UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 13.055
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 25 de Junho de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Decisão da justiça valida a cassação de Pozzobom, mas liminar o garante no cargo

A juíza da 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama, Maira Junqueira Moretto Garcia, julgou ontem improcedente a ação de anulação da cassação do mandato de Celso Pozzobom, realizado pela Câmara Municipal, em janeiro de 2022. Apesar disso, a defesa do prefeito informou que ele permanece no cargo por força de uma decisão liminar concedida em setembro do ano passado pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR). O Ilustrado explica esse imbróglio jurídico. Enquanto isso, o vice-prefeito Hermes Pimentel e alguns assessores passaram a tarde na expectativa do retorno ao cargo de prefeito. A defesa dele informou que a decisão da juíza em Umuarama derruba todas as medidas que mantém Pozzobom no cargo, por isso, confia no retorno ainda hoje. Página A2

Ratinho Junior libera recursos para a construção da nova sede para o 7º BPM em Cruzeiro do Oeste

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou nesta segunda-feira convênios de R$ 4,2 milhões para a aquisição de uma sede própria da base operacional integrada de Querência do Norte e R$ 6,7 milhões para a construção da nova sede do 7º Batalhão de Polícia Militar (BPM) em Cruzeiro do Oeste. A licitação para a nova sede do 7º BPM foi homologada em maio e prevê a construção de uma estrutura com 1,6 mil metros quadrados. De acordo com a prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, a construção da nova sede do 7º BPM é um momento histórico que marca o fim de uma luta antiga do município. Página A5

CIDADE

Hoje tem show com Rio Negro e Solimões no Parque Expo

Página A4

TORNEIO

Jovem fisgou curimba de 43 centímetros no Lago Aratimbó

Página A3

UMUARAMA

Veja o que pode e o que não pode levar aos shows do aniversário

Página A4

PROCON DE UMUARAMA ENTREGA PRÊMIOS DO CONCURSO DE TEXTOS

Disputando entre quase 1.200 estudantes da 4ª série da Rede Municipal de Ensino, dez alunos foram os vencedores da 2ª edição do Concurso de Produção de Texto – Proconzinho. A cerimônia de premiação foi realizada na manhã desta segunda-feira no Centro Cultural Vera Schubert, em evento idealizado pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. O concurso, segundo o secretário Eduardo H. Ceranto, tem como objetivo levar aos estudantes informações relevantes referentes ao tema 'Consumo Consciente'. Página A6

Amanhã tem desfile em Umuarama

Após um intervalo de quatro anos, o tradicional desfile cívico-militar em comemoração ao aniversário de Umuarama volta a ser realizado nesta quarta-feira, dia que recorda a data de fundação da cidade. A partir das 9h a avenida Paraná será tomada por 82 blocos que incluem escolas municipais e estaduais, bandas e fanfarras de Umuarama e região, entidades, instituições e órgãos da administração municipal. Página A3

Apresentações no aeroporto atraíram bom público

Milhares de pessoas se surpreenderam com as acrobacias aéreas realizadas durante o Umuarama Air Show 2024, o primeiro show aéreo do Noroeste do Paraná realizado no final de semana, no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho. O evento trouxe à cidade alguns dos mais experientes e arrojados pilotos e aeronaves, que realizaram manobras de tirar o fôlego demonstrando muita habilidade, coragem e beleza diante de um céu azul que contribuiu para o sucesso do espetáculo. Página A6

Coluna Ilustradas

Ministro Silvio Almeida é aplaudido de pé ao criticar PL do Aborto em culto evangélico

O ministro dos Direitos Humanos, Silvio Almeida, foi aplaudido de pé ao criticar a crimininalização de mulheres vítimas de estupro que praticam o aborto durante um culto evangélico na noite de sexta-feira, 21. Segundo Almeida, "quem quer que uma mulher que foi estuprada seja presa" "está envenenado pela ideologia do ódio".

A declaração do ministro foi feita durante um evento evangélico na Igreja Batista da Água Branca, do pastor Ed Rene´ Kivitz, na zona oeste de São Paulo.

"Está em engano, está envenenado pela ideologia do ódio quem defende que os jovens negros sejam exterminados pela polícia. Porque está em engano e está envenenado pela ideologia do ódio quem defende uma política de segurança pública que quer buscar transformar policiais em matadores e leva os policiais à morte, ao desespero e ao suicídio. Quem defende uma política violenta não é amigo dos policiais, é inimigo dos policiais. Porque está em engano e está envenenado pela ideologia do ódio quem quer que uma mulher que foi estuprada seja presa", afirmou Silvio de Almeida.

A Câmara aprovou no dia 12 o regime de urgência para projeto de lei que equipara o aborto após 22 semanas de gestação ao crime de homicídio simples. A urgência, na prática, permite que a proposta tramite mais rápido na Casa, indo diretamente ao plenário.

O projeto foi proposto pelo deputado federal Sóstenes Cavalcante (PL-RJ) e mais 32 coautores.

Justiça Federal libera pagamento de R$ 2,4 bi em atrasados do INSS e precatórios

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou o pagamento de R$ 2.399.363.499,98 para atrasados do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e outros tipos de precatórios referentes a decisões judiciais do mês de maio deste ano.

Esses valores são para pagar quantias impostas em decisões definitivas em matérias assistenciais e previdenciárias, tais como quem pediu e ainda não recebeu benefícios do INSS, pensões e auxílio-doença. Eles são chamados de pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV).

A quantia liberada também vai cobrir pagamentos de outras decisões judiciais contra órgãos do governo, sendo uma das mais comuns aquelas em que servidores demandam órgãos da União por valores incorretos em seus salários ou outras quantias, conhecidos pela sigla PRC (Pagamento de Precatórios).

Segundo informações divulgadas pelo conselho no dia 20 deste mês, os valores atendem a um total de 208.239 beneficiários, que entraram com 163.849 processos.

Eles são separados por dois tipos:

- questões assistenciais e previdenciárias (as RPVs), que respondem por 86% (R$ 2.061.429.828,91), do total de R$ 2.399 363.499,98 liberados. Eles somam 101.217 processos, com 134.533 beneficiários;

- precatórios (PRC), contemplará 73.706 beneficiários, que entraram com 62.632 processos que somam R$ 337.933.671,07.

IMBRÓGLIO JURÍDICO

Apesar de ação restabelecer validade de cassação, Pozzobom continua prefeito de Umuarama

Umuarama - A juíza da 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama, Maira Junqueira Moretto Garcia, julgou improcedente a ação de anulação da cassação do mandato de Celso Pozzobom, realizado pela Câmara Municipal, em janeiro de 2022. Apesar disto, a defesa do prefeito informou que ele permanece no cargo por força de uma decisão liminar concedida em setembro do ano passado pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR).

O Ilustrado te explica esse imbróglio jurídico.

CASSAÇÃO

A decisão de primeiro grau dada nesta segunda-feira (24) confirma a validade da cassação de Pozzobom por unanimidade pela Câmara de Vereadores feita em 22 de janeiro de 2022.

"Assim, reitero o já deliberado quanto à insurgência anterior: pas de nullite san grief. Ou seja, ainda que se entenda pela insuficiência de fundamentação a respeito das pretensões do autor, não cabe reconhecer nulidade, já que as teses do autor não são hábeis a afetar o julgamento, uma vez que a acareação visava questão secundária (que não influenciou no julgamento da causa) e ausente o alegado impedimento (por falta de previsão legal). Destarte, a improcedência dos pedidos é medida que se impõe", consta na sentença. Dela, cabe recurso.

LIMINAR

Apesar da sentença de primeiro grau, Celso Pozzobom tem uma medida liminar de 26 de setembro de 2023, concedida pela 1ª vice-presidente do TJPR, a desembargadora Joelci Machado Camargo, em um recurso especial com pedido de efeito suspensivo destinado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que garante a permanência do prefeito no cargo até o julgamento em Brasília. Essa decisão garante a Pozzobom a cadeira de prefeito de Umuarama.

O procurador jurídico da Câmara Municipal, Diemerson Castilho informou que a Casa vai aguardar a intimação oficial da sentença pela Justiça local e também aguardar o trânsito em julgado desta decisão. "A orientação é no sentido de aguardar a intimação oficial da decisão e uma vez intimado, vamos aguardar o trânsito em julgado da decisão. Vamos aguardar a escoação dos prazos", explicou.

O procurador jurídico da Prefeitura de Umuarama, Genésio Picoloto informou que "continua valendo os efeitos da liminar dada pelo TJ, pois foi consignado até o julgamento pelo STJ, ou seja, o prefeito permanece no cargo", diz.

PIMENTEL NA EXPECTATIVA

O vice-prefeito Hermes Pimentel e sua equipe passaram a tarde desta segunda-feira na expectativa de retornar ao cargo de prefeito que ele já exerceu por quase dois anos. A assessoria de Pimentel informou que ele está convicto de que vai assumir o cargo, tendo por base que a decisão da juíza Maira derrubaria todas as liminares que mantém Pozzobom no cargo.

ANS prorroga para dezembro norma que estabelece novas regras para planos de saúde

São Paulo (AE)- A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) prorrogou para 31 de dezembro o início da vigência da Resolução 585/2023, que estabelece novas regras para alteração de rede hospitalar dos planos de saúde.

Anteriormente, a norma começaria a vigorar a partir de 1º de setembro, mas a data foi alterada devido a um atraso no desenvolvimento do sistema necessário para sua implementação, causado por cortes no orçamento da agência. A decisão, aprovada pela Diretoria Colegiada, será publicada no Diário Oficial da União hoje.

Entre as principais mudanças trazidas pela RN 585 está a ampliação das regras de portabilidade, a obrigação de comunicação individualizada aos beneficiários e a necessidade de manter ou melhorar a qualificação do hospital substituído.

Com a mudança, beneficiários insatisfeitos com a exclusão de um hospital ou serviço de urgência e emergência no município de residência ou contratação do plano poderão fazer a portabilidade sem cumprir prazos mínimos de permanência. Até o momento, a instituição não exigirá que o plano de destino esteja na mesma faixa de preço do plano de origem, como atualmente é necessário nos outros casos de portabilidade de carências.

As operadoras serão obrigadas a comunicar individualmente aos beneficiários sobre exclusões ou mudanças na rede credenciada com 30 dias de antecedência ao término da prestação de serviço.

Caso uma unidade hospitalar excluída seja uma das mais utilizadas, a operadora deverá substituí-la por outra com os mesmos serviços e localizada no mesmo município, mantendo ou elevando a qualificação do hospital substituído. O novo prestador, por sua vez, deverá possuir certificação equivalente ou superior à do hospital substituído.

O Estado que cuida de todos

• Eliseu Auth

Nossa língua tem palavras que significam quase tudo. Coisar, por exemplo, diz fazer qualquer coisa. É um bom recurso para esquecidos como eu. De fato, nem lembro se esse verbo foi abordado por meus bons professores de português no seminário. Sim, os padres Ivo Kreutz e Olmiro Hartmann foram ótimos e se não aprendi mais, é culpa minha.

Meu coração sempre será grato aos meus mestres e me honro muito em ter como leitores das minhas reflexões semanais no "Umuarama Ilustrado", o Bispo D. Orlando Dotti e o Padre Lauro Buettenbender que foram meus professores de Lógica e Geografia.

Feito o registro de gratidão a quem me ensinou, vou ao que quero refletir com o ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado". Começo parabenizando a Ordem dos Advogados do Brasil que aprovou um parecer contrário ao PL do estupro, chamando o de grosseiro, retrógrado e desconexo da realidade social. Disse-o atroz e persecutório a meninas e mulheres estupradas, semelhante às medidas adotadas no século 17, onde mulheres eram queimadas na fogueira por serem consideradas bruxas. Ainda sinalizou que proporá ação de inconstitucionalidade, caso de aprovação da PL do estuprador. Alvíssaras!

Tenho gratidão ao saudoso João Calixto de Medeiros, grande educador paranaense dos idos de oitenta que dizia Lincoln o maior dos presidentes americanos. Tenho dúvidas porque acho Franklin Delano Roosevelt de igual estatura. De fato, Roosevelt, além de nos livrar do flagelo nazista, deu lições de como deve ser um Estado que cuida de todos e não só dos poderosos. Abandonou o Estado mínimo até então cultuado, fez o "New Deal" e o botou para socorrer a economia, empresas e empregos, na grande depressão dos anos trinta. Ali, deu mostras que precisa sim intervir na economia, assegurando a livre concorrência, garantindo o equilíbrio e freando os apetites dos fortes e especuladores do capital. No parágrafo, dou um exemplo atual e icônico.

Vimos o flagelo das inundações do nosso querido Rio Grande. Como ele é o grande produtor de arroz, o que se viu com a tragédia foi o encarecimento do bom cereal, na perspectiva de que faltaria. A ganância especulou e fez entrar em campo o estado keynesiano que somos aqui, importando o produto para garantir o arroz mais barato no prato dos brasileiros. A especulação não gostou. Azar dela. É assim que tem que ser o Estado que cuida de todos.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado.)

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

NO DIA 26

Tudo pronto para o desfile cívico-militar em comemoração aos 69 anos de Umuarama

Umuarama - Após um intervalo de quatro anos, o tradicional desfile cívico-militar em comemoração ao aniversário de Umuarama volta a ser realizado nesta quarta-feira, 26, dia que recorda a data de fundação da cidade. A partir das 9h a avenida Paraná será tomada por 82 blocos que incluem escolas municipais e estaduais, bandas e fanfarras de Umuarama e região, entidades, instituições e órgãos da administração municipal que desenvolvem projetos sociais e esportivos, totalizando quase 4 mil participantes.

Serão 1.610 estudantes – a maioria da Rede Municipal de Ensino, além de escolas da rede estadual e acadêmicos da Universidade Paranaense (Unipar), cerca de 300 componentes de bandas e fanfarras, quase 200 representantes das forças de segurança – atiradores do Tiro de Guerra 05.012, policiais civis e militares, guardas municipais e bombeiros – e 1.530 integrantes de entidades, instituições e projetos sociais e esportivos.

Além disso, também devem descer a avenida cerca de 70 veículos da frota da Prefeitura que foram adquiridos pela administração municipal a partir de 2022, bem como 10 máquinas pesadas incorporadas recentemente à frota.

"Vai ser muito bom ver os alunos das nossas escolas, representantes das polícias, militares e o pessoal das entidades mostrando o seu trabalho para a população. O desfile é uma tradição que precisa ser mantida e valorizada. Tivemos uma pausa por causa da pandemia e depois a Prefeitura ficou um tempo sem realizar o desfile, mas agora reunimos a equipe da Secretaria da Educação e resgatamos essa importante tradição", destacou o prefeito Celso Pozzobom, convidando a população a prestigiar o evento.

No momento do desfile, o trânsito está bloqueado na avenida Paraná – entre as praças Arthur Thomas e Santos Dumont – para a organização e apresentação dos blocos. Autoridades serão recebidas pelo prefeito Pozzobom em um palanque montado no cruzamento com a rua Governador Ney Braga (ao lado da loja Quero-Quero), onde haverá paradas e exibição da Banda Municipal 26 de Junho.

A Secretaria de Educação coordenou os preparativos com diretores de escolas e representantes de instituições e entidades. "Vamos mostrar serviços que o município presta à sociedade, o trabalho das entidades e a criatividade dos nossos professores e alunos para homenagear Umuarama, com o tema 'O que fomos, o que somos e o que seremos!', sugerido pelo prefeito", afirmou a secretária Mauriza de Lima Menegasso.

CRONOGRAMA

A abertura terá apresentação da Banda 26 de Junho, que comemoração aniversário na mesma data. O desfile se iniciará na Praça Arthur Thomas, com os blocos militares (Tiro de Guerra, Batalhão da PM, Corpo de Bombeiros e outras corporações), seguidos pelas escolas municipais – cada uma com 60 alunos do 5º ano – e estaduais, intercaladas com várias fanfarras, seguidas pelos grupos das instituições e entidades.

Os últimos blocos serão compostos por veículos da frota da Prefeitura e por cerca de 50 cavaleiros e amazonas da Associação Equestre Cowboys de Umuarama. Além dos participantes locais, o desfile terá alunos de escolas de duas cidades da região – Esperança Nova e Mariluz, com as respectivas fanfarras.

Além da banda, devem se apresentar fanfarras da Escola Tempo Integral e da Guarda Mirim de Umuarama, Fanfarra de Esperança Nova, fanfarra do Colégio Estadual Lourenço Filho (Serra dos Dourados) e da Escola Estadual Santa Eliza, Fanfarra do Clube dos Desbravadores Bandeirantes de Umuarama e a Fanfarra Infantil da Escola Municipal Manoel Ribas (Mariluz).

Geriatra apresenta palestra sobre direitos e cuidados com a pessoa idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) apresenta nesta terça-feira (25) um evento especial em comemoração aos 69 anos de Umuarama: a palestra 'Direitos e Cuidados – Priorizando a Pessoa Idosa', uma referência ao Junho Violeta, que é o mês de Conscientização Sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa. Destaque para a palestra com a geriatra e professora Dra. Carla Dal Ponte e representantes da Associação Cuida Família.

O evento, construído em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, será realizado no teatro do Centro Cultural Vera Schubert a partir das 14h, com entrada gratuita. "Teremos uma tarde inteira de atividades programadas especialmente para idosos, familiares, cuidadores, profissionais de áreas que envolvem os cuidados com a pessoa idosa, estudantes, enfim, todas as pessoas interessadas em participar da luta pelo fim da violência contra o idoso", explica a secretária municipal de Assistência Social, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi.

Ela acrescenta que o evento foi programado para sensibilizar a sociedade sobre a importância do combate contra as diversas formas de violência cometidas contra a pessoa idosa, bem como estimular que a população denuncie os casos suspeitos. "Um dos alertas da campanha Junho Violeta é que, em grande parte, os casos de violência ocorrem dentro do próprio ambiente familiar, onde a pessoa idosa deveria ser mais bem tratada e protegida", observa.

O presidente do CMDPI, Franzimar Siqueira de Morais, comemora a participação da Dra. Carla Dal Ponte, uma das maiores especialistas em geriatria de toda a região. "Ela, que é mestre da residência de clínica médica do Hospital Uopeccan e Norospar e responsável pela grade curricular de saúde do idoso do curso de Medicina da Unipar, trará informações importantíssimas sobre o atendimento em saúde mental tanto do paciente idoso quanto de seus familiares", comenta.

Ele destaca ainda a participação da cuidadora e presidente da Associação Cuida Família, Francis Vidal do Nascimento, que, ao lado do influenciador e cuidador Vitor Augusto Nascimento, vão abordar o tema 'Cuidar de Quem Cuida'. "O casal fala com propriedade sobre o tema, além de abordar a atenção a pessoas com Alzheimer, entre outros pontos", indica.

SERVIÇO
PALESTRA 'DIREITOS E CUIDADOS COM A PESSOA IDOSA
Data: 25/06/2024 (terça-feira);
Horário: 14h;
Local: Teatro do Centro Cultural Vera Schubert
Entrada: grátis (não é necessário retirar convite antecipadamente)
Informações: (44) 3906-1020.

Jovem de 18 anos pesca curimba de 43 centímetros e vence o 3° Torneio de Pesca Capital da Amizade

A terceira edição do Torneio de Pesca Capital da Amizade foi novamente um sucesso, com a participação de mais de 300 pessoas – homens e mulheres, de crianças e a idosos – no Lago Aratimbó. O evento, coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi realizado no último domingo (23) e o vencedor na categoria maior peixe pescado foi Arthur Ferrari, jovem de 18 anos morador da rua Mandaguari, que pescou um curimba de 43 centímetros.

Nesta categoria, os segundo e o terceiro lugares foram divididos entre pai e filho: Anísio Tokio Sakamoto, de 63 anos, fisgou um peixe de 38 centímetros e seu filho Silvio Shigueo Sakamoto, de 38 anos, capturou um de 36 centímetros. E outra curiosidade é que os Sakamoto foram os vencedores do campeonato no ano passado nesta mesma categoria.

Outra categoria muito disputada é a de maior quantidade pescada, que foi vencida por Melquizedeque Medeiros Florentino da Silva, de 28 anos e morador do bairro Belo Monte, que conseguiu pescar nada menos que 111 peixes. Em segundo lugar ficou Jean Rodrigo Ribeiro, de 34 anos, morador do Jardim das Garças, pegou 83 peixes, e o terceiro lugar ficou com Helena Paula da Silva, de 47 anos, morador do distrito de Santa Eliza, que fisgou 78 peixes.

A alegria e a disposição vencedor da categoria pescador mais velho contagiou a todos: Helio d'Andréa Gentil completou 94 anos em março e disse que estava muito feliz em participar do Torneio.

Em segundo lugar ficou José Benedito Gonçalves, de 86 anos – ele é morador da rua Bararuba, Zona VI – e em terceiro lugar ficou Ernesto Parolin Guilherme, de 80 anos, morador do Parque Bandeirantes. Já na categoria mais novo pescador a vencedora foi Allana Beatriz dos Santos Joaquim, de 5 anos, moradora do Condomínio Cândido Portinari; em segundo lugar ficaram os irmãos gêmeos Marlon e Murilo Saita Amâncio, moradores da Praça Sete de Setembro; e em terceiro lugar ficou Miguel Eduardo Barbosa Silva, morador do Parque Irani – todos eles com 5 anos de idade.

GRANDE PREMIAÇÃO

O participante ganhador do barco foi Marcos Antonio Zamperlim, de 56 anos, morador do distrito de Serra dos Dourados. O secretário municipal de Meio Ambiente, Waltinho Sucupira, agradeceu o apoio recebido de patrocinadores, apoiadores e de todos os servidores que se dedicaram para preparar o Torneio de Pesca.

Fernanda Periard Mantovani, diretora de Meio Ambiente e coordenadora da comissão organizadora do evento, informa que foram premiados os ganhadores de quatro categorias: pescador mais idoso, pescador mais jovem, maior espécime e maior quantidade de peixes.

Dando sinal de vida

O paciente terminal chamado Argentina, milagrosamente está voltando a dar sinal de vida.

O país está vivendo a primeira semana sem inflação de alimentos em 30 anos...

Falta muito ainda para o paciente receber alta, mas já deu sinal de melhora.

Papo rápido

- O Real já valeu mais que o dólar, mas já perdeu 40% do valor...

- E, que mal pergunte, quanto é 40% de coisa nenhuma?

VISITA AO ILUSTRADO

Visitando a direção deste jornal, na semana que passou, o prefeito Marlon Rancer e o vereador Gilmar de Oliveira , ambos de Maria Helena. Foram recebidos pelo diretor deste diário jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.

Leitor assíduo do Ilustrado

Em destaque na coluna de hoje o pioneiro de Umuarama, Irineu Laino que completou os seus 93 anos de idade e continua mantando atos saudáveis, entre eles, a prática da leitura. E todos os dias cedo faz questão de acompanhar o noticiário pelo jornal impresso Umuarama Ilustrado.

Do futuro

Como dizia Millôr Fernandes, o Brasil é o mais antigo país do futuro em todo o mundo.

Mas, calma aí, vai melhorar, pois o Brasil é rico, o povo brasileiro é muito trabalhador, ou seja, o Brasil tem futuro..

O Brasil só não consegue ter é presente...

Escrito apenas ontem...

Todo o bem, de que vive um povo civilizado, se resume neste elemento de confiança a que se chama justiça.

– Rui Barbosa.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é Joe Bonamassa, que passou ontem, 24, por Curitiba.

Pode começar com "I'll Play The Blues For You", "Different Shades Of Blue", "Sloe Gin"...

Marvadão

The Economist: 'Javier Milei transformou a Argentina em um laboratório libertário.

Vai dar certo?'.

Quero ver libertar-se do peronismo?

Ché! Difíííícil....

Quem sabe, se liberar a maconha.... Ahahah.

-Celso Ribeiro.

Avanços

A descoberta do microbioma intestinal abre caminho para novas terapias contra o câncer.

Pesquisadores descobriram que a composição das comunidades bacterianas no intestino pode influenciar a eficácia de medicamentos conhecidos como inibidores de checkpoint.

Foi uma descoberta importa na luta contra o mal.

O câncer não vai dar conta de sobreviver aos avanços da tecnologia na medicina, vai perder a parada.

Amém!

Errou

Lula se vacinou contra a dengue na rede privada, sem divulgar e fez isso antes da campanha do SUS.

Lula errou ao se vacinar?

Não, o erro foi se vacinar escondido e fazer exatamente aquilo que ele acusa os outros.

Só isso, vida segue...

Policromático

Quem cala nem sempre consente.

Às vezes é preguiça de discutir com gente chata e sem argumento.

Papo rápido

- Agora é lei, as festas juninas e as quadrilhas juninas são reconhecidas como manifestação da cultura nacional...

- Eu quero saber é como são reconhecidas as outras quadrilhas, aquelas de sempre...

Parças

O senador David Alcolumbre se queixou do STF no caso da votação sobre regra de sobras eleitorais ocorrida no começo do ano.

Na última sexta-feira, o STF voltou atrás no que havia decidido e decidiu de forma a agradar o senador.

Haverá troca de sete deputados na Câmara.

Quatro dos parlamentares que vão ganhar mandatos são aliados de Alcolumbre no Amapá.

Agora o senador ficou satisfeito com o STF.

Alcolumbre será presidente do senado a partir do ano que vem.

A partir de quanto será o STF que espera ficar satisfeito com ele.

Afinal, é assim que Brasília funciona entre os parças; uma mão lava a outra, como diz o populacho.

Macedão externou uma dúvida:

- Considerado, 'parça' vem é de parceiro ou de comparsa?

Não sei e não quero me meter nisso...

Vai diminuir

O que não falta é aposta que até a data das convenções partidárias o número de candidatos a prefeito de Umuarama vai diminuir.

E assim vai se desenhando o de sempre; a polarização entre dois disputantes.

Parece cedo, mas não é; as convenções são apenas atos formais para o que está acontecendo agora.

A campanha está pegando fogo nos bastidores.

Música raiz

Hoje tem show gratuito com uma das boas duplas de música sertaneja; Rionegro & Solimões.

Será na arena do Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega, a partir das 22:00 horas.

Como quarta-feira é feriado, a turma pode ficar até mais tarde na festa.

Metafísico

Porque algumas pessoas começam a esconder a idade só quando isso já não é mais possível?

Nova identidade

A empresa Expresso Maringá foi criada em 1954 por Motoya Yoshimura e os irmãos Paulo e Satiro Okamoto, cuja primeira linha foi a de Maringá a Cruzeiro do Oeste, passando por Cianorte.

Logo depois foi estendida até Umuarama.

Pois bem, o Expresso Maringá deverá mudar de nome e de identidade visual após fusão com o Expresso Nossa Senhora da Penha.

Vai ser aos poucos, mas vai...

CRUZEIRO DO OESTE

Governador libera recursos para a construção da nova sede do 7º BPM

O Noroeste do Paraná vai receber importantes investimentos do Governo do Estado para a melhoria da infraestrutura utilizada pelas forças policiais na região. O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou nesta segunda-feira (24) convênios de R$ 4,2 milhões para a aquisição de uma sede própria da base operacional integrada de Querência do Norte e R$ 6,7 milhões para a construção da nova sede do 7º Batalhão de Polícia Militar (BPM) em Cruzeiro do Oeste.

A licitação para a nova sede do 7º BPM foi homologada em maio e prevê a construção de uma estrutura com 1,6 mil metros quadrados em Cruzeiro do Oeste. "É uma cidade estratégica que fica próxima a uma região de fronteira, por isso estamos licitando a construção de um batalhão robusto para acomodar bem os policiais militares, mas também estamos investindo em novos equipamento, armamentos, viaturas e tecnologia para uso destes profissionais", comentou Ratinho Junior a respeito dos investimentos.

Prefeita Helena assina o convênio ao lado do governador Ratinho Jr, do deputado Alexandre Curi e outras autoridades

Pertencente ao 3º Comando Regional de Polícia Militar, o 7º BPM é uma das unidades mais antigas da Corporação, criado em 1968. Atualmente, ele é divido em duas Companhias, além de um pelotão de Rondas Ostensivas Tático Móvel (Rotam), responsáveis pelo atendimento de 138 mil pessoas em uma área de aproximadamente 4.500 quilômetros quadrados que engloba 13 municípios da região.

De acordo com a prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, a construção da nova sede do 7º BPM é um momento histórico que marca o fim de uma luta antiga do município. "Essa obra significa que o Batalhão seguirá atuando forte em Cruzeiro do Oeste. Isso traz mais tranquilidade para a população da cidade e da região, que valoriza muito o trabalho dos policiais militares", afirmou.

BASE INTEGRADA

No caso de Querência do Norte, os recursos serão usados para a aquisição da sede própria da base operacional integrada que funciona desde o fim de 2019 na cidade, que fica às margens do Rio Paraná na divisa com o Mato Grosso do Sul e o Paraguai. Os R$ 4,2 milhões do projeto incluem a substituição da sede alugada por uma própria de 1,1 mil metros quadrados contendo dormitórios, sala de aula, cozinha, refeitório e salas administrativas.

Segundo o governador, a manutenção da estrutura, que até então funcionava em um espaço alugado, é estratégica para o Estado. Na base, policiais militares e civis atuam em conjunto com membros das forças de segurança nacional.

O secretário estadual da Segurança Pública, coronel Hudson Teixeira, esclareceu que a expectativa é de que as duas estruturas estejam em pleno funcionamento em pouco tempo. "Os contratos são da Paraná Projetos, que tem levado em torno de 60 dias para a liberação, então nossa expectativa é que as obras iniciem neste ano e sejam entregues até o primeiro semestre de 2025, ajudando a reduzir ainda mais os índices de criminalidade na região", revelou.

PRESENÇAS

Também participaram dos anúncios o secretário estadual do Turismo, Márcio Nunes; o comandante-geral da Polícia Militar do Paraná, Jefferson Silva; e os deputados estaduais Alexandre Curi e Do Carmo.

Produtores paranaenses têm mais uma semana para atualizar cadastro de rebanho

Esta é a última semana para que os produtores de animais façam de forma espontânea a atualização de seus rebanhos. A campanha, obrigatória para todos os detentores de animais de produção de qualquer espécie, começou em 1º de maio e encerra no próximo domingo (30). Segundo relatório parcial divulgado nesta segunda-feira (24) pela Adapar, 71,3% das explorações pecuárias já foram atualizadas.

A partir da próxima segunda-feira (01/07) o produtor que não atualizar o rebanho estará sujeito a penalidades previstas na legislação, inclusive multas. Além disso, aqueles que não cumprirem a exigência ficarão impedidos de obter a Guia de Trânsito Animal (GTA), documento que possibilita a movimentação de animais entre propriedades e para abate nos frigoríficos.

A Adapar passará a fazer busca ativa de rebanho com cadastro não atualizado podendo gerar multa. A atualização precisa ser feita para todas as espécies animais existentes na propriedade (bovinos, búfalos, equinos, asininos, muares, suínos, ovinos, caprinos, aves, peixes e outros animais aquáticos, colmeias de abelhas e bicho-da-seda).

Os produtores podem utilizar o aplicativo Paraná Agro, o site da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) ou cumprir a obrigação presencialmente em uma das Unidades Locais da Adapar, Sindicatos Rurais ou Escritório de Atendimento de seu município.

O acesso ao sistema também está disponível de forma direta por meio DO SITE. Para fazer a comprovação, o produtor deve ter o CPF cadastrado. Nos casos em que seja necessário ajustar o cadastro inicial (correção de e-mail ou outra informação), o telefone para contato é (41) 3200-5007.

CAMPANHA

Conforme divulgado nesta segunda-feira (24) pelo Departamento de Saúde Animal (Desa) da Adapar, mais de 136 mil explorações pecuárias foram comprovadas. Ainda estão pendentes atualizações de 54.923. Estes dados demonstram percentual de 71,3% de comprovações de explorações em todo o Paraná.

Até agora 11 municípios completaram 100% de suas atualizações, mas alguns ainda estão muito abaixo da média estadual. É o caso de Paranacity que, na última colocação, tem apenas 26% de atualização. Mandirituba, com 33,3%; Flórida, com 34,9%; Bocaiúva do Sul, com 35,6%; e Quatro Barras, com 35,8%, também estão com números baixos.

Segundo o Departamento de Saúde Animal, existem 155 mil propriedades no Paraná e pouco mais de 191 mil explorações pecuárias, sendo que as principais espécies somam aproximadamente 8,6 milhões de bovinos, 7 milhões de suínos, 20 mil aviários, 240 mil equídeos, além de outros animais.

3ª Cavalgada realizada com sucesso em Cruzeiro do Oeste

A 3ª Cavalgada de Cruzeiro do Oeste reuniu, no fim de semana, mais de 30 comitivas de diversas cidades da região. A prefeita Helena Bertoco marcou presença e comemorou o sucesso de um dia repleto de cultura sertaneja.

O evento teve início com as comitivas, que percorreram um trajeto na cidade. Após a cavalgada, todos os participantes e convidados foram recebidos para um almoço e as festividade continuaram com premiações e um show memorável da dupla Felipe e Falcão.

A realização da cavalgada contou com o apoio essencial do Frigorífico Astra, das secretarias municipais de Assistência Social, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, além de outras secretarias da administração e da Câmara Municipal.

Durante a cerimônia, a vereadora Rosy Anne destacou que a prefeita Helena Bertoco decretou por lei a realização anual da cavalgada, consolidando o evento como uma tradição oficial do município. Em um gesto de solidariedade, a vereadora Rosy Anne e o Carlão representando o Júnior em nome do Frigorífico Astra, entregou um cavalo à dona Cirça, uma moradora que recentemente teve sua égua (Boneca) violentada e esfaqueada, o caso ainda está em investigação e hoje a Boneca está sob cuidados especiais e será adotada pelo Júnior.

Na organização do evento, os vereadores Cleverson, Pedrão e Rosy Anne estiveram juntamente com as equipes da administração municipal, que foram parabenizadas em nome de Selma Bezerra. Além disso, a vereadora Priscila Teixeira também esteve presente, assim como vários secretários municipais, servidores, a população local e as comitivas.

Mais recursos para Altônia

O deputado federal Dilceu Sperafico esteve em Altônia nesta semana, onde foi recepcionado pelo prefeito Claudenir Gervasone e anunciou a liberação para o setor de Saúde do município de uma emenda no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Gervasone fez questão de agradecer o retorno do deputado ao município e, mais um vez, liberando recursos.

UMUARAMA

Procon premia 10 alunos vencedores do Concurso de Produção de Texto Proconzinho

Disputando entre quase 1.200 estudantes da 4ª série da Rede Municipal de Ensino, dez alunos foram os vencedores da 2ª edição do Concurso de Produção de Texto – Proconzinho. A cerimônia de premiação foi realizada na manhã desta segunda-feira (24) no Centro Cultural Vera Schubert, em evento idealizado pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

O concurso, segundo o secretário Eduardo Henrique Ceranto, tem como objetivo levar aos estudantes informações relevantes referentes ao tema 'Consumo Consciente'. "Em um momento crucial como este, onde o consumo consciente torna-se cada vez mais necessário para a construção de um futuro sustentável, iniciativas assim assumem um papel fundamental na educação e conscientização das nossas crianças. Parabenizo a todos os estudantes, que demonstraram talento, criatividade e engajamento com a temática. Agradeço também aos professores envolvidos, que dedicaram seu tempo e conhecimento para orientar e inspirar seus alunos nesta jornada", afirmou.

Representando o prefeito Celso Pozzobom, a primeira-dama Maria Dulce Barreiros Pozzobom também parabenizou a todos os alunos, professores, coordenadores e demais profissionais que se envolveram na execução da tarefa de difusão da mensagem sobre consumo consciente. "A formação do pensamento crítico com relação ao consumo consciente é fundamental para formarmos gerações de pessoas mais questionadoras sobre o futuro do município, do país e do planeta. Além disso, eles aprendem em sala de aula e depois compartilham esse aprendizado com toda a família", analisou.

A secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, falou sobre o importante trabalho realizado pelos professores em 51 turmas do 4° ano. "O gênero textual trabalhado foi o 'Relato', desenvolvido durante uma sequência didática proposta pela Secretaria Municipal de Educação. Os textos premiados hoje representam o melhor da produção literária dos nossos estudantes, demonstrando profundo entendimento e senso crítico sobre o consumo consciente. São exemplos inspiradores que nos motivam a continuar trabalhando para construir um futuro mais verde e responsável. Na 1ª edição do concurso foram premiados três alunos e três professores e hoje são 10 alunos e 10 professores, um reconhecimento e um avanço neste projeto importantíssimo idealizado pelo Procon", pontuou.

Autoridades e participantes do evento em Umuarama

GANHADORES DO CONCURSO PROCONZINHO

ALUNO (A)	SÉRIE	ESCOLA	PROFESSORA
Bárbara Gabriel Salton	4ª A	Carlos Gomes	Rosineide Silva
João Pedro dos Anjos Cirino	4ª A	Carlos Gomes	Rosineide Silva
Lorraine Januário	4ª A	Carlos Gomes	Rosineide Silva
Maria Luiza Santos Manerti	4ª A	Ouro Branco	Regiane Rabelo
Ana Laura Melo Felisbino	4ª A	Ouro Branco	Regiane Rabelo
Ana Julia Borges da Silva	4ª A	Analides Caruso	Maria Eloiza Freitas
Yasmin Pacheco de Oliveira	4ª B	São Francisco de Assis	Eliane Serafim Melo
Isabella Cristine Zanella Gaiarin	4° C	Senador Souza Naves	Luana Maria Ziroldo
Ana Luiza Fernandes Silva	4ª A	Tempo Integral	Iracila Camargo
Bianca Silva Machado	4ª A	Vinícius de Morais	Snara La Serra

Os 10 alunos vencedores levaram um smatphone cada e seus professores ganharam um smartwatch. "Nove meninas e um menino foram os grandes vencedores do concurso Proconzinho: três deles da Escola Municipal Carlos Gomes (com a professora Rosineide Silva); dois da Ouro Branco (professora Regiane Rebelo); e um da Analides de Oliveira Caruso (professora Maria Eloiza Freitas), um da São Francisco de Assis (professora Eliane Serafim Melo), um da Souza Naves (professora Luana Ziroldo), um da Tempo Integral (professora Iracila Camargo) e um da Vinícius de Morais (professora Snara La Serra)", informa Mauriza.

O projeto foi lançado dia 20 de março de 2024 com a peça teatral 'Proconzinho em: Fica a Dica', espetáculo inédito com texto e roteiro do ator e diretor Vinícius Guerra, Fundação Cultural de Umuarama, como explica o advogado Thailison de Souza Neves, diretor municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. "Essa iniciativa [da peça teatral] buscou, de forma lúdica e educativa, despertar nas crianças a importância do consumo consciente, dos direitos e deveres do consumidor e dos ensinamentos presentes no Gibi 'Proconzinho', produzido pelo cartunista Marcos Vaz", detalhou.

Ele acrescenta que, ao longo da sequência didática proposta pela Secretaria Municipal de Educação, os alunos tiveram a oportunidade de explorar e refletir sobre o tema, traduzindo suas experiências e aprendizados em forma de relatos. "Os alunos vivenciam situações que podem acontecer no dia a dia do consumidor e aprendem desde cedo a cuidar do seu dinheiro", finalizou.

69 ANOS DE UMUARAMA

Umuarama Air Show impressionou público que lotou o Aeroporto Orlando de Carvalho

Milhares de pessoas se surpreenderam com as acrobacias aéreas realizadas durante o Umuarama Air Show 2024, o primeiro show aéreo do Noroeste do Paraná realizado no final de semana, no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho. O evento trouxe à cidade alguns dos mais experientes e arrojados pilotos e aeronaves, que realizaram manobras de tirar o fôlego demonstrando muita habilidade, coragem e beleza diante de um céu azul que contribuiu para o sucesso do espetáculo.

O prefeito Celso Pozzobom abriu oficialmente o show aéreo na tarde de sábado, 22, dando as boas vindas ao público, aos pilotos e organizadores. "É uma grande satisfação receber um evento tão impressionante pela primeira vez em Umuarama, dentro da programação dos 69 anos de nossa cidade", disse, após a execução do Hino Nacional e a descida de paraquedistas com as bandeiras do Brasil e de Umuarama.

E acrescentou: "É um presente para a população, que teve entrada gratuita e pode presenciar um show pra ficar na história de nossa região. Parabéns aos organizadores, à equipe do aeroporto e todos os envolvidos. Umuarama merece espetáculos dessa grandeza, ainda mais quando festeja o 69º aniversário com tantos motivos para comemorar", completou.

Entre as atrações estava a corrida entre motos de alta cilindrada e aviões

O show aéreo atraiu visitantes da cidade e região. Muitos realizaram voos panorâmicos e paraquedismo, enquanto o público em geral prestigiou a exposição de aeromodelos, demonstração de aviação agrícola e de combate a incêndios, exposição e manobras de motocicletas, uma emocionante corrida entre avião x motos e exposição de viaturas militares, dentre outras atrações.

"Os pilotos realizaram manobras incríveis, levando o público ao delírio. Realmente foi um show inesquecível com caráter beneficente, já que foram arrecadados centenas de quilos de alimento não perecível que serão destinados às vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul", lembrou o secretário da Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto.

Entre as atrações, os visitantes assistiram o show do piloto Douglas Lourenço, responsável pelo evento, perito em manobras acrobáticas aéreas como looping, parafuso e voo invertido; Pedro Anunciação com Pitts S-2B, aeronaves biplanas de acrobacia; aviação agrícola com demonstração de habilidade e precisão dos pilotos; voos de paramotor, aeromodelismo (miniaturas de aeronaves operacionais) e exposição de drone agrícola.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ · FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ · SINDICATO RURAL

A biblioteca virtual do Sistema FAEP/ SENAR-PR

O conhecimento que o SENAR-PR acumulou ao longo de sua história, agora está todo à disposição da família rural do Paraná. Um acervo digital contendo mais de 100 títulos, em sua maioria cartilhas dos cursos do SENAR-PR nas mais diversas áreas da agropecuária, está disponível para download no site da instituição.

A ideia é que essa biblioteca virtual do SENAR-PR possa subsidiar com informações técnicas de qualidade produtores e trabalhadores rurais, profissionais da área, estudantes e demais pessoas envolvidas com o setor agropecuário.

As publicações (disponibilizadas em formato PDF) estão divididas em 15 seções conforme a área do conhecimento: "Agrícola", "Agrinho", "Aplicação de agrotóxicos", "Cana-de-açúcar", "Eletricista", "Fruticultura", "Fumicultura", "Gestão rural", "Institucional", "Mecanização", "Meio ambiente", "Olericultura", "Pecuárias", "Segurança no trabalho" e "Silvicultura".

Além das cartilhas dos cursos do SENAR-PR, também faz parte deste catálogo materiais orientativos, como a cartilha que trata do uso da energia solar fotovoltaica, ou a cartilha que aborda os cuidados para eliminação do milho voluntário, um dos principais vetores de difusão da praga conhecida como cigarrinha-do-milho.

Para acessar a biblioteca virtual do SENAR-PR acesse o site sistemafaep.org.br, clique no menu "Cursos SENAR-PR" e em seguida em "Biblioteca". Aproveite!

sistemafaep.org.br

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

De volta

Rebeca Abravanel retorna ao comando do "Roda a Roda" a partir do próximo domingo, das 18h15 às 19h00. O game show estará com um novo visual, cenário contemporâneo, presença de plateia e outras novidades. Com a volta do auditório, a cada domingo, Rebeca abre o programa com hits e músicas do momento. "Estou animada com o nosso novo domingo e muito feliz em retornar ao 'Roda a Roda' com um cenário ainda mais bonito e auditório. A sintonia com as colegas da plateia faz o 'Roda a Roda' ficar mais alegre e com a nossa cara", conta Rebeca.

Cidade cenográfica

Com uma área de 6.500 m², a cidade cenográfica do SBT já tem montado os cenários de "A Caverna Encantada", próxima novela da emissora. As gravações no espaço já se iniciaram. A Cidade de Milagres, município fictício da trama, contém o Colégio Interno Rosa dos Ventos, um dos principais locais da história. A Pet Shop Bolhas & Bolhas promete a participação de muitos pets no folhetim. A Kombi Tenditudo é um veículo que vende tudo o que se pode imaginar. Lolipopus é a loja, onde Goma Behr vende balas e doces. Praça, jardins, shoppings e comércios, edifícios e residências compõe a cenografia. A nova trama de Iris Abravanel deve estrear em breve, na telinha da emissora.

".

Triste

O ator, surfista e salva-vidas, Tamayo Perry morreu vitimado por ataque de tubarão enquanto surfava numa praia da ilha de Oahu, no Havaí. Entre outros trabalhos no cinema, Tamayo Perry se destacou em sua participação no filme "Piratas do Caribe". Ele também trabalhava como salva-vidas no condado de Honolulu. Conforme relatos de autoridades locais, quando os socorristas chegaram ao local, Perry há estava morto. O cenário do surfe mundial perdeu um dos seus maiores nomes, no entanto Perry também foi um grande amigo de todos, pessoa muito solidária e grande profissional na área de salvamentos aquáticos.

Desabafo de mãe

Fernanda Paes Leme mostrou nova foto da filhinha Pilar, que completou dois meses. E aproveitou para falar sobre a fase pós-parto e as transformações no próprio corpo. A atriz e apresentadora explicou que está se adaptando à nova fase e que cada vez ama mais a filha. Bonito de se ver.

Festa de aniversário

Marcos Mion e Suzana Gullo organizaram uma festa intimista para comemorar o aniversário de 19 anos do primogênito, Romeo. Com direito à música ao vivo, dança e muita animação, a festa foi intimista e reuniu apenas familiares. O apresentador fez questão de mostrar alguns momentos da comemoração e também fez declaração de amor ao filho.

Susto na realeza

A Princesa Anne, irmão do rei Charles III, foi hospitalizada após sofrer uma queda de cavalo. Ela estava em sua casa de campo particular – o Palácio de Gatcombe Park – que fica em Bristol, no sul da Inglaterra, e quando cavalgava, ela caiu do animal. Prontamente socorrida, a única filha da saudosa Rainha Elizabeth II foi internada em um hospital local. O Palácio de Buckingham se pronunciou sobre o ocorrido explicando que a Princesa Anne foi internada "por precaução

Novos rumos

Atualmente, Felipe Folgosi tem 50 anos e trabalha por trás das câmeras. Famoso por atuar em novelas e também no cinema e no teatro, é ele o roteirista de quadrinhos do filme "Rodeio Roxk", disponível na tela do Netflix. Numa recente entrevista. Folgosi disse que está bastante empolgado com a nova fase de sua carreira, ou seja, trabalhar como quadrinista, e que escolheu viver jejum sexual.

No Viva

O canal Viva está reprisando a novela "Corpo a Corpo", escrita por Gilberto Braga e exibida entre novembro de 1984 e junho de 1985. No elenco, Antonio Fagundes, Débora Duarte, Glória Menezes, Marcos Paulo e Zezé Motta. A trama fala de ascensão social e principalmente aborda o racismo através dos personagens Sônia (Zezé Motta) e Cláudio (Marcos Paulo) que são impedidos de viver o seu amor por conta da pressão social sobre o casal.

Outro aspecto que marcou a história foi o pacto feito por Eloá (Débora Duarte) com Raul (Flávio Galvão) – um tipo demoníaco – para conseguir fama e dinheiro.

Lamentável

Consta que a Globo rejeitou um projeto assinado por Ricardo Linhares. O novelista pretendia emplacar remake da novela "Fogo Sobre Terra", originalmente escrito por Janete Clair em mostrado em 1974. Assim, a ideia foi engavetada. Vale dizer que fragmentos da novela original está disponível na plataforma do Globoplay.

Passeando no shopping

Dias atrás, Edson Celulari e sua mulher, Karin Roepke, foram flagrados passeando num badalado shopping do Rio de Janeiro. O casal estava acompanhado pela filha Chiara, que tem dois aninhos. Muito esperta e animada, Chiara interagiu com os fotógrafos e parecia bem feliz com o passeio. Edson e Karin também foram bem simpáticos com os paparazzi e também com os fãs que abordaram o casal.

Dia com a mamãe

Clara Maria tem quatro anos e teve o seu "Dia de Princesa". Usando um vestido de rainha, em tons rosa, e com direito a uma discreta coroa na cabeça, Clara Maria foi ao cinema com sua mamãe, a atriz e apresentadora Tatá Werneck, e espalhou um verdadeiro encanto por onde passou. A menina tem quatro anos e é fruto do casamento de Tatá e Rafael Vitti.

TESTE DA TV

Vanessa Gerbelli / Arquivo GB Imagem

1) Na novela "Kubanakan" como se chamava a personagem da atriz Vanessa Gerbelli?
a) Perla
b) Dulcinéia
c) Dália
d) Amapola

2) A minissérie "Memorial de Maria Moura" foi exibida pela Globo em 1994. Qual atriz interpretava a personagem-título da trama?
a) Zezé Polessa
b) Bia Seidl
c) Cristiana Oliveira
d) Glória Pires

3) Na minissérie "O Quinto dos Infernos", qual foi o personagem vivido por Marcos Pasquim?
a) Chalaça
b) D. João VI
c) D. Pedro I
d) Marquês de Pombal

4) Quem interpretou Manoel na novela "A Padroeira"?
a) Cecil Thiré
b) Otávio Augusto
c) Luigi Baricelli
d) Gustavo Haddad

5) Na novela "O Clone", qual era o nome do médico que produziu o clone de Lucas (Murilo Benício)?
a) Dr. Edvaldo
b) Dr. Albieri
c) Dr. Leonidas Ferraz
d) Dr. Lobato

(Respostas: 1-d / 2-d / 3-c / 4-b / 5-b)

Horóscopo

Áries
Poderá sentir emoções e afetos fortes, retribua da mesma forma. Surgirão pequenos contratempos, mas nada que não consiga resolver. Tenha muita fé que conseguirá ir em frente.

Touro
Não use palavras agressivas para fazer exigências. Tente aliar inteligência à capacidade de ação; não insista em estratégias complicadas. Bom para começar a poupar seu rico dinheirinho.

Gêmeos
Muitas exigências e egocentrismo poderão levar a alguns desacordos. Poderá conseguir importantes triunfos pessoais se aprender a ceder; só assim você terá as conquistas que almeja.

Câncer
Você tem tudo para viver uma relação em plena harmonia. Mas, lembre-se de que você tem de ser muito insistente para atingir seus objetivos. Não desista no primeiro obstáculo que aparecer.

Leão
Dia de sentimentos intensos. Não deixe pendentes assuntos de foro jurídico. Nada melhor de que colocar suas pendências em ordem assim você poderá respirar melhor. Arrume sua casa.

Virgem
A vida a dois pode ser afetada por falta de momentos íntimos. Tire mais tempo para você e para seu cônjuge. No trabalho aceite alguns acordos e diretivas, e faça o seu melhor.

Libra
Mostre-se mais bem disposto e alegre. A sua criatividade estará muito apurada o que o ajudará a encontrar o caminho certo para bons resultados. Deixe o pessimismo de lado e sorria sempre!

Escorpião
Poderá haver algum descontrole na vida sentimental, na maioria dos casos sem que haja motivos. Se controle! Não adie a resolução de problemas burocráticos. Siga sempre em frente!

Sagitário
No amor tudo está ao seu alcance, basta-lhe que tome iniciativas. Dificilmente terá descanso hoje, pois tende a ter muitas solicitações. Mas amanhã o dia deve ser mais brando e você triunfará.

Capricórnio
Não seja muito complicado no início de uma relação. Disponha-se a aceitar novos desafios, mesmo que tenha de fazer horas extras. Lembre-se, poupar é a melhor opção do momento.

Aquário
Se está muito sensível, poderá conseguir perceber sinais e sentimentos. Um assunto que o preocupava deve ser resolvido em breve e você ficará muito satisfeito. Previsão de boas notícias.

Peixes
Muitas alegrias para você. O dia amanhece trazendo boas notícias e boas oportunidades para tornar a sua vida mais florida neste Inverno. Aproveite o alto astral e tenha um abençoado dia.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT
Quando Ângela chega na casa de sua mãe, Conchita se reencontra com sua mãe Adela, então ao vê-la, a forte impressão a faz desmaiar. Mirta descobre que Aníbal morreu na prisão. Ângela não hesita em contar à mãe tudo o que Álvaro lhe fez, por isso Adela está disposta a enfrentar o homem que magoou a sua filha. Félix procura deixar Pablo com ciúmes ao falar carinhosamente com Luz. Ugarte se reúne com outros dois médicos para informá-los que Leonardo está cometendo todo tipo de abusos agora que é diretor da fundação, por isso pede o apoio deles para poder detê-lo. Samanta descobre novamente o engano de Álvaro.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Zé Beltino vai embora e Baldina se preocupa. Marcelo Gouveia tem uma ideia para separar Artur e Quinota. Blandina pede a Quinota que a ajude com Zé Beltino. Marcelo diz a Artur o que conversou com Blandina. Quinota convence Zé Beltino a procurar a noiva. Sabá Bodó e Nivalda flagram Tia Salete e Floro juntos na delegacia. Aldenor e Nastácio reconhecem Jordão Nicácio saindo do quarto de Deodora. Sabá Bodó e Nivalda chantageiam Floro Borromeu. Artur se preocupa com a saúde de Dona Manuela. Zé Beltino rasga o contrato pré-nupcial assinado por Blandina.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Tom não consegue conter Paulina. Netuno/Léo consola Vênus. Tom e Wilson levam Paulina para o hospital. Ernesto se assusta com a voz de Andrômeda. Maya comenta com Chantal que Tom precisa sair do comando da produtora. Andrômeda passa para uma nova fase do suposto concurso, e Sheila se revolta. Kika alerta Júpiter sobre seu encantamento por Lupita. Vênus se preocupa com a imagem de sua Fundação na mídia. Chantal desconfia do interesse de Lupita em Guto. Murilo se muda para a pensão de Furtado. Jéssica fica satisfeita com o falso áudio de Luca criado por Hans. Maya marca uma reunião com os sócios da produtora, surpreendendo Tom.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Glaucia surge no palco do evento e canta uma canção cheia de indiretas à família. Usando o colar da joia, que a família Monteiro achava que Mariana tinha roubado, Glaucia faz um discurso e diz que sempre foi menosprezada por Leandro e que Bernardo sempre foi o filho preferido. Glaucia avisa que a joia deveria ser dela por direito, já que pertencia à mãe, mas Leandro deu à Vera no passado. Glaucia joga a joia no chão e manda Vera pegá-la. Mais tarde no escritório, Glaucia conversa com Leandro e fala que está cansada de se esconder e suplicar atenção e aprovação dele. Leandro fica chateado por ela expor a família e por desviar milhões de reais da empresa. Vitor escala a árvore da casa dos pais e se esconde no quarto de Julieta. A polícia vai até a casa de Glaucia.

RENASCER - 21h15, na Globo
Os compradores de cacau admiram o cuidado e o trabalho da fazenda de João Pedro. Buba sente que Pastor Lívio é a pessoa indicada para celebrar seu casamento com Augusto. Norberto teme a reação de Egídio quando souber do contrato de venda de cacau fechado pela família de José Inocêncio. Joana pede a Tião que esqueça o seu sonho. A pedido de Mariana, Egídio conta sua versão sobre a morte de Belarmino. Dona Patroa repreende a forma como Sandra está tratando João Pedro. João Pedro diz a Sandra que o melhor momento de seu dia é quando vai visitá-la. Ela, porém, fala que nada vai mudar entre eles.

Filmes – 25/06/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Algum Lugar Especial
(Nowhere Special) 15h25, na Globo, Inglaterra, 2020. Direção de Uberto Pasolini. Com Carol Moore, Daniel Lamont, James Norton, Valene Kane. Quando John descobre que tem apenas alguns meses de vida, ele tenta encontrar uma nova família para seu filho, determinado a protegê-lo da realidade da vida.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Ponderado
2. Um brinquedo que periodicamente volta à moda / O triplo de III
3. Os frutos da videira / Morro e bairro da cidade do Rio de Janeiro, junto ao Pão de Açúcar
4. Abreviatura de botânica / Um fornecedor do construtor
5. Carta de jogar / Adorno digital
6. O fundo interior do navio
7. O ato de aguardar
8. Dispara-se no alvo / Sigla do estado da Bahia
9. Usa-se para prender o cabelo / Extrai-se do mar
10. Sorteio por meio de bilhetes numerados / O dinheiro miúdo inglês
11. Muito querido
12. Botam-se neles os pingos / Cheiro bom
13. Estagnado, que não corre

VERTICAIS

1. Proceder como ladrão / Cativar
2. O plural de... tu / A atual rainha Elizabeth / Igreja episcopal
3. Fabrica o Doblò e o Palio / Trabalho cansativo
4. Precede Angeles e Alamos, nos EUA / Um eletrodoméstico muito útil na limpeza doméstica
5. Interjeição de apelo / A parte do estame que contém os grãos de pólen / Metade do... bigode
6. Desce na arena armado de espada / Avaliam-se com os contras
7. Erva rasteira e fina / Campo cultivado
8. (Gír.) Sugestão / Famosa rede paulista de rádio e TV
9. Assim fosse! / Que tem importância ou muitos merecimentos

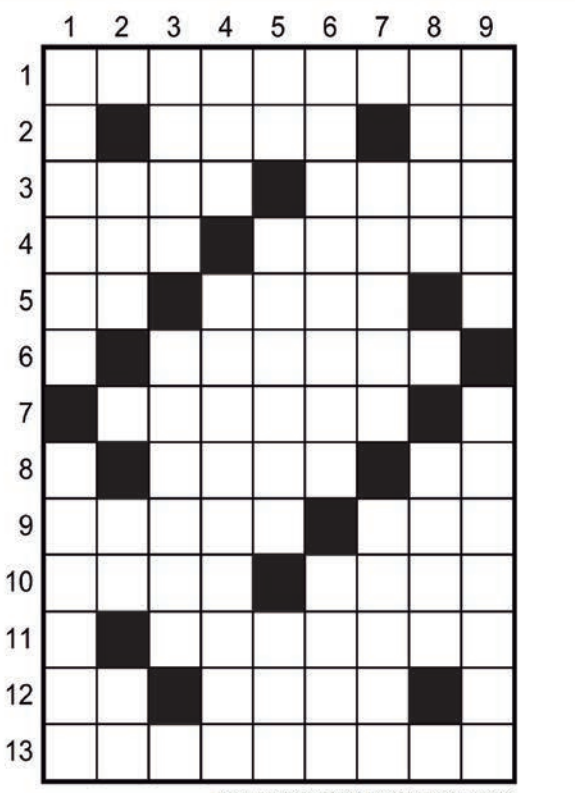

Soluções

HORIZONTAIS: 1. REFLETIDO, 2. IIOIO, IX, 3. UVAS, URCA, 4. BOT, AREAL, 5. AS, ANEL, 6. ESTIVA, 7. ESPERA, 8. TIRO, BA, 9. TIARA, SAL, 10. RIFA, PENI, 11. ADORADO, 12. IS, COOR, 13. REPRESADO.

VERTICAIS: 1. ROUBAR, ATRAIR, 2. VOS, II, SE, 3. FIAT, ESTAFA, 4. LOS, ASPIRADOR, 5. EI, ANTERA, OOE, 6. TOUREIRO, PROS, 7. RELVA, SEARA, 8. DICA, BAHO, 9. OXALA, VALIOSO.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

UMUARAMA

Prova rústica Night Run bate recorde de participação e movimenta atletas de toda região

Umuarama - Mais de 800 competidores entre atletas inscritos e pessoas que correram apenas pela prática esportiva, participaram da edição 2024 da corrida rústica Night Run, realizada na noite do último sábado, 22, pelas principais vias da região central de Umuarama. "Foi um grande evento, um sucesso, com premiação para todos os inscritos e troféus para os primeiros colocados", destacou o secretário de Esportes e Lazer do município, Anderson Gasparetto, o Gaspar.

Dezenas de atletas participaram da prova em Umuarama

A largada, por volta das 19h na frente da Prefeitura, demonstrou a grandeza do evento já tradicional na cidade, que faz parte das comemorações dos 69 anos de fundação da Capital da Amizade. A prova teve duração aproximada de uma hora e 30 minutos.

O prefeito Celso Pozzobom esteve presente e elogiou a organização do evento, bem como a grande participação da população. "Praticar esporte é uma atitude muito saudável e a Smel está de parabéns pelo sucesso deste evento, que engrandece ainda mais a programação do 69º aniversário de Umuarama", disse. Ao lado do secretário Gaspar, o prefeito agradeceu a equipe pela brilhante organização e a todos os parceiros, que contribuíram para o sucesso da prova rústica.

A comissão organizadora da Night Run Umuarama, coordenada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel), distribuiu kits para os cerca de 800 atletas inscritos compostos por camiseta, boné, squeeze, saco mochila e placa de numeração, junto com o Sest Senat – maior parceiro da competição. Os atletas doaram, cada um, três caixas de leite longa vida na retirada dos kits, que depois serão doados para entidades socioassistenciais.

O secretário lembrou que a prova mais uma vez bateu recorde na inscrição. "A Smel recebeu 600 inscrições em cerca de 40 minutos, assim que elas foram liberadas. No dia seguinte abrimos mais 200 vagas e em 15 minutos as inscrições já foram esgotadas", afirmou. Ele explicou que a competição visa fomentar a prática do esporte e a preocupação com a saúde e a qualidade de vida na cidade, "além de integrar os atrativos do mês do aniversário da cidade", completou Gaspar.

Os competidores disputaram percursos de 6 km e 12 km, nos naipes masculino e feminino. Todos que concluíram a prova receberam medalhas e os primeiros colocados de cada categoria foram premiados com troféus. O secretário Gaspar reforçou o agradecimento aos parceiros, destacando o apoio da Guarda Municipal, 25º Batalhão da Polícia Militar do Paraná, Clínica Equilíbrio, Shopping Palladium, Sanepar, Sesc, Tiro de Guerra 05.012, Educação Adventista, Sest Senat, Cota Fácil Soluções Financeiras, Cupom Local, Distrava e Sorvetes Guri.

Kaio Jorge é apresentado no Cruzeiro, recebe a camisa 9, e vê pai se emocionar: 'Orgulho'

Belo Horizonte (AE) - O atacante Kaio Jorge foi apresentado nesta segunda-feira como reforço do Cruzeiro para a temporada. O jogador vai atuar com a camisa 9 e, em sua primeira entrevista no novo clube, viu seu pai se emocionar durante a cerimônia.

Jorge Ramos acompanhou a coletiva e não conseguiu esconder a emoção de ver o filho vestir a camisa do seu clube do coração. "Orgulho imenso. Sou Cruzeiro desde pequeno. Vi Joãozinho, Nelinho. Ver meu filho com essa camisa, não tem palavras. O Cruzeiro vinha sofrendo, mas chegou a hora de colher os frutos. Você vai colocar o Cruzeiro em seu devido lugar", afirmou o pai do atleta que não segurou as lágrimas de emoção.

A camisa 9, que vinha sendo usada pelo centroavante Dinenno, agora vai ter Kaio Jorge como novo dono. Ele deve ser o titular do ataque mineiro no decorrer da temporada. O jogador argentino, a partir de agora, vai usar o número 19.

Kaio Jorge chega dentro da nova política do clube de contratar reforços de peso (antes havia acertado com o goleiro Cássio) para tornar o Cruzeiro uma equipe postulante aos títulos. Na entrevista ele disse estar pronto para assumir o protagonismo que a torcida espera.

"Tinha proposta de clubes europeus, mas mudei meu pensamento depois que o Alexandre Mattos conversou comigo e vi que o Cruzeiro ia brigar por coisas grandes", afirmou. Ele ainda vai passar por um período de treinamentos, mas garantiu que vai estar pronto quando a janela de transferências for aberta, em 10 de julho. "Na metade do próximo mês estarei à disposição", completou.

Contratado junto à Juventus, da Itália, o atacante de 22 anos comentou sobre o tempo em que conviveu com Cristiano Ronaldo. Ele disse ainda que a experiência na Europa foi muito importante para o seu amadurecimento.

"O Cristiano Ronaldo é um cara fantástico. Assim que cheguei à Itália, ele me acolheu muito bem e aprendi muita coisa com ele. No dia a dia peguei coisas de posicionamento e vida fora de campo. Aprendi muita coisa", afirmou o jogador.

Corinthians volta aos treinos e Yuri Alberto reforça o ataque após cumprir suspensão

São Paulo (AE) - Com um compromisso no meio de semana pelo Campeonato Brasileiro, o Corinthians voltou ao trabalho na manhã desta segunda-feira, no CT Joaquim Grava, visando o duelo diante do Cuiabá, na Neo Química Arena. Para esta partida, o técnico António Oliveira vai poder contar com a volta de Yuri Alberto.

O atacante ficou de fora do confronto de Curitiba, quando a equipe paulista arrancou o empate de 1 a 1 nos acréscimos, por estar cumprindo suspensão. O retorno do jogador chega num momento importante já que ele é o artilheiro da equipe na temporada com 14 gols.

Na zona do rebaixamento, o técnico António Oliveira comandou uma sequência de exercícios de posse de bola, ataque contra a defesa e ainda um treinamento coletivo. Os atletas que atuaram mais de 45 minutos cumpriram um treino regenerativo.

Já com a saída encaminhada do Corinthians, o goleiro Carlos Miguel e o volante Fausto Vera não vão mais ser utilizados. Em meio à pressão de ter que tirar o Corinthians das últimas colocações, o treinador português ainda sofre com desfalques.

Além de Félix Torres e Romero, que estão disputando a Copa América, Oliveira não pode contar com lateral-direito Fagner, o atacante Pedro Henrique e o lateral-esquerdo Diego Palácios, entregues ao departamento médico.

Santos mira reconstrução na Série B e aposta em solidez defensiva para encarar o Mirassol

Santos (AE) - Ainda sob as cicatrizes que transformaram a Vila Belmiro em um caldeirão após as quatro derrotas seguidas na Série B do Campeonato Brasileiro, o Santos enfrenta o Mirassol nesta terça-feira, às 19h, no estádio José Maria de Campos Maia, disposto a uma reconstrução dentro da competição. Apoiado na vitória sobre o Goiás na última rodada, o técnico Fábio Carille vai se precaver por jogar fora de casa. Apostando em uma defesa sólida, ele vai em busca de uma estratégia conservadora em busca dos três pontos.

Apesar dos resultados recentes, o Santos tem chances de, com um novo triunfo, voltar a figurar no G-4 do torneio. Com 18 pontos, um a mais do que o rival do interior paulista, o Santos deve ser, pelas mãos de seu treinador, um time competitivo do início ao fim do duelo.

A preparação terminou na manhã desta segunda-feira e nenhum detalhe foi esquecido. O elenco trabalhou a parte tática, a questão da movimentação sem a bola e ainda cuidou das jogadas de bola parada. Destaque do time e um dos homens de confiança do treinador no sistema defensivo, o zagueiro Joaquim deu o tom da importância de saber se resguardar atuando na casa do rival.

"A gente sabe a importância de não levar gol e é isso que o professor Carille treinou bastante. Não levando gol, a gente consegue chegar mais perto da vitória. Sabemos da dificuldade que é enfrentar o Mirassol em seu estádio", afirmou o jogador (neste ano, em Mirassol, houve empate por 2 a 2 pelo Campeonato Paulista).

A solidez na defesa e a compactação com o meio-campo são dois dos princípios que o Santos vai explorar. Passada a tensão da série de quatro derrotas, o ideal agora é uma boa sequência para a equipe ganhar mais confiança.

O confronto no interior tem ainda um outro desafio para o grupo atual: o de ser forte fora da Vila Belmiro. Até aqui, a equipe santista tem se mostrado vulnerável quando visita seus rivais: em seis partidas, foram quatro derrotas e duas vitórias.

O provável Santos que entra em campo nesta terça deve contar com o que Carille tem de melhor em termos defensivos. Gil e Joaquim compõem a zaga enquanto JP Chermont e Escobar se encarregam das laterais. Embora tenham liberdade para apoiar, a principal missão vai ser não dar espaços para o adversário chegar ao gol de Gabriel Brazão.

Neste contexto de montar um time forte atrás, mas com fôlego para buscar os contra-ataques, João Schmidt e Diego Pituca vão ter um papel importante na proteção à defesa. Até mesmo Giuliano, encarregado da criação, deve ter preocupações na marcação quando a equipe não tiver a posse de bola. No ataque, a velocidade de Pedrinho e Guilherme (com Furch como referência) vai ser o trunfo em busca de um resultado positivo.

CHEVROLET

S10 4X4X 2014
Branca, cabine simples, R$ 100.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO BAR
Localizado no Belvedere, clientela formada, motivo saúde. Fone: (44) 9 9766-0544

VENDO RESTAURANTE
Centro da cidade, ótima clientela. R$ 80.000,00. Fone: 9 9856-5632

LOTES RURAIS

VENDO OU TROCO CHÁCARA DE 3.00M²
150 metros de construção, casa com piscina 60mts , 1500 do asfaltos estrada pavão. R$ 280.000,00. Fone: 9 9856-5632.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 114.900,00
EQUINOX 1.5 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 174.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 184.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 209.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 TITANIUM	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 67.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 139.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ AT	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ MT	22/23	PRATA	COMPLETO	R$ 87.900,00
S10 2.8 LS CABINE SIMPLES	21/22	BRANCO	COMPETO	R$ 158.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 249.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 112.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 139.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 249.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 289.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IRAMA — SERVIÇOS FINANCEIRO — Respeite os limites de velocidade — Mais ofertas no site www.uvel.com.br

KLÖCKNER LEILÕES

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR: 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 09/07/2024 às 10:00 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 16/07/2024 às 10:00 horas.

LOCAL/FORMA: Os leilões serão realizados **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do sítio www.kleiloes.com.br, com lances online.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO – SICOOB ARENITO PARANÁ / SÃO PAULO, CNPJ: 07.026.923/0001-61, levará a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **nos dias acima anunciados**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em data de 25/01/2024, em nome do Credor Fiduciário (Matrícula n. 3.383: AV-14), figurando como Emitente/Devedor Fiduciante/Garantidor Fiduciante: FABIANA LOPES BONADIO e MARCOS FERNANDO BONADIO. *IMÓVEL: Data de terras nº 15-remanescente, da subdivisão da data nº 15, da Quadra nº 17, com a área de 254,00 metros quadrados, contendo uma casa de alvenaria, medindo 94,87 metros quadrados, situada nesta cidade, com as seguintes confrontações: "Norte: com a Rua Governador Roberto Silveira, na distância de 14,00 metros; Sul: com a data nº 15-A, em três rumos como segue: 1º - 10,00 metros, 2º - 4,00 metros e 3º - 4,00 metros; Leste: com a data nº 14-B, na distância de 21,00 metros; Oeste: com a Avenida Curitiba, na distância de 17,00 metros".* ***(Conforme Av.11:*** *Benfeitoria já existente com a área de 94,87 metros quadrados, que a mesma foi ampliada em alvenaria numa área de 121,28 metros quadrados, perfazendo assim um total de área construída de 216,15 metros quadrados).* ***Matrícula n. 3.383 do Registro de Imóveis – 1º Ofício de Cruzeiro do Oeste – PR.***
O imóvel se encontra à Rua Governador Roberto Silveira, nº 805, Centro, Cruzeiro do Oeste – PR.

OBSERVAÇÃO: o imóvel encontra-se ocupado e as despesas para a desocupação será exclusivamente por conta do arrematante.

Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão fica, desde já, designado o **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). A venda será efetuada em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra.

AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o Emitente/Devedor Fiduciante/Garantidor Fiduciante: FABIANA LOPES BONADIO e MARCOS FERNANDO BONADIO, ficam, desde já, por este Edital, devidamente intimados/notificados das designações acima para a realização dos leilões.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR – Av. Carlos Gomes, 226, térreo, zona 05 Maringá – Pr., Fone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br – **Maringá – PR.**

Publicações: 25, 26 e 27/06/2024.

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em
contato(44)99754-9217 Tatinha

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. . ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

umuarama
VENHA FAZER PARTE DA NOSSA EQUIPE

VAGAS:
- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MOTORISTA URBANO
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- SERVIÇOS GERAIS PCD
- AUXIILIAR DE BORRACHARIA

Envie seu currículo no nosso e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou no WhatsApp: (44) 3621 0350

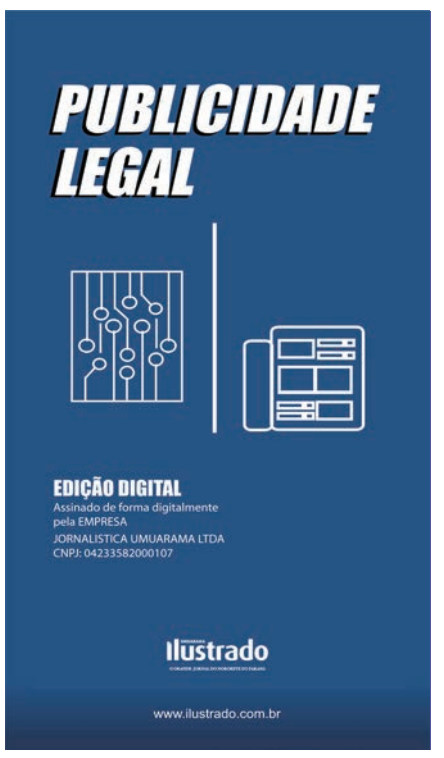

ESCURSÃO PARA GUARATUBA

Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar.
Incluso o café da manhã, almoço e jantar. Valor por pessoa é apenas R$ 1.550 (parcela no cartão em até 10× com os juros da maquininha)

Entre em contato conosco e garanta sua vaga!
(44) 9 9872-4141

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ — ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem — EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO — CATARINENSE — PGTUR — 1001 — Cometa — expresso do sul — Ingá Tur

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA a devedora fiduciante Sra. GISELLE CAMARGO GOMES, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1556741-7 datado de 05 de junho de 2017, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 04 e 05, na matrícula nº 59.114, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 256.171 de 15/01/2.024, no livro 1-Y de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 21 de junho de 2.024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA a devedora fiduciante Sra. BIANCA CARLA FERNANDES DA SILVA , a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante nº 855553493103-3 datado de 25 de setembro de 2015, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 03 e 04, na matrícula nº 61.331, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 256.680 de 14/02/2.024, no livro 1-Y de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 21 de junho de 2.024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. GILSON DOS SANTOS STALTZEMBURG, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 855552789961 datado de 01 de Novembro de 2013 firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 02 e 03, na matrícula nº 44.417, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 257.122 de 07/03/2.024, no livro 1-Y de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 21 de junho de 2.024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 127/2023
PREGÃO 031/2023
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.890.502/0001-74, com sede na Rua Amazonas, nº 180, Conjunto Seringueira, Centro, CEP: 87.780-000 Cidade de Paraíso do Norte - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3431-1680, e-mail: glassess@uol.com.br neste ato devidamente representado pelo Sr. GILMAR APARECIDO DE ARAUJO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.346.088-0 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 894.323.048-68, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da Administração, a vantajosidade dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 127/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 27/06/2024 à 27/06/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 127/2023 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 39.284,04 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) passando o valor total do contrato a ser de R$ 77.084,04 (setenta e sete mil e oitenta e quatro reais e quatro centavos), como demonstrado abaixo:
Item Descrição Unid Quant Valor Unit. Anterior Valor Unit. Atualizado (3,925952%) Valor Total
01 Implantação de sistemas para efetuar o controle da Produção Primaria e dos Documentos Fiscais das empresas (Indústria e Comércio) do município com treinamento dos Funcionários e manutenção dos sistemas:
1) CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SPR (SISTEMA DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA) POSSIBILITANDO:
- Agilidade no atendimento aos produtores;
- Agilidade na impressão das Notas Fiscais de Produtor a serem entregues aos produtores, na impressão deverão ser inseridas informações como por exemplo o nome dos sócios e seu percentual de participação na produção;
- Importação das Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas compradoras da produção primária do Município através de arquivo magnético/Importação pelo arquivo XML das Notas Eletrônicas desde que sejam disponibilizados pelas empresas;
- Importação de forma magnética dos Dados de Estimativa/Produção do Município informados pelo DERAL (Departamento de Economia Rural) para o sistema de controle da produção primária com a finalidade de levantar erros que possam prejudicar o Município na composição do Índice de Participação do Município;
- Lançamento dos documentos fiscais emitidos pelos produtores de forma ágil e segura para posterior prestação de contas no SPR através de interface no momento mais oportuno;
- O Sistema deve possibilitar ao município, desde que as informações sejam inseridas no mesmo, saber tudo o que está sendo ou será produzido em cada propriedade cadastrada, bem como a área plantada;
- O banco de dados deve ser compactado e enviado diariamente pelo usuário do sistema, para um provedor externo mantido pela contratada, possibilitando recuperação das informações em caso de problemas decorrentes como queda de energia elétrica, queima de HD, furto do computador, etc;
-Emissão de relatórios:
a) Lista dos Produtores, devendo o mesmo dar condição de escolha por tamanho da área ocupada, forma de detenção (proprietário, arrendatário, meeiro, espólio, parceiro, posseiro, usufrutuário, comodatário, condomínio, inventariante, representante ou assentado), data do cadastro, ativos, baixados;
b) Ficha individual de Controle do Produtor, listando todas as comercializações ou apenas as vendas, conforme período informado pelo usuário;
c) Documentos emitidos por data de emissão ou lançamento;
d) Lista por empresa adquirente dos Produtos Primários do Município (Resumido e Detalhado);
e) Resumo dos Produtos comercializados por ordem de valor ou alfabética;
f) Para montagem do Recurso das vendas/transferências de Produtor a Produtores não inscritos na CAD-ICMS e Interestaduais a ser encaminhados para Agência de Rendas/Receita Estadual o qual será apropriado pelo Estado para
compor parte do valor adicionado do Município;
g) Comparativo de Produtos comercializados com informações passadas pelo DERAL;
h) Análise via sistema dos valores apresentados na EFD/DASN (valor total das compras de produtos primários) listando as empresas que informaram valor menor ou não informaram com base no controle das Notas Fiscais de Produtor ou Notas Fiscais de Entrada emitidas pelas empresas que adquiram produção primária do Município.
Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.
2) CONTROLE DOS DOCUMENTOS FISCAIS (EFD/VA, PGDAS-D, DEFIS) POSSIBILITANDO:
- Importação dos dados dos Documentos Fiscais do Município (Indústria e Comércio), valores apropriados (Entrada X Saída) ou Receita Bruta;
- Identificação por empresa se tipo Normal ou Simples, informações do contador responsável como nome, telefone, CRC;
- Elaboração de Petição à Secretaria de Estado das Finanças do Paraná, de acordo com as exigências legais vigentes, para ser encaminhada pela contratante;
- Emissão de Relatórios:
a) Relação de empresas por Contador;
b) Relação de empresas por ordem de Valor Adicionado, Razão Social ou Inscrição, com opção de escolha por tipo de regime Normal, Simples ou todas;
c) Relação de empresas cujos documentos foram: recebidos, não recebidos ou todas, por tipo de regime (Normal, Simples ou todas).
Obs.: No caso do Município precisar de algum relatório que o sistema não disponibilize o mesmo deverá ser implementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação por escrito.
Mês 12 R$ 3.150,00
R$ 3.273,67 R$ 39.284,04
VALOR TOTAL: R$ 39.284,04 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Junho de 2024.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
80.890.502/0001-74
Contratada
Testemunhas
Nome: José Carlos dos Santos Neto Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 13.874.832-4 RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024
EXCLUSIVO ME/EPP
DATA DA ABERTURA: 09 de julho de 2024.
HORÁRIO: 08:15 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de junho de 2024 às 07h30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de julho de 2024 às 08h00m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de impressoras, recarga de tonners e tinta de cartucho, conforme termo de referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 112.032,33(cento e doze mil e trinta e dois reais e trinta e três centavos)
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 24 de junho de 2024
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 138/2024.
SÚMULA: Interrompe Férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 24/06/2024 o gozo das Férias da Servidora Pública LUCIANA WENDLER DE SOUZA RIBEIRO, portadora CI/RG nº. 9.032.519-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, DESIGNADA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, concedida através da Portaria nº 108/2024, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 9 (NOVE) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de Junho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: HEMATOCLIN LAB. DE ANALISES CLINICA LTDA
CNPJ: 17.709.603/0001-60
PROCESSO Nº. 035/2024
INEXIBILIDADE Nº 007/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: O valor de até R$ 80.0000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2025.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE ICARAIMA LTDA
CNPJ: 07.783.149/0001-33
PROCESSO Nº. 035/2024
INEXIBILIDADE Nº 007/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: O valor de até R$ 80.0000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2025.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 139/2024.
SÚMULA: Interrompe Férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 24/06/2024 o gozo das Férias do Servidor Público RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE, portador CI/RG nº. 6.964.525-9/SSP-PR ocupante do cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, concedida através da Portaria nº 106/2024, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 9 (nove) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de Junho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2077/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 80/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2024, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de ampliação e reforma a infraestrutura física do Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos através do Convênio nº 33/2024 - SESA/FUNSAUDE - Secretaria de Estado da/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, conforme projeto, especificações técnicas, memorial e demais documentos..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
BR BAUERMANN CONSTRUTORA
R$ 2.600.000,00 dois milhões e seiscentos mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 24 de junho de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
CONTRATO Nº: 132/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BR BAUERMANN CONSTRUTORA
DO OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de ampliação e reforma a infraestrutura física do Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos através do Convênio nº 33/2024 - SESA/FUNSAUDE - Secretaria de Estado da/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, conforme projeto, especificações técnicas, memorial e demais documentos.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de junho de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA CONCORRÊNCIA nº 6/2024.
Alto Piquiri - PR, 25 de junho de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
BRUNO RODRIGUES BAUERMANN
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 101/2024
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 014/2024 de 10 de junho de 2024 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 03/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 014/2024 de 10 de junho de 2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação Exclusiva de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para Prestação de Serviços de Diárias de Pedreiro.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa:50.625.549 EZEQUIEL RIBEIRO DE ANDRADE, no lote 01, com o valor total de R$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 24 de junho de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 055/2024
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023 e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.510/2023 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração geral de saúde
1018 3420 3.3.90.30 Material de Consumo 500.000,00
1018 3421 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 800.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Junho/2024
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano Diferença
1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 0,00 2.313.133,79 2.313.133,79 2.313.133,79
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 0,00 14.791,79 14.791,79 14.791,79
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 0,00 14.791,79 14.791,79 14.791,79 14.791,79
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 0,00 14.791,79 14.791,79 14.791,79
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 0,00 14.791,79 14.791,79 14.791,79
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 0,00 14.791,79 14.791,79 14.791,79
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 126 0,00 14.791,79 14.791,79 14.791,79
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências correntes 0,00 2.298.342,00 2.298.342,00 2.298.342,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferência da União e de suas Entidades 0,00 2.298.342,00 2.298.342,00 2.298.342,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 0,00 2.298.342,00 2.298.342,00 2.298.342,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00 Transf. rec. – SUS – bl. estr. da rede de serviço púb. saúde 0,00 2.298.342,00 2.298.342,00 2.298.342,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00 Transf. rec. do SUS destinados a atenção primária 0,00 2.298.342,00 2.298.342,00 2.298.342,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00 Transf. rec. do SUS destinados a atenção primária – principal 142 0,00 2.298.342,00 2.298.342,00 2.298.342,00
Total da Fonte. 0,00 2.313.133,79 2.313.133,79 2.313.133,79
Total Geral.... 0,00 2.313.133,79 2.313.133,79 2.313.133,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 233/2024
Súmula: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente de VALDOMIRO BOSISIO.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a partir de 25 de junho de 2024 à VALDOMIRO BOSISIO, brasileiro, servidor público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–PR, inscrito no CPF/MF nº 513.XXX.XXX-04, Matrícula nº 181088, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, no cargo de OPERÁRIO, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF (Redação anterior à EC 103/2019) – Provento Integral, e Art. 46 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.578,78 (mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) correspondente à proporcionalidade de 100% (cem por cento) da média aritmética, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 21 de junho de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. º 232/2024
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade da servidora MARLENE SALETE DO RÊGO.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a partir de 25 de junho de 2024 à servidora MARLENE SALETE DO RÊGO, brasileira, servidora pública municipal de Cruzeiro do Oeste–PR, portadora da Cédula de Registro Geral-CPF nº 774.XXX.XXX-68, Matrícula nº 90751, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, no cargo de PROFESSOR, nos termos do Art. 40º, § 1º, III "b" da C.F, e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.423,07 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos), correspondente a proporcionalidade de 51,18% (cinquenta e um vírgula dezoito por cento) da média aritmética, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste - PR, 21 de junho de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 29/2024
OBJETO: Aquisição de mobiliário de jardim para instalação nos espaços públicos do município de Douradina-PR, afim de revitalizar e propiciar aos munícipes e visitantes acesso ao lazer. Atendendo as necessidades da Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Governo.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 25 de julho de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 24/06/2024 até as 08h10min do dia 25/07/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 25/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/07/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 21 de junho de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. º1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 05/06/2024, processo administrativo n.º 039/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:
CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES
As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.
Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
1.DO OBJETO
1.1.A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO EM EVENTOS QUE VENHAM A ACONTECER NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL., do Processo Administrativo nº 039/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
A.J. FELISBERTO & CIA LTDA – CNPJ: 75.517.656/0001-85
ITEMPRODUTO / SERVIÇOUNDQTDEVALOR UNITÁRIO MÁXIMOVALOR TOTAL MÁXIMOMARCA
1GIRANDOLA 1080 TIROSUND12522,56.270,00PIROCOLOR
2KIT 25 TUBOS 2,5" CORESUND101.169,5011.695,00LIDER
3KIT 50 TUBOS 1,5" CORES E EFEITOSUND10669,76.697,00PIROCOLOR
4TORTA 100 TUBOS 1,5" CORES VARIADASUND107907.900,00PIROCOLOR
5TORTA 9 TUBOS MORTEIRO 4,0"UND6968,255.809,50PIROCOLOR
6TORTA LEQUE 130 TUBOS 3/4 CORESUND52.774,4513.872,25FOGOS GAUCHO
7GIRANDOLA 468 TIROSUND20247,924.958,40PIROCOLOR
8GIRÂNDOLA 1080 CORESUND10608,766.087,60PIROCOLOR
9KIT 12 MORTEIROS 3" CORES VARIADASUND5818,294.091,45PIROCOLOR
10MORTEIROS 5" CORES E EFEITOSUND30165,294.958,70PIROCOLOR
11MORTEIROS 6" CORES E EFEITOSUND15253,343.800,10PIROCOLOR
3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1.O órgão gerenciador será a:
SECRETARIA DE CULTURA
4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8.Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.
4.9.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Da Alteração dos Quantitativos
4.10.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinqüenta por cento).
5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.1.3.O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.
5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
8.5.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1.Por razão de interesse público;
9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10.DAS PENALIDADES
10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.
10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11.CONDIÇÕES GERAIS
11.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Alto Paraíso - PR., 24 de Junho de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 015/2024

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:

* E. L. A. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 47.756.514/0001-35, com sede na Rua Waldemar Sacks nº 428, Barracão B, Jardim Lago Paraíso, na Cidade de Bandeirantes – Paraná, CEP 86.360-000, neste ato representada por sua representante legal a Senhora ERIKA LOPIS ARISA, empresária, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.200.938-0 – SESP/PR, inscrita no C.P.F./MF nº 043.067.879-74, residente na Rua Frei Max, nº 26, bairro Centro, cidade de Bandeirantes – Paraná, CEP 86.360-000;

* J R L KIZERLLA AR CONDICIONADO LTDA pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 15.053.470/0001-90, com sede na Rua José Gomes Paulino Filho, 857, Quadra 83, Lote 01, Centro, na Cidade de Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representada por seu representante legal o Senhor JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 15464059 – SESP/MT, inscrita no C.P.F./MF nº 009.070.931-40, residente na Rua Pioneiro Leonardo Vanderlinde, nº 294ª, bairro Porto Seguro III, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000;

* LS REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 31.669.124/0001-98, com sede na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, lote 08, Lages – Santa Catarina, CEP 88.512.345, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora JESSICA DO AMARAL DE MORAES SANDI, empresária, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.301.458 – SSP/SC, inscrita no C.P.F./MF nº 090.617.609-33, residente na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, lote 08, bairro Santa Catarina, na cidade de Lages – Santa Catarina, CEP 88512-345;

* SUPERAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 13.482.516/0001-61, com sede na Avenida Oitocentos, s/n, Galpão 01, Quadra 018, Lote M02, Box 03, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra – Espirito Santo, CEP 29.161-389, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora JOSIANE BAGATOLI, empresária, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 46062785 – SSP/SC, inscrita no C.P.F./MF nº 053.623.299-79, residente na Rua General Osório, 1108, Velha, na cidade de Blumenau - Santa Catarina, CEP 89.041-002.

DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E CORTINAS DE AR INCLUINDO INSTALAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* E. L. A. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 47.756.514/0001-35;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
6	19730	CORTINA DE AR INSTALADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	Und	2	R$ 1.180,00	R$ 2.360,00	VIX
		OPERAÇÃO: ELETRÔNICO, TENSÃO: 220 V, COR: BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA: (ALTA/BAIXA) - W/H: 410/330, NÍVEL DE RUÍDO: (BAIXA) DB (A): MENOR QUE 60, DIMENSÃO: LARGURA 1.500 MM. COM CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.					

VALOR TOTAL: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

* J R L KIZERLLA AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ 15.053.470/0001-90;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
7	19731	CORTINA DE AR INSTALADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OPERAÇÃO: ELETRÔNICO, TENSÃO: 220 V, COR: BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA: (ALTA/BAIXA) - W/H: 410/330, NÍVEL DE RUÍDO: (BAIXA) DB (A): MENOR QUE 60 DIMENSÃO: LARGURA 2.000 MM. COM CONTROLE REMOTO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	Und	2	R$ 1.436,00	R$ 2.872,00	EOS - CER20

VALOR TOTAL: R$ 2.872,00 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais)

* LS REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 31.669.124/0001-98;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
3	19727	AR CONDICIONADO SPLIT DEVIDAMENTE INSTALADO - CAPACIDADE: 18.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALERTAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Und	10	R$ 3.239,38	R$ 32.393,80	VENTISOL AGRATTO - ONE ACST12FIR402+ ACST12FER402

VALOR TOTAL: R$ 32.393,80 (trinta e dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

* SUPERAR LTDA – CNPJ 13.482.516/0001-61;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	19725	AR CONDICIONADO SPLIT DEVIDAMENTE INSTALADO - MODO FRIO. CAPACIDADE: 9.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE	Und	10	R$ 2.230,00	R$ 22.300,00	TCL MODELO TAC09CSA2 INV
		NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.					
2	19726	AR CONDICIONADO SPLIT DEVIDAMENTE INSTALADO - CAPACIDADE: 12.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	Und	10	R$ 2.387,590000	R$ 23.875,90	TCL
4	19728	AR	Und	6	R$	R$ 27.240,00	TCL
		CONDICIONADO SPLIT DEVIDAMENTE INSTALADO - MODO FRIO. CAPACIDADE: 24.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.			4.540,000000		
5	19729	AR CONDICIONADO SPLIT DEVIDAMENTE INSTALADO - CAPACIDADE: 36.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	Und	3	R$ 7.610,000000	R$ 22.830,00	PHILCO

VALOR TOTAL: R$ 96.245,90 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 133.871,70 (cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos)

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 24 de junho de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE N°. 012/2024
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos n° 018, 019, 020, 021 e 022/2024, formulado pelos vereadores Jaime Marques Cardoso, Silvia Aparecida Ferreira Grillo, Jamiro Leite de Moraes, pelo Procurador Jurídico Legislativo Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro e pela Diretora Geral Legislativo Bárbara Correia Ananias
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os vereadores Jaime Marques Cardoso, Silvia Aparecida Ferreira Grillo, Jamiro Leite de Moraes, o Procurador Jurídico Legislativo Marcelo Aparecido Rodrigues Rib

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais avisa a todos os interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 25/2024, processo nº 74/2024, destinado a Contratação de empresa especializada em transporte coletivo para fins de efetuar o transporte dos alunos universitários e de cursos profissionalizantes do Município de Douradina-PR para a cidade de Umuarama-PR durante o período letivo, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, com abertura prevista para às 09h00min do dia 10 de junho de 2024, QUE A SESSÃO PÚBLICA ESTÁ SUSPENSA, por solicitação da secretaria demandante.
Douradina-PR, 21 de junho de 2024.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 385, DE 21 DE JUNHO DE 2.024
SÚMULA: "Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Designa o Gestor da parceria a ser celebrada por meio do Processo de Inexigibilidade Chamamento Público n° 02/2024".
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso das suas atribuições, previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31/07/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;
CONSIDERANDO que efetivada as parcerias faz-se necessário o monitoramento e avaliação do Plano de Trabalho, a ser realizado por comissão específica, nos termos do artigo 17 do Decreto n° 1.697 de 08/09/2016;
CONSIDERANDO que efetivada as parcerias faz-se necessário o seu acompanhamento e fiscalização por parte do poder público;
RESOLVE:
Art. 1° - INSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos, sendo um órgão colegiado da Administração destinado a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil através do processo de inexigibilidade de chamamento público n° 02/2024, composta por agentes públicos pelos seguintes membros:
I – Presidente: Rafaela Corsine Campaner, Assistente Social, matrícula n° 1360;
II – Secretária: Elisangela Parecida Batista Mendes Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 167;
III – Membro: Adriana Aparecida de Queiroz, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 527;
§ 1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos terá as atribuições de fiscalizar e o andamento da parceria, especialmente do que trata:
I - a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - analise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
IV - quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54 da Lei nº 13.019/2014, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas;
VI - análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
§ 2º A Comissão de monitoramento e avaliação da parceria poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.
§ 3º A atuação da comissão de monitoramento das parcerias não substitui a fiscalização legal atribuída a servidor responsável pela parceria que seja objeto de acompanhamento.
§ 4º Deverá ser observada, em especial, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, regulamentada através do Decreto n° 1.697 de 08 de setembro de 2016.
Art. 1° - DESIGNAR a Senhora Renata Lino Silva Ribeiro, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula n° 1358 e CPF n° 055.227.639-14, para exercer a função de gestora da parceria a ser celebrada através do processo de inexigibilidade de chamamento público n° 02/2024, entre o Município de Douradina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR.
§ 1º - A Gestora designada terá as seguintes atribuições:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3° - A participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento e como Gestor da Parceria será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 21 de junho de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal em Exercício para o Vice-Prefeito em virtude de férias regulamentares do Prefeito Municipal entre os dias 13 de junho até o dia 20 de junho de 2024.
Aos 24 (sete) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté/PR, às 09:00 (nove horas) compareceram o senhor Denilson Vaglieri Prevital, Prefeito Municipal, o senhor Misael Alves da Silva, Prefeito Municipal em exercício, os senhores secretários municipais: Vinícius Vieira Caetano da Silva e Karina Wentland Dias, a fim de realizar a transmissão do cargo de Prefeito Municipal para Denilson Vaglieri Prevital, em virtude do encerramento de suas férias regulamentares, com fundamento no § 1º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Ivaté. Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrado a presente Ata de Transmissão de Cargo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Prefeito Municipal em Exercício, e demais presentes nesta solenidade e por mim, Vinícius Vieira Caetano da Silva, Secretário de Administração e Fazenda, a redigi.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Misael Alves da Silva
Vice-Prefeito
Karina Wentland Dias
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 33/2024

Alto Piquiri, segunda-feira, 24 de junho de 2024.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 02 (duas) diárias para custear despesas com hospedagem e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho
CPF: 026.798.539-89
RG: 7.986.071-9
CARGO: Prefeito Municipal
DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.
DATA DE INÍCIO: 25/06/2024
DATA DO FIM: 26/06/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (dois)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 273/2024
DATA: 21/06/2024
SÚMULA: Autoriza a Secretaria Municipal da Assistência Social a viajar para Foz do Iguaçu, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, CPF nº 735.650.169-49, Secretária Municipal da Assistência Social, a viajar de Icaraíma – Paraná à Foz do Iguaçu – Paraná, no seguinte período: 24 à 26 de junho do corrente ano, para participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do CEDI/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, com direito ao recebimento de três diárias, com pernoite, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.761/2021 publicada em 16/06/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 de Junho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 386, DE 21 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: "Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da parceira a ser celebrada através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento público n° 01/2024, nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014".
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso das suas atribuições, previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei 13.019 de 31/07/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;
CONSIDERANDO que efetivada as parcerias faz-se necessário o monitoramento e avaliação do Plano de Trabalho, a ser realizado por comissão específica, nos termos do artigo 17 do Decreto n° 1.697 de 08/09/2016;
CONSIDERANDO que efetivada as parcerias faz-se necessário o seu acompanhamento e fiscalização por parte do poder público;
RESOLVE:
Art. 1° - INSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos, sendo um órgão colegiado da Administração destinado a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil através do processo de inexigibilidade de chamamento público n° 01/2024, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Maria Elizabete Oliveira da Cruz, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 1771;
II – Secretária: Alessandra Maria da Silva, lotada no cargo de Agente de Saúde, matrícula n° 1382;
III – Membro: Adriana Aparecida de Queiroz, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 527.
§ 1º° - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos terá as atribuições de fiscalizar e o andamento da parceria, especialmente do que trata:
I - a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - analise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
IV - quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54 da Lei nº 13.019/2014, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas;
VI - análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
§ 2º A Comissão de monitoramento e avaliação da parceria poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades.
§ 3º A atuação da comissão de monitoramento das parcerias não substitui a fiscalização legal atribuída a servidor responsável pela parceria que seja objeto de acompanhamento.
§ 4º Deverá ser observada, em especial, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, regulamentada através do Decreto n° 1.697 de 08 de setembro de 2016.
Art. 2° - DESIGNAR a Senhora Mair Jizelma Santos Perissato, lotada no cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 1616 e CPF n° 842.471.779-15, para exercer a função de gestora da parceria a ser celebrada através do processo de inexigibilidade de chamamento público n° 01/2024, entre o Município de Douradina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR.
§ 1º - A Gestora acima designada terá as seguintes atribuições:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3° - A participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias e como Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 21 de junho de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.697/2016.
HOMOLOGA o processo de inexigibilidade de chamamento público n° 02/2024 e AUTIRIZA a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Douradina - PR e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR, com sede na Rua Eduardo Reis, nº: 240, 87.485-000, Douradina – PR, CNPJ sob nº. 02.184.137/0001-7, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Douradina – PR, 24 de junho de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024
Base legal – Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 1.697/2016.
OBJETO: Garantir o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais por meio de transferência de recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Temo do Fomento n° 002/2024
Data da Celebração do Termo: 24/06/2024
CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
TOMADOR:
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR, com sede na Rua: Eduardo Reis, nº: 240, 87.485-000, Douradina – PR, CNPJ sob nº. 02.184.137/0001-79.
Homologado em 24/06/2024
Douradina – PR, 24 de junho de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.697/2016.
HOMOLOGA o processo de inexigibilidade de chamamento público n° 01/2024 e AUTIRIZA a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Douradina - PR e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR, com sede na Rua Eduardo Reis, nº: 240, 87.485-000, Douradina – PR, CNPJ sob nº. 02.184.137/0001-7, no valor de R$ 16.020,80 (dezesseis mil e vinte reais e oitenta centavos).
Douradina – PR, 24 de junho de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024
Base legal – Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 1.697/2016.
OBJETO: Garantir o atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, por meio de ações multidisciplinares, voltadas à saúde, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira da instituição e manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, conforme Resolução SESA nº 875/2022, de 22 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 16.020,80 (dezesseis mil e vinte reais e oitenta centavos).
Temo do Fomento n° 001/2024
Data da Celebração do Termo: 24/06/2024
CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
TOMADOR:
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR, com sede na Rua: Eduardo Reis, nº: 240, 87.485-000, Douradina – PR, CNPJ sob nº. 02.184.137/0001-79.
Homologado em 24/06/2024
Douradina – PR, 24 de junho de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422
Errata da Resolução nº 04 de 13 de junho de 2024
Súmula: Corrige a redação do art. 2º da resolução 04- CMDPI, de 13 de junho de 2024.
Onde se lê: - ''APROVAR a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 30%."
Leia-se: ''aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 30%, pois após o recebimento do recurso houve a necessidade de abertura de dotação orçamentária e dificuldades nos orçamentos para execução do recurso, o que acarretou a morosidade no processo. ''
Cruzeiro do Oeste,24 de junho de 2024
Vilson Almeida de Jesus
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 129/2024
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 16/06/2023,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Cristina Mota Pereira, RG nº 5.591.895-3, admitida em 01/06/2012, Matricula Funcional n° 51691, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'V' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VI' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de julho de 2023.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 130/2024
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 16/06/2023,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Rosana Ferreira da Silva Miranda, RG nº 6.409.527-7, admitida em 01/06/2012, Matricula Funcional n° 50101, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'V' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VI' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de julho de 2023.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 131/2024
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 16/06/2023,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Sandra Ruas de Andrade, RG nº 688.452, admitida em 01/06/2012, Matricula Funcional n° 49601, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'V' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VI' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de julho de 2023.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 132/2024
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 16/07/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Silvana dos Santos Fonseca Barbosa, RG nº 6.145.253-2, admitida em 25/04/2002, Matricula Funcional n° 23051, referente ao 2º Padrão, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'VIII' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IX' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de agosto de 2023.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 133/2024
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 18/08/2023,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Edna Aparecida de Lima de Brito, RG nº 7.274.525-6, admitida em 09/08/2012, Matricula Funcional n° 52311, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'V' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VI' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2023.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 134/2024
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 18/08/2023,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Jodele Paes Milani Leme, RG nº 8.756.478-9, admitida em 09/08/2012, Matricula Funcional n° 52901, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'V' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VI' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2023.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 135/2024
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 18/08/2023,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Roselaine Alves da Fonseca, RG nº 7.616.322-7, admitida em 09/08/2012, Matricula Funcional n° 52401, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'V' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VI' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2023.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Republicada por Incorreção
PORTARIA N.º 136/2024
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrado em ata datada de 26/02/2024,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que
éa passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Elisangela Cristina de Souza Aguiar Obo, RG nº 13.361.012-0, admitida em 01/03/2021, Matricula Funcional nº 63600, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação Física (no Magistério), na Classe 'I' e no Nível 'C', passando para a Classe 'II,' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de março de 2024.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PORTARIA N.º 137/2024
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrado em ata datada de 26/02/2024,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que
éa passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Fabiana Honorato Gollo, RG nº 7.109.126-0, admitida em 21/02/2008, Matricula Funcional nº 37861, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'VII' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VIII' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de março de 2024.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PORTARIA N.º 138/2024
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrado em ata datada de 26/02/2024,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que
éa passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Paula Bidóia Angelo, RG nº 6.995.429-4, admitida em 21/02/2008, Matricula Funcional nº 37511, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1° Padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'VII' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VIII' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de março de 2024.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PORTARIA N.º 139/2024
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrado em ata datada de 26/02/2024,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que
éa passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Fabiana Paula Bidóia Angelo, RG nº 6.995.429-4, admitida em 18/02/2021, Matricula Funcional nº 63596, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2° Padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'I' e no Nível 'C', passando para a Classe 'II' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Venho através deste, requerer que seja registrada a seguinte Chapa "UNIÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS" para o pleito eleitoral triênio 2024/2027.
NOME PRESIDENTE
ADALBERTO LUIZ TORRES MARCATTO
VICE-PRESIDENTE
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO
NILSON DE SOUZA NERES
SUPLENTE SECRETÁRIO
MAXILIANO MAINA
TESOUREIRO
JOSE RISSATO AMBROSIO
SUPLENTE DE TESOUREIRO
CLEIDINALVA DUCATI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO
ALEXANDRE AQUILES MELISINAS
SUPLENTE DE SECRETÁRIO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO
CLARICE V. DIORNELLAS DE ASSIS
SECRETÁRIA DE FORMAÇÃO SINDICAL
TEREZINHA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
SUPLENTE DE SECRETÁRIA DE FORMAÇÃO SINDICAL
ADRIANA GALINDO RIBEIRO
DIRETORA SOCIAL
VANUSA CAETANO DA SILVA GIMENEZ
SUPLENTE DE DIRETORA SOCIAL
PATRICIA DE OLIVEIRA ALEGRE MACIEL
DIRETORA DE PATRIMÔNIO
IRACI DOS SANTOS GOES
SUPLENTE DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO
ELAINE SANCHES FERRAZ MAINA
PRIMEIRO CONSELHEIRO
GILBERT ALBANO DA SILVA
SUPLENTE PRIMEIRO CONSELHEIRO
VALDIR GARCIA
SEGUNDO CONSELHEIRO
DEONIR APARECIDO JORGE
SUPLENTE DO SEGUNDO CONSELHEIRO
ALÍCIO DOS SANTOS NOVAIS
TERCEIRO CONSELHEIRO
WELITON MACEDO
SUPLENTE DE TERCEIRO CONSELHEIRO
CELSO LAVAQUI
ALTÔNIA-PR, 24 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 272/2023
PREGÃO 038/2023
Aos 24 dias do mês de junho de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 29.929.215/0001-73, com sede a Avenida Brasil, nº 3706, Centro, na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) EDER DUARTE PARANHOS, portador(a) do RG nº 92125769 e inscrito(a) no CPF sob o nº 057.596.729-32, e-mail: eder.hagap@gmail.com, eder@hagap.com.br telefone: (44) 3624-0101, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão de alguns itens necessários para a manutenção da escola municipal de Herculândia estarem esgotados, de acordo com o previsto no art. 65, § 1o, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 3.290,31 (três mil, duzentos e noventa reais e trinta e um centavos), equivalentes a 3,15% do contrato, referente aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	CONECTORA 40A 220V TRIFASICA	2	R$ 152,94	R$ 917,64
79	DISJUNTOR DR TRIPOLAR 50 AMP	1	R$ 97,65	R$ 781,20
99	FIO SOLIDO 10MM COM 100 MTS	4	R$ 663,22	R$ 7.958,64
105	HASTER TERRA 5/8X2,40 METROS, COBRE ALTA CAMADA	1	R$ 59,80	R$ 1.196,00
153	TERMINAL PRESSAO SAPATA 250MM EM COBRE	1	R$ 15,62	R$ 1.093,40
165	TERMINAL PINO P/ DISJUNTOR 06X25MM	8	R$ 19,81	R$ 792,40

VALOR TOTAL ADITIVADO: R$ 3.290,31
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi — Karina Wentland Dias
RG. 15.115.861-7 — RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	005/2024
Processo N°	022/2024
Modalidade	PREGÃO
Data Homologação	24/06/2024
Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ELÉTRICAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL

DECLARANDO VENCEDOR (ES) O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(ES):

ALMEIDA PECAS E ASSESSÓRIOS LTDA (CNPJ N° 07.641.823/0001-45) com os itens abaixo especificados:

ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	VEÍCULOS	SECRETARIAS	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO
01	06	Aquisição de peças automotiva elétrica para os veículos: KOMBI AVF-8105 ANO 2012 PARATI AGU-9001 ANO 1995 HYUNDAI HB20 SEE-5ª15 ANO 2023, CITROEN C3 ANO 2024. FORD FIESTA ASI-4177 2010, FORD ECOESPORT ARP-3B57 ANO 2009	EDUCAÇÃO SAÚDE ADM	R$ 30.000,00	23%
02	12	Aquisição de peças automotiva elétrica para os veículos: GOLAVF-8104 ANO 2012, PUC-1131 ANO 2015, BBQ-2958 ANO 2017, BBQ-2959 ANO 2017, BCP-0163 ANO 2018, BEX-3F39 ANO 2021, BEX-8F67 ANO 2021, BEX-0I37 ANO 2021. VOYAGE BDD-7D23 2019 SAVEIRO BED-5H97 ANO 2020, BED-5H98 ANO 2020, AMAROK AWD-1D81 ANO 2012.	ADM ASS. SOCIAL SAÚDE AGRICULTURA	R$ 80.000,00	23%
03	05	Aquisição de peças automotiva elétrica para os veículos: MONTANA AXU-1286 ANO 2013 MERIVA ASQ-3B41 ANO 2010 SPIN BDA-2J82 ANO 2018 CHEV S10 BDG-5D48 ANO 2018 SPIN SDQ-6C10 2022	MEIO AMBIENTE SAÚDE ADM	R$ 60.000,00	23%
04	12	Aquisição de peças automotiva elétrica para os veículos: UNO AVB-0179 ANO 2011, STRADA BAP-7467 ANO 2016, AZT-8G96 ANO 2016, ALT-6F15 ANO 2004, RHU-OG18 ANO 2022. MOBI BCN-9465 ANO 2018, BEE-6G82 ANO 2020, BEI-4B39 ANO 2020, BEI-4B42 ANO 2020, BEI-4B43 ANO 2020. FIORINO MEX-9899 ANO 2006, BCW-9J25 ANO 2018.	EDUCAÇÃO ESPORTE OBRAS MEIO AMBIENTE SAUDE AGRICULTURA	R$ 60.000,00	23%
05	06	Aquisição de peças automotiva elétrica para os veículos: DUCATOBBS-1279 ANO 2016, BAD-9538 ANO 2015, BAB-6993 ANO 2015, PEUGEOT SDX-8J67 ANO 2022, RHZ-1F06 ANO 2022, CITROEN JUMP SDW-3C85 ANO 2022	SAÚDE	R$ 80.000,00	23%
06	03	Aquisição de peças automotiva elétrica para os veículos: MASTER BAO-5E79 ANO 2016 MASTER BCZ-2I01 ANO 2018 MASTER BEE-4J64 ANO 2020	SAÚDE EDUCAÇÃO	R$ 50.000,00	23%
07	05	Aquisição de peças automotiva elétrica para os veículos: IVECO DAILY AZZ-6861 ANO2015, IVECO RHW-4F01 ANO 2021, ONIBUS ARM-9156 ANO 2009, AVN-9276 ANO 2012 CAMINHAO PRANCHA BED-5H96 ANO 2020.	EDUCAÇÃO OBRAS SOCIAL	R$ 60.000,00	23%
08	04	Aquisição de peças automotiva elétrica para os veículos: ONIBUS VOLARE BBC-6756 ANO 2016. VOLARE W8L BAF-4190 ANO 2015 VOLARE V8 AWP-6578 ANO 2012 VOLARE DW9 BBX-5953 ANO 2017	EDUCAÇÃO SAÚDE	R$ 60.000,00	23%
09	07	Aquisição de peças automotiva elétrica para os veículos: ONIBUS VW 15.190 AWO-6120 ANO 2012. ONIBUS VW AMM-2056 ANO 2004 VW ORE3 15.190 BDG-5I13 ANO 2019. CAMINHÃO PIPA RHF-5B88 ANO 2021. CAMINHAO 8.150 MBQ-1I51 ANO 2001. CAMINHAO 13.180 AUO-2C38 ANO 2011. CAMINHAO 24.260 SEF-9I15 ANO 2023	OBRAS EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	R$ 80.000,00	23%
10	04	Aquisição de peças automotiva elétrica para os veículos: F14000 ALD-1045 ANO 2002. CARGO 1317 AUL-8031 ANO 2011 CARGO 1723E BCC-4807 ANO2017 CARGO 1119 BCH-4126 ANO 2018	MEIO AMBIENTE OBRAS	R$ 50.000,00	23%
11	04	Aquisição de peças automotiva elétrica para os veículos: ONIBUS OF1519 AZN-6497 ANO 2015, LO812 ARS-6867 ANO 2009 LO812 ARP-3369 ANO 2009 CAMINHÃO ATRON 2729 AYM-5195 ANO 2014.	OBRAS EDUCAÇÃO	R$ 60.000,00	23%
12	14	Aquisição de peças automotiva elétrica para os veículos: MAQUINAS PESADAS E TRATORES	AGRICULTURA MEIO AMBIENTE OBRAS	R$ 80.000,00	23%

ICARAÍMA – PR, 24 DE JUNHO DE 2024

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de educação e Cultura

Audiência pública para discussão e elaboração do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos da lei Aldir Blanc.

ATA 002/2024

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Rua Antonio Formagi Neto, 746, Jardim Imperial o Conselho Municipal de Cultura, para realização da audiência pública, e decidir sobre a destinação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), através da pormenorização da destinação dos recursos por meio do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). Iniciou-se com o Diretor de Cultura, Srº Josimar Ribeiro dos Santos dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos, em seguida iniciou-se a discussão. Por fim, decidiu-se que dos R$ 69.036,04 recebidos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB - seriam destinados:

R$ 3.451,80 - Contratação de Assessoria para Operacionalização da Lei;

R$ 13.807,21 – Aquisição de Equipamentos para uso em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais;

R$ 51.777,03 - Aquisição de Bens Culturais para o município;

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
1ª OITIVA PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
LISTA DE PRESENÇA – 29/05/2024

Nº	NOME COMPLETO	CPF/ R.G	TELEFONE
1	Jomar Rilavio do Santo	078 147 899-58	(44)98428-5074
2	Wesnovan de Silva Dorison	00155 9683	(44) 98819455
3	Elizete Alves dos Reis Orchison	000 766-809-41	(44)988146287
4	Alexandra de Jesus Marado	8642913290 0	(44)989036309
5	Eliane Pereira de Souza Mariano	00549562931	(44)984241036
6	Jeliane Castorina da Silva	832 181 149-34	(44)984248908
7			
8			
9			
10			

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 89/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **89/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI**, CNPJ nº 17.955.368/0001-06, com sede na Calçada Canopo, 11, 2° andar, sala 03– Centro de Apoio II, Alphaville– Santana de Parnaíba – SP,, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 038/2023**, cujo objeto é Aquisição de combustíveis para os veículos e equipamentos da frota oficial do Município de Maria Helena, a ser realizado através de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento e abastecimento com utilização de CARTÃO/RFID/TAG e implantação de rede credenciada de postos., conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Fica ALTERADO o fiscal do presente contrato, passando este a ser o servidor **LUCAS GUERLI**, lotado na Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 24 de junho de 2024

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de educação e Cultura

Aviso de mudança no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC –do Fundo Municipal de Cultura – FMC, que se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura, no âmbito do Município de Perobal.

ATA 001/2024

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Rua Antonio Formagi Neto, 746, Jardim Imperial, o Conselho Municipal de Cultura, para decidir sobre a mudança de membros do conselho. Iniciou-se com o, Diretor de Cultura, Srº Josimar Ribeiro dos Santos, dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos, em seguida foi explicado ao conselho à necessidade de trocar os membros do conselho pertencentes aos Representantes da Sociedade Civil – Cultura Popular. Por quórum unânime, o Representante titular: Edilson Bertoudo Duarte foi substituído pelo representante: Jair Gonçalves Ferreira. Em seguida, por quórum unânime, a representante: Giordana Franciscatti foi substituída pela representante: Claudia Cristina Rodrigues da Cruz. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

MUDANÇA NO CONSELHO DE CULTURA
LISTA DE PRESENÇA – 29/05/2024

Nº	NOME COMPLETO	CPF/ R.G	TELEFONE
1	Jomar Rilavio do Santo	078 147 899-58	(44)98428-5074
2	Eliane Pereira de Souza Mariano	00549562931	(44)984241036
3	Giordandra de Jesus Marado	8642913290 0	(44)989036309
4	Elizete Alves dos Reis Orchison	8 792357-1	(44)988146287
5	Wesnovan da Silva Dorison	00155 9683	(44) 98819455
6	Angela Angelo dos Santos	049.089.659-60	(44) 98801 2490
7	Jeliane Castorina da Silva	832 181 149-34	(44)984248908
8			
9			
10			
11			

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ATO DA MESA Nº 040/2024
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
OBJETO: Contratação de empresa visando à celebração de contrato de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma no banheiro e serviço de regularização do piso do plenário da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, Centro, nesta Cidade, tudo de acordo com orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso I;
TOTAL DA DISPENSA: R$ 26.595,67 (vinte e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: BITTENCOURT CONSTRUTORA E SERVIÇOS – RUA ORLANDO SILVERIO DE OLIVEIRA, Nº 250, ALTO-PARAÍSO – PR, CNPJ Nº 35.120.810/0001-66
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2024 de 09/01/2024.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês Junho de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO CONTRATO: 96/2024

***CONTRATANTE:* MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
***CNPJ:* 76.404.136/0001-29**
***CONTRATADO:* MAAD JUNIOR MÉDICO LTDA**
***CNPJ:* 48.863.147/0001-31**

***BASE LEGAL:* PROCESSO LICITATÓRIO nº 84/2024 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 19/2024**
OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clinico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.
***VALOR POR PLANTÃO REALIZADO:* o valor será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão realizado; com carga horária de 12 (doze) horas cada plantão.**

DA FORMA DE PAGAMENTO: Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.

- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.

- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura);

- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

- Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

- Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

- Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLAUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO: A carga horária do profissional que prestará o serviço é de doze horas, por plantão realizado;

- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

- A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

- Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá início em 20 de junho de 2024 e com término previsto para 19 de junho de 2025, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 14.133/21, se for de interesse do CONTRATANTE.

***FORO:* Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

Mariluz, 20 de junho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MAAD JUNIOR MÉDICO LTDA
***CNPJ:* 48.863.147/0001-31**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO CONTRATO: 97/2024

***CONTRATANTE:* MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
***CNPJ:* 76.404.136/0001-29**
***CONTRATADO:* NORTE SUL SERVICOS DE SAÚDE LTDA**
***CNPJ:* 19.850.311/0001-78**

***BASE LEGAL:* PROCESSO LICITATÓRIO nº 84/2024 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 19/2024**
OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clinico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.
***VALOR POR PLANTÃO REALIZADO:* o valor será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão realizado; com carga horária de 12 (doze) horas cada plantão.**

DA FORMA DE PAGAMENTO: Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.

- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.

- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura);

- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

- Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

- Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

- Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLAUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO: A carga horária do profissional que prestará o serviço é de doze horas, por plantão realizado;

- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

- A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

- Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá início em 20 de junho de 2024 e com término previsto para 19 de junho de 2025, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 14.133/21, se for de interesse do CONTRATANTE.

***FORO:* Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

Mariluz, 20 de junho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
NORTE SUL SERVICOS DE SAÚDE LTDA
***CNPJ:* 19.850.311/0001-78**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO CONTRATO: 95/2024

***CONTRATANTE:* MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**
***CNPJ:* 76.404.136/0001-29**
***CONTRATADO:* JJB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
***CNPJ:* 52.977.831/0001-11**

***BASE LEGAL:* PROCESSO LICITATÓRIO nº 84/2024 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 19/2024**
OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clinico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.
***VALOR POR PLANTÃO REALIZADO:* o valor será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão realizado; com carga horária de 12 (doze) horas cada plantão.**

DA FORMA DE PAGAMENTO: Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.

- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.

- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura);

- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

- Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

- Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

- Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLAUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO: A carga horária do profissional que prestará o serviço é de doze horas, por plantão realizado;

- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

- A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

- Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá início em 20 de junho de 2024 e com término previsto para 19 de junho de 2025, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 14.133/21, se for de interesse do CONTRATANTE.

***FORO:* Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.**

Mariluz, 20 de junho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
JJB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
***CNPJ:* 52.977.831/0001-11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 106 DE 24 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: Concede Licença 02 (dois) anos sem remuneração, a servidor (a) PATRICIA CRISTINE KELLER.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) PATRICIA CRISTINE KELLER, ocupante da função de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, dessa municipalidade;
•O preenchimento legal contido nos artigos 99º da lei Municipal nº 248/1993, para concessão do benefício.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO, a pedido da referida servidora, iniciando-se em 18/06/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 18/06/2024.
Francisco Alves, em 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Rua Guassatonga, 895 – Jardim Independência
Telefax (044) 3625-8300 CEP. 87.538-000
Perobal - Paraná
CNPJ: 01.612.444/0001-40
EDITAL 001/2024

Dispõe sobre a homologação do resultado da Consulta Pública do processo de escolha dos diretores das instituições de ensino da Rede Pública Municipal, aptos a exercer o mandato no período de 2025 a 2026 e do cadastro reserva.

O PREFEITO DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e;

CONSIDERANDO a Lei nº 1155 de 14 de Setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha dos Diretores das instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art 1º Fica estabelecido o resultado da Consulta Pública do processo de escolha dos diretores das instituições de ensino da Rede Pública Municipal, aptos a exercer o mandato no período de 2025 a 2026, assim como os candidatos suplentes conforme o Art. 27, inciso I, II, III, IV, V, VI e VII considerando o §4º da lei 1155/2022 "Na hipótese de vacância da função por quaisquer dos motivos previstos nos incisos deste artigo, o Diretor substituto da Escola ou CMEI será convocado conforme o cadastro de reserva dos candidatos que participaram da fase do processo de escolha pela comunidade escolar, mas não eleitos no ato da consulta pública, do Ensino Fundamental e Educador Infantil".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
Rua Guassatonga, 895 – Jardim Independência
Telefax (044) 3625-8300 CEP. 87.538-000
Perobal - Paraná
CNPJ: 01.612.444/0001-40

Resultado da Consulta Pública dos candidatos aptos a exercer o mandato de 2025 a 2026 – Escolas Municipais

ESCOLAS MUNICIPAIS CANDIDATOS
DIMAS MIRANDA ROZANI PEREIRA DE M. ALMEIDA
TIRADENTES EVANDRO FERNANDES ALMANCIO

Resultado da Consulta Pública dos candidatos aptos a exercer o mandato de 2025 a 2026 – Centros Municipais de Educação Infantil

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANDIDATAS
EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE EDCLEIA SILVA GUILHERME
PEQUENO APRENDIZ SIMONE PEREIRA SIMAL
RECANTO FELIZ DAYANE SANTOS DA S. FAVARIN

Art. 2º Fica estabelecido à relação dos candidatos suplentes para a vigência de 2025 a 2026.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REGINA APARECIDA BARBOSA DUARTE

Art. 3º A posse dos diretores escolhidos pela comunidade será realizada na data de 11 de dezembro de 2024, no auditório do Paço Municipal Anibal Khury, pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 24 de junho de 2024
Almir de Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 47/2024 de 24/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2001/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 313.909,00 (trezentos e treze mil novecentos e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
05.001	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
05.001.12.361.0008.2.014.	**Manutenção do Ensino Fundamental - 5%**		
56 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.290,00
05.002	**DIVISÃO DO FUNDEB**		
05.002.12.361.0008.2.204.	**Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 70%**		
78 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.002.12.361.0008.2.205.	**Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 30%**		
80 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.925,00
82 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.005	**DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
05.005.12.361.0008.2.026.	**Manutenção do Transporte Escolar**		
106 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.005.12.365.0008.2.028.	**Manutenção do Transporte Escolar**		
120 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07	**SECRETARIA DE URBANISMO**		
07.001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
07.001.15.452.0006.2.044.	**Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos**		
222 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.15.452.0006.2.090.	**Manutenção de Limpeza Pública**		
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
229 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.594,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
08.001	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**		
08.001.20.606.0014.2.048.	**Manutenção das Atividades da agricultura**		
246 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
09	**SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO**		
09.001	**DIVISÃO DE ESPORTES**		
09.001.27.812.0010.2.050.	**Manutenção das Atividades de Esporte**		
260 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
262 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**		
10.001	**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001.08.244.0015.2.051.	**Manutenção das Atividades de Assistencia Social**		
278 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
282 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
		Total Suplementação:	**313.909,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
05.001	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
05.001.12.361.0008.2.014.	**Manutenção do Ensino Fundamental - 5%**		
61 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
64 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.290,00
05.002	**DIVISÃO DO FUNDEB**		
05.002.12.361.0008.2.204.	**Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 70%**		
79 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
05.002.12.361.0008.2.205.	**Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 30%**		
83 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
85 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.925,00
05.005	**DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
05.005.12.361.0008.2.026.	**Manutenção do Transporte Escolar**		
111 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
05.005.12.365.0008.2.028.	**Manutenção do Transporte Escolar**		
122 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07	**SECRETARIA DE URBANISMO**		
07.001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
07.001.15.452.0006.2.044.	**Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos**		
225 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.001.15.452.0006.2.090.	**Manutenção de Limpeza Pública**		
232 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.594,00
233 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
08.001	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**		
08.001.20.606.0014.2.048.	**Manutenção das Atividades da agricultura**		
247 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
248 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
250 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09	**SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO**		
09.001	**DIVISÃO DE ESPORTES**		
09.001.27.812.0010.2.050.	**Manutenção das Atividades de Esporte**		
263 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**		
10.001	**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001.08.244.0015.2.051.	**Manutenção das Atividades de Assistencia Social**		
280 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.100,00
		Total Redução:	**313.909,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 24/06/2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Mariluz-PR, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.404.136/0001/29, localizada na Avenida Marília, 1920, centro, CEP: 87.470-000, doravante denominada Administração Púbica Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito **PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**, vem através deste Edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal denominado JARDIM NOVO HORIZONTE, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 2.151/2024.

Artigo 1º. O Loteamento Jardim Novo Horizonte, é localizado no município de Mariluz-PR, composto pelas seguintes Quadras e Lotes: Quadra A, lotes 1 a 19; Quadra B, lotes 1 a 18; Quadra C, lotes 1 a 14 e Quadra D, lotes 1 a 14.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, para, querendo, apresentarem impugnação.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-PR, 24 de junho de 2024.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
Rua Guassatonga, 895 – Jardim Independência
Telefax (044) 3625-8300 - CEP. 87.538-000
Perobal - Paraná
CNPJ: 01.612.444/0001-40

ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2024, das 07h30min às 17 horas, realizou-se nas dependências da Escola Municipal Dimas Miranda a Consulta Pública para a escolha da direção desta Instituição Educacional, tendo como candidato (a) Rozani Pereira de Moraes Almeida.

No final apurou-se os seguintes resultados:
- Número de votantes: 492
- Votaram: 182
- Deixaram de votar: 310
- Votos Nulos: 0
- Votos em branco: 1

Após a apuração, foi escolhido (a) para a direção da referida Unidade Educacional, para o biênio 2025/2026 o (a) professor (a) Rozani Pereira de Moraes Almeida, com 170 votos.

Compuzeram-se a mesa de votação:
- Presidente: Elsa da Silva Meira Leme
- Secretário (a): Alessandra Marchi
- 1º Mesário (a): Edna Gonçalves Brandão
- 2º Mesário (a): Leda Patrícia Nogueira
- Fiscal de Prédio:Elizete Alves dos Reis Drohson

Nada mais a constar, eu Alessandra Marchi, secretária lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pela presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: Não houveram.

Elsa da Silva Meira Leme
Présidente
CPF: 570.532.949-00

Alessandra Marchi
Secretário (a)
CPF:021.184.739-90

Edna Gonçalves Brandão
1º Mesário (a)
CPF: 918.462.429-91

Leda Patrícia Nogueira
2º Mesário (a)
CPF: 038.518.499-90

Leydineia Mara Barreto
Fiscal de Prédio
CPF: 027.280.499-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
Rua Guassatonga, 895 – Jardim Independência
Telefax (044) 3625-8300 - CEP. 87.538-000
Perobal - Paraná
CNPJ: 01.612.444/0001-40

ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2024, das 07h30min às 12 horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional Escola Municipal Tiradentes a consulta pública para a escolha da direção desta Instituição educacional, tendo como candidato Evandro Fernandes Almancio.

No final apurou-se os seguintes resultados:
- Número de votantes: 41
- Votaram: 29
- Deixaram de votar: 12
- Votos Nulos: 00
- Votos em branco: 01

Após a apuração, foi escolhido para a direção da referida unidade educacional, para o biênio 2025/2026 o professor Evandro Fernandes Almancio, com 28 votos.

Compuzeram-se a mesa de votação:
- Presidente: Sandra Maria dos Santos Trindade
- Secretário (a): Alessandra Marchi
- 1º Mesário (a): Elizete Alves dos Reis Drohson
- 2º Mesário (a): Adairce Monteiro Bigoli
- Fiscal de Prédio: Eliane Cristina de Oliveira Medeiros

Nada mais a constar, eu Alessandra Marchi, secretária lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: Não houveram.

Presidente
Sandra Maria dos Santos Trindade
CPF: 021972939-58

Secretário (a)
Alessandra Marchi
CPF: 021.184.739-90

1º Mesário (a)
Elizete Alves dos Reis Drohson
CPF: 059.766.809-41

2º Mesário (a)
Adairce Monteiro Bigoli
CPF: 824.012.099-72

Eliane Cristina de Oliveira Medeiros
Fiscal de Prédio
CPF: 038.731.099-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
Rua Guassatonga, 895 – Jardim Independência
Telefax (044) 3625-8300 - CEP. 87.538-000
Perobal - Paraná
CNPJ: 01.612.444/0001-40

ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2024, das 07h30min às 17 horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional Centro Municipal de Educação Infantil Edna Maria de Albuquerque a consulta pública para a escolha da direção desta Instituição educacional, tendo como candidata Edcleia Silva Guilherme.

No final apurou-se os seguintes resultados:
- Número de votantes: 43
- Votaram: 36
- Deixaram de votar: 07
- Votos Nulos: 01
- Votos em branco: 01

Após a apuração, foi escolhida para a direção da referida unidade educacional, para o biênio 2025/2026 Educadora Infantil Edcleia Silva Guilherme, com 34 votos.

Compuzeram-se a mesa de votação:
- Presidente: Juliana Carrenho da Silva
- Secretária: Eliana Aparecida de Oliveira Lourenço Torres
- 1ª Mesária: Bruna Gisele da Silva Machado
- 2ª Mesária: Jaqueline Pereira Leal Campiolo
- Fiscal de Prédio: Ivanete Pereira de Lima Dias

Nada mais a constar, eu **Eliana Aparecida de Oliveira Lourenço Torres**, Secretária lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: [illegible]

Juliana Carrenho da Silva
Presidente
CPF: 079.350.859-27

Eliana Aparecida de Oliveira Lourenço Torres
Secretária
CPF: 034.326.079-46

Bruna Gisele da Silva Machado
1ª Mesária
CPF: 091.589.269-33

Jaqueline Pereira Leal Campiolo
2ª Mesária
CPF: 061173.819-80

Ivanete Pereira de Lima Dias
Fiscal de Prédio
CPF: 776.094.849-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
Rua Guassatonga, 895 – Jardim Independência
Telefax (044) 3625-8300 - CEP. 87.538-000
Perobal - Paraná
CNPJ: 01.612.444/0001-40

ANEXO IV

ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024, das 07:30 às 17:00 horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional Ana Rosa de Jesus _____ a consulta pública para a escolha da direção desta Instituição educacional, tendo como candidatos (as) Regina Aparecida Batista [illegible]

No final apurou-se os seguintes resultados:
- Número de votantes: 161
- Votaram: 116
- Deixaram de votar: 32
- Votos Nulos: 02
- Votos em branco: 02

Após a apuração, foi escolhido (a) para a direção da referida unidade educacional, para o biênio 2025/2026 o (a) professor (a) / Educador (a) Infantil Jerome Rosa Jesus com 79 votos.

Compuzeram-se a mesa de votação:
- Presidente: Rodrigo Thiago Aparecido de Almeida
- Secretário (a): Regina de Fátima Araujo Gomes
- 1º Mesário (a): Fernanda Aparecida Pereira Alves
- 2º Mesário (a): Raquel de Cassia Rodrigues Campos
- Fiscal de Prédio: Alana Rosa de Jesus Moreira

Nada mais a constar, eu Andréia de Fátima Araujo Gomes, Secretária (o) lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: _____

Presidente
CPF: 013.429.059-29

Secretário (a)
CPF: 048.175.889-85

1º Mesário (a)
CPF: 049.968.889-50

2º Mesário (a)
CPF: 093.994.949-97

Fiscal de Prédio
CPF: 054.945.029-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
Rua Guassatonga, 895 – Jardim Independência
Telefax (044) 3625-8300 - CEP. 87.538-000
Perobal - Paraná
CNPJ: 01.612.444/0001-40

ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2024, das 07h30min às 17 horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional Escola Municipal Tiradentes a consulta pública para a escolha da direção desta Instituição educacional, tendo como candidata (a) Dayane Santos da Silva Favarin.

No final apurou-se os seguintes resultados:
- Número de votantes: 240
- Votaram: 139
- Deixaram de votar: 101
- Votos Nulos: 1
- Votos em branco: 1

Após a apuração, foi escolhido (a) para a direção da referida unidade educacional, para o biênio 2025/2026 o (a) professor (a) / Educador (a) Infantil Dayane Santos da Silva Favarin, com 134 votos.

Compuzeram-se a mesa de votação:
- Presidente: Camila Ferro Ribeiro
- Secretário (a): Renata Aparecida Manduca da Silva
- 1º Mesário (a): Janaina de Almeida Batista
- 2º Mesário (a): Claudete dos Santos Nunes
- Fiscal de Prédio: Andre Antônio dos Santos

Nada mais a constar, eu Renata Aparecida Manduca da Silva, Secretária (o) lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: A professora Maria Elena não contou na relação dos votantes e votos.

Presidente
CPF: 086.521.489-10

Secretário (a)
CPF: 080.832.559-04

1º Mesário (a)
CPF: 072.742.359-23

2º Mesário (a)
CPF: 006.175.939-22

Fiscal de Prédio
CPF: 049.089.659-60

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

Ato da Mesa Nº 42/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves, conforme memorando nº 72/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nádya Corrêa Massé das Neves
Matrícula e/ou RG:	2826
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS CONFORME DISPOSITIVOS DO STF E TCE´S PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS junto a NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	26/06/2024
Data de retorno:	28/06/2024
Dias solicitados:	26, 27 e 28/06/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1.815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 14 de junho de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 977 **Protocolo Data:** 18/06/2024
Documento Nº: 42/2024 **Processo Nº:** 248/2024

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 14/06/2024 às 09:20

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
HAD11-BTQP0-OBXNY-QI55W-KYEI7

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth
Data 18/06/2024 08:52
CPF/CNPJ 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 18/06/2024 08:50
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Data 18/06/2024 08:51
CPF/CNPJ 100.XXX.XXX-67

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 013-2024

Autorizo o Sr.(a):
DOUGLAS SANTOS MATIAS

Lotado no(a):
SECRETARIA DE SAÚDE

Na função de:
MOTORISTA

Objetivo:
( ) Curso/Encontro (X) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas

Justificativa:
LEVAR PACIENTE PARA FAZER MANUTENÇAO NO APARELHO AUDITIVO (28/06).

Local de destino:
MARINGÁ/PR

Locomoção:
(x) Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros

Período de afastamento:
28 DE JUNHO DE 2024

Quantidade de diárias concedida:
01 (UMA) DIÁRIA DE 70,00

Valor total a título de diárias:
R$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 24 de JUNHO de 2024.

PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
PA_1Doc Nº 1.186/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. **14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** solicitada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Ornamentação Junina para evento do SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que será realizado no Salão da ASSEMA,** no valor de **R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).** Com a empresa: **COMERCIO DE PLORES CUPIDO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.501.841/0001-04, com sede a Rua Santos Dumont, 958 – Centro - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

38	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	50	Centro Referencia Assistencia Social	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Requisição: 094/2024 - Reserva: 137/2024

Altônia, 21 de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 107, DE 24 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) LAZARO JOSÉ RODRIGUES

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:
- O requerimento formulado pelo servidor (a) LAZARO JOSÉ RODRIGUES, ocupante da função de AUXILIAR DE LIMP E ORDEM PÚBLICA, dessa municipalidade;
- A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
- O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.

RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 18/06/2024 encerrando-se em 15/09/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18/06/2024.
Francisco Alves, em 24 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Autorização Florestal para o corte de 02 (duas) árvores nativas, na Estrada Marginal da BR 272, zona Urbana, no município de Francisco Alves/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 303/2024
Data: 24.06.2024
Ementa: designa Presidente, Vice-Presidente e Secretário da CIPA-M do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e

Considerando a NR 05 que estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador,

Considerando o Decreto nº 196/2006 que dispõe sobre a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e dá providências correlatas,

Considerando a Portaria nº 201/2024 que nomeia os membros da CIPA-M, no âmbito da Administração Pública Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 3.783/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros que compõe a Comissão Interna da Prevenção de Acidentes – CIPA-M, para exercer as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, respectivamente, conforme a seguir:
Função Nome
Presidente Roberto Carlos de Lima
Vice-Presidente Diane Paludo
Secretário Lucinéia Marques de Oliveira Rangel de Lima
Suplente de Secretário Cleusa Maria Mousquer Garcia
Art. 2º As atribuições de cada função são as constantes do Decreto Municipal nº 196/2006 e da NR 05.
Art. 3º O desempenho das atribuições é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15 de abril de 2024.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RH N.º 029/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL N° 002/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADO: EDUARDO HENRIQUE ROSSI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido por término, a partir de 23 de junho de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços RH nº 029/2022, firmado em 23 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante se compromete a pagar ao contratado os direitos adquiridos correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que não há nada a reclamar com referência ao contrato rescindindo por este termo aditivo.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Maria Helena-PR, 23 de junho de 2024
EDUARDO HENRIQUE ROSSI
Contratado(a)
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, adjudico e homologo a licitante vencedora do Processo Licitatório nº 025/2024 - Concorrência Eletrônica nº 003/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
- FECHIO & PINHEIRO LTDA - CNPJ 01.886.972/0001-98.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, em atendimento do Convênio nº 040/2024 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
Brasilândia do Sul-PR, 24 de junho de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 180, DE 21 DE JUNHO DE 2024
Interrompe a Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho concedida a servidor.

O PREFEITO MUNICIP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO CONTRATO: 98/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
***CONTRATADO:* PSM – POSSAGNOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
***CNPJ:* 53.292.726/0001-01**

BASE LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO nº 84/2024 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 19/2024
OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clinico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.
***VALOR POR PLANTÃO REALIZADO:* o valor será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão realizado; com carga horária de 12 (doze) horas cada plantão.**

DA FORMA DE PAGAMENTO: Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.

- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.

- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura);

- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

- Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

- Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

- Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLAUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO: A carga horária do profissional que prestará o serviço é de doze horas, por plantão realizado;

- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

- A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

- Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá início em 20 de junho de 2024 e com término previsto para 19 de junho de 2025, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 14.133/21, se for de interesse do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de junho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PSM – POSSAGNOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
***CNPJ:* 53.292.726/0001-01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO CONTRATO: 99/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
***CONTRATADO:* S M CARRARO**
***CNPJ:* 46.289.821/0001-91**

BASE LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO nº 84/2024 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 19/2024
OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clinico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.
***VALOR POR PLANTÃO REALIZADO:* o valor será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão realizado; com carga horária de 12 (doze) horas cada plantão.**

DA FORMA DE PAGAMENTO: Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.

- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.

- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura);

- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

- Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

- Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

- Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLAUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO: A carga horária do profissional que prestará o serviço é de doze horas, por plantão realizado;

- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

- A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

- Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá início em 20 de junho de 2024 e com término previsto para 19 de junho de 2025, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 14.133/21, se for de interesse do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de junho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
S M CARRARO
***CNPJ:* 46.289.821/0001-91**

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 150/2024
DISPENSA Nº 019/2024
Edital n°070/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: RZ – Serviços médicos LTDA (17.594.984/0001-89)
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para realização de exames médicos ocupacionais e prestação de serviços técnicos na área de Segurança e Medicina do trabalho, conforme especificações descritas no Termo de Referência**
Valor total: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais)
Vigência: 22/06/2024 A 22/06/2024
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 /c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024, e demais legislações aplicáveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2024
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 01 de Julho de 2024.
3– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;
e)Xerox e original do Título Eleitoral;
f)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k)01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l)Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m)Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n)Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q)Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r)Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
5- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
6- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
7- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30 HORAS/SEMANAIS
Classificação Geral NOME
13 Daniele Maciel de Gois
14 Mariane da Silva Formaggi de Alcântara
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 24 DE JUNHO DE 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 275/2024
DATA: 24/06/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELOS ATOS DA COORDENADORIA SOCIAL.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, vacância do cargo de Coordenadora Social, através do Decreto nº 7.102/2024.
RESOLVE:
Art.1º) DESIGNAR a Servidora CLAUDETE RODRIGUES NUNES CAMPOS, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através do decreto nº 5.761/2021, para responder interinamente pelos Atos de Coordenadora Social.
Art.2º) Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, não decorrerá o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de assistência Social;
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 01/06/2024;
Art. 4º) REVOGAR, as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado
do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NÓS CONSULTORIA CRIATIVA

PARECER TÉCNICO N°12/2024

EDITAIS 2024 - MARILUZ

Por meio deste parecer técnico, a equipe Nós - Consultoria e Conteúdo Criativo torna público, o resultado final das habilitações dos seguintes proponentes/projetos, dos editais n° **001/2024 (Audiovisual)** e n° **002/2024 (Demais Áreas)**, do município de Mariluz, de fomento à ações artístico-culturais, possibilitado através da Lei Complementar 195/2022, e que encontram-se coerentes com os objetivos do edital, com a documentação completa, devidamente preenchidos e formulados, adequados à realidade cultural local e possíveis de serem executados.

Sem mais para o momento, segue relação anexa, que publique-se para demais encaminhamentos.

Cascavel (PR), 20 de Junho de 2024.

NÓS CONSULTORIA E CONTEÚDO CRIATIVO LTDA
31.494.765/0001-59
R Joinville, 289 - Bairro Universitário
Cascavel - PR - 85818-460

EDITAL N°001/2024 - AUDIOVISUAL

Inciso I - Produção Audiovisual

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Habilitação
AV#01 001/2024 - AV - I - CAT Curta Metragem	Tiago Maiante de Oliveira	Documentário Canta/Dança Mariluz	75	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I e ETAPA II Análise de Mérito Cultural e Habilitação
AV#02 001/2024 - AV - I - CAT Videoclipe	Joaquim da Cruz Felix (CNPJ)	Melodias Conectadas	85	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I e ETAPA II Análise de Mérito Cultural e Habilitação
AV#03 001/2024 - AV - I - CAT Videoclipe	Rosana Barbosa da Cruz Felix	Meu corpo é um presente	85	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I e ETAPA II Análise de Mérito Cultural e Habilitação

EDITAL N°001/2024 - AUDIOVISUAL

Inciso II - Cinema Itinerante

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Habilitação
AV#04 001/2024 - AV - II - Cinema Itinerante	Fábio Nogaroli Drone DS Produções (CNPJ	Drone DS Produções (CNPJ) Cinema nos Bairros	90	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I e ETAPA II Análise de Mérito Cultural e Habilitação

EDITAL N°001/2024 - AUDIOVISUAL

Inciso III - Formação

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Habilitação
AV#04 001/2024 - AV - III - Formação Audiovisual	Willian Motta dos Santos	Oficina de Produções em video	85	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I e ETAPA II Análise de Mérito Cultural e Habilitação
AV#02 001/2024 - AV - I - CAT Videoclipe	Rodrigo dos Santos Mota	Oficina da Fotografia Cinematográfica	80	**PROJETO NÃO HABILITADO** ETAPA II Habilitação

EDITAL N°002/2024 - DEMAIS ÁREAS

Categoria Dança

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Habilitação
DA#01 002/2024 - CAT Dança	Erivan Nunes	Mariluz Dance	70	**PROJETO NÃO HABILITADO** ETAPA I e ETAPA II Análise de Mérito Cultural e Habilitação
DA#02 002/2024 - CAT Dança	Hilda de Jesus Almeida Lima	Zumba na Praça	70	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I e ETAPA II Análise de Mérito Cultural e Habilitação

EDITAL N°002/2024 - DEMAIS ÁREAS

Categoria Música

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Habilitação
DA#03 002/2024 - CAT Música	Weverton Ferreira	Violão Além do Violão	90	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I e ETAPA II Análise de Mérito Cultural e Habilitação

EDITAL N°002/2024 - DEMAIS ÁREAS

Categoria Artesanato

Registro	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Habilitação
DA#04 002/2024 - CAT Artesanato	Claudia Vila Boa Lugli	Crochetando com a Claudia	90	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I e ETAPA II Análise de Mérito Cultural e Habilitação
DA#05 002/2024 - CAT Artesanato	Paula dos Santos Motta	Croche como Profissão	85	**PROJETO HABILITADO** ETAPA I e ETAPA II Análise de Mérito Cultural e Habilitação

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 095/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia 25/06/2024 com início às 09h00min, em razão da análise técnica do objeto constante no Termo de Referência (Anexo 01) do Edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 24 de junho de 2024.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 195/2024, de 24 de Junho de 2024.
SÚMULA: Concede férias fracionadas 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redaçãodata Lei nº 13.467/2017 e das providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA CARGO PERÍODO DATA DE GOZO
LUCIANA BORGES SEVERINO 17590 AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE
2022/2023 24/06/2024 Á 03/07/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 24 de junho de 2024.
Alto Piquiri, 24 de Junho de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL
Nº NOME: CLASSIF. RG:
01 SANDRA LEILA DE SOUZA TOSCANO 33° 6.960.697-0
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Nº NOME: CLASSIF. RG:
01 IVALDETE APARECIDA DE SIBIA 31° 94531209
MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2024
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES, CADEIRAS DE BANHO E CADEIRAS DE RODAS, PARA ATENDDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 08/07/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 08/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 08/07/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 40.594,20 (quarenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 077/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 077 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº. **05.501.841/0001-04**, neste ato representada pelo LOURDES PERINI LISSONI, portador (a) do RG nº 43583352, CPF nº. 744.839.359-68, residente na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 077/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	DECORAÇÃO DE AMBIENTE. PAINEL PARA FOTOS COM ARCO DE CHAPÉU. FORRAÇÃO EM TECIDO NA PAREDE DO HALL DE ENTRADA. FORRAÇÃO EM TECIDO EM FORMA DE L.	690,00	690,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA e de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **21/06/2024** e término em **20/10/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº077/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em LOCAL E DATA QUE SERÃO PREVIAMENTE AGENDADS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

38	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	4	2	50	Centro Referencia Assistencia Social - C	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Altônia-PR., 21/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 238/2024
Data: 24.06.2024
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professora, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art.1º Fica exonerada a pedido ROSEMEIRY APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 12939-02, admitida em 01.07.1997, concursada para o cargo de Professora, lotada na Diretoria de Cultura - Efetivos, com desligamento em 30 de junho de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30 de junho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2024
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 01 de Julho de 2024.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r) Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
5- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
6- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
7- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS/SEMANAIS

Classificação Geral	NOME
08º	Tatiane Correa de Oliveira
09º	Josiane Santos da Silva

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 24 DE JUNHO DE 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 151/2024
DISPENSA Nº 014/2024
Edital n°058/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: 24.808.597 VAGNER BALAFRONTE (24.808.597/0001-63)
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de som para evento, com painel de LED, destinados ao evento de INAUGURAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA, DENOMINADA PRAÇA HERVÉ SALIOU, no dia 29/06/2024**
Valor total: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)
Vigência: 24/06/2024 A 24/09/2024
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 /c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024, e demais legislações aplicáveis

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 059 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Eletricista (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Alex de Lucena Bernal	6º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá comparecer no local abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n° 487, Vila Brasília – Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 01 de julho de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 24 de junho de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 068 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Estefani Freire de Sousa	46°

Cargo: Professor (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marli Alves de Almeida Dias	50°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 01 de julho de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.)
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no fórum em Umuarama)
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 24 de junho de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 012/2024
Homologo o Julgamento proferido pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, sobre a proposta apresentada no processo 004/2024, dispensa de licitação 004/2024.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições regimentais,
R E S OL V E:
Art. 1º - Fica homologada o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre a proposta apresentada ao processo 004/2024, dispensa de licitação 004/2024, conforme "Ata de abertura e julgamento da proposta e documentos de habilitação", que consta que o objeto deve ser adjudicado "a empresa WEBLINE CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 19.689.364/0001-59, para a contratação de empresa especializado no fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistema de informática web, para gerenciamento, consulta e tramitação de processo legislativo, no valor total de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 24 dias do mês de junho de 2024.
JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente da Câmara
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: MOTORISTA (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE DENIS FERREIRA DA SILVA	7º
IDERALDO LUIS TRENTINI	8º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 01 de julho de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 24 de junho de 2024.MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

PROCESSO ADIMNISTRATIVO 65/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 26/2021.
O objeto a ser licitado será: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO GERAL E CONTROLADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.**
Data e hora de abertura da sessão pública: 02 de julho de 2024 às 09:00 horas.
Sistema utilizado: https://bllcompras.com
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 24 de junho de 2024.

LUCIANO IABLANSKI
CONDUTOR DO PROCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
Número da Compra no Compras Net Nº 90009
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – POR ITEM**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014

TIPO: Menor Preço - **POR ITEM**.

DATA DA ABERTURA: 28 de junho de 2024.

HORÁRIO DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantação de telefonia fixa "básica" com ligações ilimitadas para telefones fixos e celulares, em todo território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 24 de junho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – gabinete@brasilandiadosul.pr.gov.br

CONVITE

O Prefeito Alex Antônio Cavalcante convida a todos os cidadãos e cidadãs do Município de Brasilândia do Sul a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO, relativamente ao curso d''agua Rio Piquiri, compreendido entre as coordenadas (Brasilândia do Sul PR Piquiri 53°40'0"W,24°12'32"S - 53°28'52"W,24°13'5"S). A audiência tem como objetivos principais:

1. Dar publicidade ao Trabalho de Demarcação de Áreas da União;

2. Colher dos interessados, plantas, documentos ou quaisquer outros materiais/elementos que possam contribuir com o processo de demarcação, para o correto posicionamento da linha;

3. Fornecer informações e esclarecimentos sobre o procedimento demarcatório; e

4. Divulgar os trechos a serem demarcados, bem como as suas coordenadas de limites. A audiência se dará de forma virtual, na plataforma *Teams* do Microsol Office, conforme informações a seguir:

1. Endereço da sala:
hOps://teams.microsol.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_ZjFkOGEyMDEtMDJmMS00NzBkLTg4MGUtMDAzMjRhMDZjYjAw%40thread.v2/0? context=%7b%22Tid%22%3a%223ec92969-5a51-4f18-8ac9-ef98fbafa978%22%2c%22Oid%22%3a%22a2d8973a7be6-4048-881b-f42097542d1a%22%7d

2. Horário da realização da reunião: das 9h30 às 11h30min do dia 04/07/2024

3. Link do Formulário de inscrição prévia: https://forms.office.com/r/d2FakccST2

4. Página com a divulgação do edital e informações:

hOps://www.gov.br/gestao/ptbr/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/atos-administrativos/editais-audiencias-publicas/2024

Alex Antônio Cavalcante
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
Número da Compra no Compras Net Nº 90027
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014. Do tipo Maior Desconto-Por Lote.

TIPO: Maior Desconto – Por Lote.

DATA DA ABERTURA: 09 de julho de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de preços destinado a Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada e Cooperativas de Créditos, para Prestação de Serviços da Modalidade de Cobrança Bancária "Boleto Registrado", Para Arrecadação de Tributos, Taxas e Demais Receitas Municipais, em Qualquer Agência ou Por Meios Eletrônicos. A Instituição Financeira deverá dispor de Sistema Informatizado totalmente integrado ao sistema de Gestão do Município para Gerenciamento, Transmissão e Recepção dos Boletos, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 24 de junho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 73/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024
O objeto a ser licitado será**: AQUISIÇÃO DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) COLCHONETES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO PERNETA, ESCOLA MUNICIPAL TASSO DA SILVEIRA, CMEI CANTINHO DOS ANJOS, CMEI PEQUENO POLEGAR E CMEI PEQUENO PRÍNCIPE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.**
Data e hora de abertura da sessão pública: 09 de julho de 2024 às 09:00 horas.
Sistema utilizado: https://bllcompras.com
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar da licitação devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 24 de julho de 2024.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

ERRATA

A publicação constante da Portaria nº 145/2024 de 20 de maio de 2024, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.°084/2024, página 14 de 20/05/2024 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 13.026 do dia 21/05/2024 na página B06, conforme a Lei Complementar 081/2024 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Brasilândia do Sul, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Onde se lê: Secretaria de Educação e Cultura.

Leia-se: Secretário de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Brasilândia do Sul, 24 de junho de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 045/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento contraceptivo Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/ml.

MEDICAMENTO	QTD	VALOR ÚNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/ml – Ampola 1 ml	100	R$ 16,80	R$ 1.680,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.165.425/0001-60
		TOTAL:	R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)	

Mariluz, 24 de junho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PEGÃO ELETRÔNICO 12/2024**

Objeto: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS.**

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO nomeado pela **PORTARIA 158/2024**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da dispensa de licitação supracitada, que está suspensa em razão do pedido da unidade requisitante para **ANÁLISE DO EDITAL**.

A retomada do processo será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 24 de junho de 2024.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: R C M INFRAESTRUTURA E CONTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04.375.328/0001-43

BASE LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

LOTE: LOTE 1 (UM)

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.965.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação da parcela.

- FATURAMENTO: O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Mariluz/PR. – CNPJ: 76.404.136/0001-29.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 24 de junho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 104/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: R C M INFRAESTRUTURA E CONTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04.375.328/0001-43

BASE LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

LOTE: LOTE 2 (DOIS)

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.490.000,70 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais e setenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir da data da assinatura citada no Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação da parcela.

- FATURAMENTO: O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Mariluz/PR. – CNPJ: 76.404.136/0001-29.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 24 de junho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2024, refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de medicamento contraceptivo Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/ml. O presente medicamento é indicado como contraceptivo injetável de ação prolongada, no qual deve ser administrado em intervalos de 12 a 13 semanas. O município recebe regularmente o medicamento através do Ministério da Saúde que distribui aos munícipes por meio das regionais de saúde. No entanto, a 12ª regional de saúde a qual o Município de Mariluz pertence, informou que o ministério da saúde está em desabastecimento do supracitado medicamento, sendo que não possui previsão de normalização dos estoques. Todavia, devido ao atual cenário na distribuição do Ministério de Saúde, e por ser um medicamento necessário como opção de contracepção no serviço público em saúde, torna-se essencial sua aquisição para o atendimento da população local.

MEDICAMENTO	QTD	VALOR ÚNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/ml – Ampola 1 ml	100	R$ 16,80	R$ 1.680,00	PREMISSE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.165.425/0001-60
		TOTAL:	R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)	

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 24 de junho de 2024.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde do Município.

Mariluz, 24 de junho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 229/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- NOMEAR DAYSE TEODORO RAMOS, CPF: 322.XXX.XXX-48, a contar do dia 24 de Junho de 2024, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 33
De 24/06/2024
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 28 DE 27/05/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 32/2024-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 28/2024 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, para, no dia 26/06/2024, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 28/2024, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 28/2024, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.
CARGO: Cuidador Social

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
07	Luana Aparecida Gonçalves	088.613.659-81	1º-Ampla Concorrência
08	Alzira da Silva	020.081.419-26	2º-Ampla Concorrência
02	Fabiana Paula Vieira	066.931.819-10	3º-Ampla Concorrência
06	Dirce Patussi Turci	782.672.349-34	4º-Ampla Concorrência
05	Arismar Lourenço de Abreu	856.632.639-34	5º-Ampla Concorrência
01	Marinez Ruiz Azzi	023.968.129-04	6º-Ampla Concorrência
03	Silvia dos Santos Lima	041.669.839-54	7º-Ampla Concorrência
04	Iara Aparecida da Silva	383.727.778-02	8º-Ampla Concorrência
Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
02	Fabiana Paula Vieira	066.931.819-10	1º- Lista Especifica de Pessoa Negra

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/06/2024).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EDITAL N.º 33
DECRETO Nº245 /2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ANULAR o processo de Inexigibilidade Nº 13/2024, em todo o seu teor, ante o previsto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, eis que por motivo de conveniência ou oportunidade.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 24 de junho de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 164 / 2024
REF. CONTRATO Nº 385 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a BIO+LABORATORIO DE ANALISE DE CLINICAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.011.663/0001-86, com sede na Rua Edmundo Mercer, N.º 438, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município De Cruzeiro Do Oeste – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Sergio Yoshio Hasegawa, portador do CPF sob o n.º 063.896.579-94, telefone: (44) 3676-2773.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à rede municipal, englobando a coleta, análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do município, bem como atendimento 24hrs em todos os dias do mês sob a forma de plantão para atendimento do Hospital Municipal.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 47/2022, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 385 / 2022, a contar do dia 23 de julho de 2024 com vencimento em 23 de julho de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001763.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 47/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 385 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 14 de junho de 2024.
BIO+LABORATORIO DE ANALISE DE CLINICAS LTDA-ME
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodré
Secretária Municipal
CONTRATANTE

TERMO ADITIVO Nº 165 / 2024
REF. CONTRATO Nº 374 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a LABORATORIO AGBP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.933.213/0002-43, com sede na Avenida Ipiranga, n. º 307, Bairro: Zona I, CEP: 87501310, Município De Umuarama – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Hugo Geovanelli, portador do CPF sob o n. º 046.601.399-05, telefone: (44) 99877-0075, e-mail: labmaxcdo@hotmail.com.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à rede municipal, englobando a coleta, análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do município, bem como atendimento 24hrs em todos os dias do mês sob a forma de plantão para atendimento do Hospital Municipal.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 40/2022, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 374 / 2022, a contar do dia 13 de julho de 2024 com vencimento em 13 de julho de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001762.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 40/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 374 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 14 de junho de 2024.
LABORATORIO AGBP LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodré
Secretária Municipal
CONTRATANTE

TERMO ADITIVO Nº 166 / 2024
REF. CONTRATO Nº 373 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a ANA CRISTINA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.399.202/0001-60, com sede na Rua Edmundo Mercer, N.º 317, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município De Cruzeiro Do Oeste – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Laercio Antonio Da Silva, portador do CPF sob o n.º 155.825.829-91, telefone: (44)3676-1471, e-mail: lab.anacristina@hotmail.com.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à rede municipal, englobando a coleta, análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do município, bem como atendimento 24hrs em todos os dias do mês sob a forma de plantão para atendimento do Hospital Municipal.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 40/2022, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 373 / 2022, a contar do dia 13 de julho de 2024 com vencimento em 13 de julho de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001764.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 40/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 373 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 14 de junho de 2024.
ANA CRISTINA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodré
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 170 /2024
REF. CONTRATO Nº 207 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a A.C ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 08.785.713/0001-10, com sede na Avenida Brasil, n.° 1339, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85816-294, Município de Cascavel/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Ademar Americo Camossato, portador do CPF sob o n.° 578.305.769-04.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de Empresa com profissionais habilitados na Elaboração de Projetos e serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados pelo município de Cruzeiro do Oeste-Pr.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 33/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 207 / 2021, a contar do dia 16 de julho de 2024 com vencimento em 31 de dezembro de 2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001816.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 33/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 207 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 16 de julho de 2024.
A.C ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Eliane Correia e Silva
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através da Decreto nº 6981/2024, de 22 de janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
OBJETO: Contratação da empresa para prestação do serviço técnico de consultoria e assessoria tributária para regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IRRF) de seus fornecedores, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período não prescrito, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.
EMPRESA: TRIBUTARE EFICIENCIA FISCAL LTDA
CNPJ Nº 11.468.681/0001-33
VALOR DA PROPOSTA: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais) conforme condições do termo de referência e demais documentos do processo.
JUSTIFICATIVA: A gestão tributária é atividade de alta complexidade e de reflexo direto na obtenção e manutenção de receitas municipais. O atual panorama tributário indica atenção aos gestores municipais para capacitação de seus servidores e adoção dos procedimentos para garantir retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.
Sobre a matéria, a nova instrução foi publicada no último dia 27 de junho e alterou a Instrução Normativa nº 1234/12 da RFB, que trata da retenção de tributos nos pagamentos feitos pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta, bem como por outras pessoas jurídicas mencionadas, pelo fornecimento de bens e serviços.
A alteração da instrução normativa é decorrente de posicionamento adotado a partir de decisão em Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 129.345-3 (Tema nº 1130), em que o STF fixou o entendimento de que o estado e os municípios têm o direito de se apropriar da arrecadação do IR sobre rendimentos pagos a qualquer título nas mesmas hipóteses de retenção que a União previu para si na IN nº 1234/12 da RFB.
A partir do tema de Repercussão Geral Nº 1.130, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
Dessa forma, a prefeitura municipal de Icaraíma realiza planejamento de contratação para adequação de retenções de Imposto de Renda de fornecedores municipais, e recuperação de crédito não prescrito, indevidamente recolhido em desfavor do Município à União.
O benefício de contratação de empresa especializada é inquestionável, pois a recuperação administrativa de crédito não prescrito de IRRF gera produtividade para as atividades contratadas, além de produtividade ao corpo de servidores municipais, que podem se dedicar às demais (e volumosas) tarefas de rotina administrativa.
Especialmente relacionado aos serviços demandados, a apuração de crédito e recuperação administrativa de valores de IRRF exige conhecimento aprofundado sobre legislação tributária correlata, especialmente Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012, IN RFB Nº 2.145/2023, além de Lei Complementar Nº 123/2006 como fontes materiais e IN RFB Nº 2.055/2022, como fonte procedimental.
Apresentadas justificativas práticas à contratação demandada, deve-se observar respeito aos critérios de rigor e qualidade na prestação do respectivo serviço, além de inafastável conformidade formal às previsões legais para instruir o presente processo administrativo.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Agente de Contratação Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 121/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.418.655/0001-09
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviços de Proteção Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias neste Município, visando garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, após seu vencimento, por mais 180 (cento e oitenta) dias, e adequação orçamentária do plano de trabalho.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.
Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 12.036.678/0001-03
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação para a Rede de Atendimento e Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes no Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
Recurso Orçamentário:
1309.10.1.2065.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, tendo início na data de assinatura e término em 24 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 24 de junho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 24 de junho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 105/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: SÃO MIGUEL INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 39.265.165/0001-20

BASE LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia por empreitada global, especializada na execução de serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Mariluz-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.012.332,41 (dois milhões, doze mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de do 10º dia útil, da data de assinatura da ordem de serviço.

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Cronograma Físico-Financeiro constante no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

- FATURAMENTO: O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Mariluz/PR. – CNPJ: 76.404.136/0001-29.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de do 10º dia útil, da data de assinatura da ordem de serviço

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 24 de junho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SÃO MIGUEL INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 39.265.165/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 230/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- NOMEAR MARCIA APARECIDA ORTIZ MACHADO, CPF: 072.XXX.XXX-14, a contar do dia 24 de Junho de 2024, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 231/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR CESAR DE ARRUDA PENTEADO, CPF: 993.XXX.XXX-00, a contar do dia 24 de Junho de 2024, para exercer o cargo de MOTORISTA, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 235/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art.1º - Nomear ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS, CPF: 037.XXX.XXX-30, a contar do dia 24 de Junho de 2024, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 236/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art.1º - NOMEAR LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA, CPF: 093.XXX.XXX-36, a contar do dia 24 de Junho de 2024, para exercer o cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 237/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art.1º- NOMEAR DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO, CPF: 059.XXX.XXX-77, a contar do dia 24 de Junho de 2024, para exercer o cargo de AGENTE DA DEFESA CIVIL, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 238/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art.1º- NOMEAR ERIQUI JUNIOR SANTANA COSTA, CPF: 114.XXX.XXX-16, a contar do dia 24 de Junho de 2024, para exercer o cargo de BORRACHEIRO, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 239/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art.1º- Nomear LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA DORNELAS, CPF: 055.XXX.XXX-42, a contar do dia 24 de Junho de 2024, para exercer o cargo de MERENDEIRA, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 248/2024. DE 24 DE JUNHO

SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 179/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/05/2024, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado, desistindo da nomeação.

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

InscriçãoCANDIDATOCPFClassificação

2886LUCAS MOTA RAMPIM072.xxx.xxx-691º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 751/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 24 de Junho de 2024, a servidora MARCIA APARECIDA ORTIZ MACHADO, CPF: 072.XXX.XXX-14, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Biblioteca Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 752/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 24 de Junho de 2024, o servidor CESAR DE ARRUDA PENTEADO, CPF: 993.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, no Transporte Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 753/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 24 de Junho de 2024, a servidora ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS, CPF: 037.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de ASSITENTE SOCIAL, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 754/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 24 de Junho de 2024, o servidor LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA, CPF: 093.XXX.XXX-36, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, na Secretaria Municipal de Agricultura, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 755/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 24 de Junho de 2024, o servidor DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO, CPF: 059.XXX.XXX-77, ocupante do cargo de AGENTE DA DEFESA CIVIL, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 758/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER férias as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, junto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	RG	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de ferias
Dalva Clemente	843.xxx.xxx-49	Servente	03/04/2023 – 02/04/2024 (10 dias) regulamentares	08/07/2024-17/07/2024
Marli Minelli dos Santos	000.xxx.xxx-99	Aux. Serviços Gerais	03/04/2023 – 02/04/2024 (10 dias) regulamentares	08/07/2024-17/07/2024

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 759/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER férias as servidoras lotadas na Escola Municipal Rosimeri Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de ferias
Olinda da Silva Nunes Peixoto	073.xxx.xxx-96	Aux. De Serviços Gerais	15/05/2023 – 14/05/2024 (10 dias) regulamentares	08/07/2024-17/08/2024
Cintia Maria Santana	104.xxx.xxx-55	Aux. De Serviços Gerais	04/10/2022 – 03/10/2023 (30 dias) regulamentares	03/07/2024-01/08/2024
Elizaldete Ramos Dutra Colnago	026.xxx.xxx-81	Merendeira	03/04/2022 - 02/04/2023 (10 dias) restantes	08/07/2024-17/08/2024

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 760/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER férias, as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
YARA DIACOLI SOBRINHO	058.xxx.xxx-42	Auxiliar de Serviços Gerais	14/02/2023 – 13/02/2024 (10 dias) regulamentares	08/07/2024-17/07/2024
SONIA MARIA DE OLIVEIRA	795.xxx.xxx-49	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2023 – 31/01/2024 (10 dias) regulamentares	08/07/2024-17/07/2024
DANIELA PAULA DOS SANTOS	321.xxx.xxx-75	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2022-31/10/2023 (10 dias) restantes	08/07/2024-17/07/2024
KEITY LILIAN FERREIRA DA SILVA	072.xxx.xxx-09	Auxiliar de Serviços Gerais	23/02/2023-22/02/2024 (15 dias) regulamentares	08/07/2024-22/07/2024

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 761/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER férias, as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Joelma de Paula Neves Ferreira	060.xxx.xxx-67	Aux. de Serviços Gerais	02/05/23 – 01/05/24 (10 dias) restantes	08/07/2024-17/07/2024
Maria Aparecida de Campos	794.xxx.xxx-87	Merendeira	20/02/23 – 19/02/24 (15 dias) restantes	08/07/2024-22/07/2024
Maria José Matias	000.xxx.xxx-57	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/24 – 31/01/25 (10 dias) antecipadas	08/07/2024-17/07/2024
Rosa Maria Gobbi dos Santos	903.xxx.xxx-91	Auxiliar de Serviços Gerais	03/04/23-02/04/24 (20 dias) restantes	08/07/2024-27/07/2024
Iraci Felix da Silva de Souza	017.xxx.xxx-26	Auxiliar de Serviços Gerais	19/11/23-18/11/24 (10 dias) antecipadas	08/07/2024-17/07/2024
Ariel Aprigio de Jesus	115.xxx.xxx-26	Auxiliar de Serviços Gerais	06/02/24-05/02/25 (10 dias) antecipadas	08/07/2024-17/07/2024

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIA DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 756/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 24 de Junho de 2024, o servidor ERIQUI JUNIOR SANTANA COSTA, CPF: 114.XXX.XXX-16, ocupante do cargo de BORRACHEIRO, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 757/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 24 de Junho de 2024, a servidora LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA DORNELAS, CPF: 055.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 059/2024 ID: Nº. 2905

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE.

Contratante: Município de Douradina-PR

Contratado: MARIA DE FÁTIMA DIONISIO DA SILVA, com sede na Estrada Cachoeirinha, Chácara 21 – Rural, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, Portador da C.I.C RG/SSP nº 5.042.287-9 e do CPF nº 667.529.739-20, Telefone (044) 9.9929-0116, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal n°. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2023.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o Chamamento Público nº. 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Período: Vigência do contrato é do dia 05 de junho de 2024 e termino no dia 05 de junho de 2025.

Valor total: R$ 238.885,00 (duzentos e trinta oito mil, oitocentos e oitenta cinco reais).

Douradina, Pr. 05 de junho de 2.024.

Oberdam Jose de Oliveira

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2024

Base legal – Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021.

OBJETO: É objeto do presente instrumento a Locação de salão comercial, situado na Rua Pedrelina Macedo e Silva, nº 241, quadra nº 01 e lote nº 13, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Douradina-PR.

Contrato de Locação de Imóvel nº. 064/2024

ID: nº. 2914

Data do Contrato 12/06/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADA:

AGOSTINHO MARQUES DA SILVA NETO -ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Pedrelina Macedo e Silva, nº 245, centro, CEP. 87.485-000, Município de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 14.453.524/0001-42, Inscrição Estadual nº Isento, neste ato representado pelo srº. Agostinho Marques da Silva Neto, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade civil RG n°. 3.812.504-4 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 484.806.579-87, residente e domiciliado na Rua Pedrelina Macedo e Silva, nº 245, centro, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 12(doze Meses)

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro(12/06/2024).

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná

Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná

CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000017/2024

Contrato Nº 000058/2024

Processo Nº 000031 / 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: FERNANDA FIGUEIREDO DE CARVALHO 40422245801 - MEI

PRAZO VIGÊNCIA: 20/06/2024 á 20/06/2025

VALOR:R$ 173.740,00- cento e setenta e três mil setecentos e quarenta reais

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 20/06/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº

DE 24 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo

25/06/2024 06:00h/17:00h Maringá -PR Conduzir paciente para tratamento de saúde Hospital Universitário.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 24 de junho de 2024.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394

DE 24 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo

25/06/2024 11:00/22:00h

Maringá-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde na Unicesumar.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 24 de junho de 2024.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247

DE 24 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de alimentação, no valor de R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula n° 1605, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo

19/06/2024 08:30h/14:30h Rondon- Paraná Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Santa Mônica.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 24 de junho de 2024.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222

C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 22/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de junho de 2024.

Fornecedor: ROSANGELA DE MOURA LEITE

CNPJ/CPF: 942.965.459-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Visitador Nivel Médio 40 HORAS conforme item 2.2 do edital	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 24 de junho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

Processo nº. 01/2024

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADO C. C. TRANSPORTES LTDA

CNPJ CNPJ: 04.106.784/0001-98

VALOR R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

OBJETO Locação de Veiculo tipo Van 19 passageiros com motorista para o serviço de transporte de Tapira-PR a Curitiba-PR.

BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, de junho de 2024.

DEVAIR DOS SANTOS

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2024

Decreto nº 91/2024 de 20/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC, ESPORTE, CULTURA E LAZER

04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

547 - 4.4.90.52.00.00 31208 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 99.000,00

04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

548 - 3.3.90.30.00.00 31208 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00

04.001.12.365.0006.2.186. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

549 - 3.3.90.30.00.00 31208 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

06.003.08.243.0009.6.068. ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FMDCA

540 - 3.3.90.30.00.00 31795 MATERIAL DE CONSUMO 8.800,00

06.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI

06.004.08.241.0009.2.167. MANUT. DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA

541 - 3.3.90.30.00.00 31796 MATERIAL DE CONSUMO 10.800,00

Total Suplementação: 129.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.4.99.01.01.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	110.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	8.800,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	10.800,00
	Total da Receita:	**129.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 20 de junho de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2024

Decreto nº 92/2024 de 20/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 151.358,80 (cento e cinqüenta e um mil trezentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ

Publicações legais

Fomento Paraná

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4560/2024

PREÂMBULO

I - PARTES:

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) DENILSON VAGLIERI PREVITAL, doravante denominado MUNICÍPIO.

II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.

III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Pavimentação de Vias Urbanas.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:
Lei Municipal nº 858/2024 de 01/04/2024, publicada em 02/04/2024 .

V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 59/2024 de 14/06/2024.

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO	
VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	20 de junho de 2024
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/06/2032
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 20 de junho de 2024.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 20 de junho de 2024.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	4% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ.
PARÁGRAFO ÚNICO. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o contido nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO
A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município IVATÉ, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 858/2024 de 01/04/2024, publicada em 02/04/2024 , o financiamento no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação de Vias Urbanas.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O MUNICÍPIO aplicará os recursos provenientes deste Contrato, única e exclusivamente, para a finalidade prevista, em projeto técnico devidamente aprovado pelo PARANACIDADE, de acordo com as normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s) objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização. A primeira liberação de recursos, além das condições já expostas, depende da apresentação pelo MUNICÍPIO do extrato de publicação deste Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos serão creditados pela FOMENTO PARANÁ em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos vinculados a este Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo limite para a primeira liberação de recursos será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo implicará cobrança de encargos no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sobre o valor deste Contrato, a serem revertidos ao SFM. Essa cobrança será suspensa no mês subsequente à primeira liberação de recursos.
PARÁGRAFO QUARTO. Diante da ausência de primeira liberação de recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato será rescindido. Antes do referido prazo, o contrato poderá ser extinto via resilição, por acordo mútuo entre FOMENTO PARANÁ e MUNICÍPIO. Nos dois casos, sem prejuízo do pagamento dos encargos previstos neste Contrato até a data da efetiva extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS
Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC).
PARÁGRAFO ÚNICO. Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:
I. o saldo devedor do MUNICÍPIO, aí incluídos o principal, juros compensatórios, e outras despesas, será capitalizado pela Taxa Selic diária.
a) para efeito da capitalização acima referida, as taxas Selic, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, serão as que refletem à variação acumulada do mês que antecede o mês de vencimento das parcelas. O valor da atualização monetária será cobrado junto às parcelas nos períodos de carência e amortização. Em caso de liquidação antecipada do contrato será aplicada a correção pró-rata-die da Selic divulgada pelo BACEN, defasada em 2 (dois) dias úteis em relação às datas em que ocorrer a capitalização do saldo devedor;
b) montante apurado será incorporado diariamente ao principal da dívida e exigível juntamente com as parcelas de carência, de amortização do principal e no vencimento ou liquidação do contrato.
II. os juros incidirão sobre o saldo devedor capitalizado na data-base de cálculo ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerando, para cálculo diário de juros, o número de dias úteis decorridos entre a data de cada evento financeiro e as respectivas datas-base; o montante apurado será exigível sempre no vencimento, observada a periodicidde mensal durante o período de carência e juntamente com a parcela de amortização do principal capitalizado, conforme estabelecido no inciso I, e no vencimento ou liquidação do contrato.
III. no caso de indisponibilidade temporária da Taxa Selic quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no contrato, será utilizada a última Taxa Selic conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa Selic.
a) na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC por mais de 60 (sessenta) dias, ou de extinção da Taxa Selic, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, a FOMENTO PARANÁ escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, a FOMENTO PARANÁ comunicará a alteração por escrito, ao MUNICÍPIO.
IV. os juros serão calculados "pro-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.
V. os juros serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de carência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Após o período de carência, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago na forma do Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência, e as demais prestações no dia 15 (quinze) de cada mês. Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO.
PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICÍPIO para o pagamento do montante exigível, a FOMENTO PARANÁ fica autorizada a realizar o débito na conta garantia informada pelo MUNICÍPIO. Diante da impossibilidade da cobrança nesses termos, o pagamento poderá ser realizado via boleto ou depósito em conta da FOMENTO PARANÁ, aplicando-se os encargos de inadimplemento previstos neste Contrato sobre os valores vencidos.
PARÁGRAFO SEXTO. O vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, inclusive durante o período de carência, que vier a ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional, será, para todos os fins e efeitos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
PARÁGRAFO SÉTIMO. A eventual admissão do pagamento parcial da dívida vencida não importará em novação, nem poderá ser invocada como causa suficiente para interromper ou ilidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO
Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas, aos seguintes encargos:
I. multa, de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da dívida vencida e não paga;
II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;
III. juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.
PARÁGRAFO ÚNICO. A mora do MUNICÍPIO caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação financeira deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO
A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vincendas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
I. aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste Contrato;
II. após a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s), ele não ser utilizado para a destinação prevista;
III. prestação de informações falsas ou decorrentes de simulação à FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE para obtenção do financiamento objeto deste Contrato ou para liberação dos recursos dele decorrentes;
IV. interrupção injustificada da execução do(s) objeto(s) financiado(s) sem a sua conclusão;
V. prática de qualquer irregularidade julgada grave pela FOMENTO PARANÁ na execução do(s) objeto(s) financiado(s);
VI. intervenção federal, estadual, ou qualquer outro ato ou procedimento que prejudique o cumprimento integral deste Contrato;
VII. cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;
VIII. ocorrência de qualquer procedimento que afete a garantia constituída;
IX. descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não financeira, prevista neste Contrato, a qual não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação encaminhada pela FOMENTO PARANÁ ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencional de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA
O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irretratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas de transferências do(s) repasse(s) dos recursos referente à cota-parte do ICMS do MUNICÍPIO como garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondentes às obrigações principais e acessórias pactuadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O MUNICÍPIO nomeia e constitui a FOMENTO PARANÁ, conforme a Lei Municipal nº 858/2024 de 01/04/2024, publicada em 02/04/2024 , sua mandatária para, enquanto não liquidada a dívida, e no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber diretamente do(s) Banco(s) Depositário(s) e/ou da(s) fonte(s) pagadora(s) das receitas vinculadas nos termos deste Contrato, no montante de recursos suficientes para o pagamento do principal da dívida e encargos decorrentes, podendo, para este fim, a FOMENTO PARANÁ praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato outorgado.
PARÁGRAFO SEGUNDO. A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido. Caso as quantias sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos assumidos neste Contrato, o MUNICÍPÍO se obriga a prover recursos de outras fontes orçamentárias.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso haja qualquer alteração na conta garantia, o MUNICÍPIO informará à FOMENTO PARANÁ, por meio de Ofício, adotando as medidas necessárias junto ao Banco Depositário.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;
II. cumprir toda a legislação aplicável ao financiamento, em especial a Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Senado Federal;
III. aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato, concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;
IV. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FOMENTO PARANÁ;
V. fazer com que todos os bens e serviços financiados com recursos do presente Contrato sejam usados exclusivamente para a sua finalidade, operando e mantendo as instalações, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso, providenciando a manutenção e os reparos necessários;
VI. manter conta bancária vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, para recebimento dos recursos liberados no âmbito deste Contrato, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ, e mantida ativa durante toda a vigência deste Contrato;
VII. autorizar a realização dos débitos automáticos oriundos da operação de crédito contratada em conta bancária, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ;

VIII. informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);
IX. pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
X. manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
XI. prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;
XII. reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;
XIII. mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;
XIV. suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária;
XV. executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais;
XVI. providenciar a colocação de placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme modelos e exigências das normas que regulamentam o SFM, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade do MUNICÍPIO;
XVII. pautar sua atuação na legalidade, ética, transparência e profissionalismo, em conformidade com todas as normas aplicáveis, inclusive as anticorrupção;
XVIII. observar a legislação aplicável e prezar pela regularidade dos procedimentos de contratação e execução contratual, conforme o caso, dos bens, das obras e dos serviços de qualquer natureza, objeto deste financiamento, não cabendo à FOMENTO PARANÁ qualquer responsabilidade por esses procedimentos, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste Contrato;
XIX. ressarcir e ou indenizar a FOMENTO PARANÁ e/ou seus empregados por qualquer prejuízo, financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia compelida a pagar em virtude de qualquer decisão, judicial, administrativa ou arbitral, a qual se entenda estar relacionada aos procedimentos de responsabilidade do MUNICÍPIO relativos à finalidade deste Contrato, inclusive os licitatórios e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS
Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;
II. observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
III. combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;

IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
V. adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do(s) objeto(s) financiado(s), se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos ao PARANACIDADE e à FOMENTO PARANÁ;
VI. apresentar ao PARANACIDADE o licenciamento ambiental cabível ao(s) objeto(s) financiado(s) ou a comprovação de sua dispensa, se for o caso, e cumprir as respectivas condicionantes, nos termos das normas referentes à Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
VII. realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia;
VIII. atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO
O Município declara estar ciente de que:
I. deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;
II. o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;
III. é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão necessários para o integral cumprimento do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;
IV. devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;
V. poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas ao(s) objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;
VI. serão fornecidas e consultadas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;
VII. a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;
VIII. a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento

Curitiba, 20 de junho de 2024.

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ

HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904 — Assinado de forma digital por HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904 Dados: 2024.06.21 10:09:27 -03'00'
Heraldo Alves das Neves
FOMENTO PARANÁ

MOUNIR CHAOWICHE:39446310997 — Assinado de forma digital por MOUNIR CHAOWICHE:39446310997 Dados: 2024.06.20 15:58:22 -03'00'
Mounir Chaowiche
FOMENTO PARANÁ

BENEFICIÁRIO: Município de IVATÉ

DENILSON VAGLIERI PREVITAL:04193879941 — Assinado de forma digital por DENILSON VAGLIERI PREVITAL:04193879941 Dados: 2024.06.24 14:38:13 -03'00'

TESTEMUNHAS:

HELEM CRISTINA DE ORNELAS:05324921963 — Assinado de forma digital por HELEM CRISTINA DE ORNELAS:05324921963 Dados: 2024.06.20 15:08:29 -03'00'

PAULA LUCIANA RODRIGUES:77521200900 — Assinado de forma digital por PAULA LUCIANA RODRIGUES:77521200900

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 078/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 078/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº.**02.776.642/0001-02**, neste ato representada pelo SR. RODNEY DANILO PESENTI**,** portador do RG nº 53246788 e do CPF nº**.** 803.463.329-15, residente na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 078/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇAO DE MATERIAIS/EQUPAMENTOS HOSPITALARES, a seguir descritos:

LT	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
1	1	10	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAMES COM LAMPADA DE HALOGÊNIO	32,00	320,00
2	1	08	DETECTOR FETAL	440,00	3.520,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP e de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **24/06/2024** e término em **23/10/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite NºO78/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutençao dos Serviços de Saude	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR

Altônia-PR., 24/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 377 DE 19 DE JUNHO DE 2.024

SÚMULA: **Designa Fiscal e Gestor de Contrato Referente ao Edital do Dispensa Eletrônico nº 22/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o previsto na **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto **nº 39/2023**, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº **066/2024, 067/2024 e 068/2024**:

I. Gestor: Inês Pereira Ribeiro
II. Gestor Substituto: Silene de Araujo Oliveira
III. Fiscal: Cassia Ortiz Ferreira Aldrigue
IV. Fiscal Substituto: Érica Borges de Oliveira.

Parágrafo único. O objeto do presente termo é Contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos vencimentos dos servidores ativos, efetivos, comissionados e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 19 de junho de 2024.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 378 DE 19 DE JUNHO DE 2.024

SÚMULA: **Designa Fiscal e Gestor de Contrato Referente ao Edital do Dispensa Eletrônico nº 17/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o previsto na **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto **nº 39/2023**, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Termo de Contratos de Compra e Venda **069/2024 e 070/2024**:

I. Gestor: Inês Pereira Ribeiro
II. Gestor Substituto: Silene de Araujo Oliveira
III. Fiscal: Cassia Ortiz Ferreira Aldrigue
IV. Fiscal Substituto: Érica Borges de Oliveira.

Parágrafo único. O objeto do presente termo é a Aquisição de uniformes, composto por camisetas, calças e botinas, para atender as necessidades das equipes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 19 de junho de 2024.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 380 DE 19 DE JUNHO DE 2.024

SÚMULA: **Designa Fiscal e Gestor de Contrato Referente ao Edital do Dispensa Eletrônico nº 24/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o previsto na **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto **nº 39/2023**, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Termo de Contratos de Prestação de Serviço **072/2024**:

I. Gestor: Inês Pereira Ribeiro
II. Gestor Substituto: Silene de Araujo Oliveira
III. Fiscal: Cassia Ortiz Ferreira Aldrigue
IV. Fiscal Substituto: Érica Borges de Oliveira.

Parágrafo único. O objeto do presente termo é a **Contratação de empresa especializada em buffet para execução de jantar dançante para comemoração ao dia do professor, com disponibilização de espaço físico, incluindo alimentação, animação e decoração do local, conforme especificações descritas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 19 de junho de 2024.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
P.A._1Doc Nº 1.196/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de Lanternas Cirurgicas e Detector Fetal para atender demanda das Unidades Básicas de Saúde,** no valor de **R$ 3.840,00 (três mil oitocentos r quarenta e reais).** Com a empresa: **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 02.776.642/0001-15, com sede a Avenida Celso Garcia Cid, 1539 – Vila Sian - CEP: 86.039-000, na Cidade de Londrina, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	Secretaria De Saude	10	6	1	2	34	Manutençao dos Serviços de Saude	339030360	Material Hospitalar

RESERVA 138, 139

Altônia, 24 de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N. º009/2024
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza os vereadores Adenilson Aparecido da Silva Moura, Alcides Masquietto, Devair dos Santos, Jucelino da Conceição Alcântara, Rosangela Munhos Fernandes e Vanderlei Vieira Mendes a viajarem para a cidade de Curitiba nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024, para participarem do curso promovido pela UVEPAR, cabendo a cada vereador o recebimento antecipado de quatro diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N. º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.
DEVAIR DOS SANTOS — Presidente
JOÃO BATISTA CIDADE — 1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4888/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora PATRICIA PAISCA DE CARVALHO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 061.626.929-30 e carteira de identidade RG sob nº 10.035.329-6 SSP-PR, com matricula 3194, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 24 (vinte e quatro) de junho a 13 (treze) de julho de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de junho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PMT– DISPENSA Nº 032/2024– LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para AQUISIÇÃO DE ROUPARIA DE CAMA/MESA E BANHO PARA UBS E UPA24H EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/06/2024 até às 08h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.
Tapejara, 24 de junho de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO 003/2024.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: ADEMIR MISTRELLI JUNIOR CNPJ– 29.574.426/0001-30.
OBJETO: Aquisição de peças de informatica compreendendo: 01 computador placa mãe, gabinete processador I5 12º geração, memoria ram 16gb, HD SSD 960gb, placa kit e monitor 23", 01monitor full hd led 23" polegadas, 01 impressora multifuncional bivolts duplex, 05 hd ssd 1 tera leitura 500mb/s, 05 fonte de energia 500w, 01 kit processador i5 placa mãe h110 m -h e memoria ram 16gb,02 roteador 3 antenas 300mbps, 02 hub swtch 8 portas, 01 placa mãe mb 1200 gb, 01 memoria ram ddr 4 8gb, 01 caixa de cabo de rede 305 mts, 03 teclados usb, 03 mouse usb, peças a serem utilizadas no escritorio sede do SAMAE de Tapejara
VALOR: R$ 21.835,00 (vinte um mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do Samae de Tapejara
ADEMIR MISTRELLI JUNIOR
Representante
ADEMIR MISTRELLI JUNIOR
Tapejara, 24 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 081/2024 de 05/06/2024)
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, ATRAVÉS DA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NAS DIVERSAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃOPÚBLICA MUNICIPAL (BOLSA AUXÍLIO CONFORME LEI Nº 2325/2022) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 11/07/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 10:30 horas do dia 11/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 11/07/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, TRAVÉS DA MENOR TAXA
ADMINISTRATIVA MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 775.500,00 (setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de TAPEJARA (www.TAPEJARA.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de TAPEJARA . Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 1222 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – TAPEJARA-Pr, OU por meio do Telefone (44) 3677-1222
TAPEJARA/Pr, 24 de junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Municipal de admnistração
ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes
ANA CLAUDIA FREDIANI FRANCISCHINI
Secretário Municipal de Saúde
Secretária de Assistencia Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO EM TAPEJARA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.247.345/0001-06, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, a seguir denominado DISTRATANTE CONCEDENTE, e IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO EM TAPEJARA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.157.791/0001-40, atual endereço à Rua São Paulo, n° 93, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87.430-000, representada nesta sessão pelo Sr. LUCIANO CAMARGO, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, n° 130, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87.430-000, portador do CI/RG sob n° 7.314.150-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 283.576.738-05, com amplos e especiais poderes, para representá-la, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE CONCESSIONÁRIA, têm justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao CONTRATO N° 243/2021 referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto, a CESSÃO DE USO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2218/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, A BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO IMÓVEL CONTITUÍDO PELOS LOTES DE TERRA N° 17, QUADRA N° 147, LOTEAMENTO DA CIDADE DE TAPEJARA, DESTA COMARCA, ESPECÍFICADO NA MATRÍCULA N° 3239, DO 1° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONSTITUTIVO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de CONCESSÃO DE IMÓVEL, sob o nº 243/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MULTAS
A presente rescisão não gerará qualquer multa ou penalidade para nenhuma das partes.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 20 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2023
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: 4S CONSTRUÇOES LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2023.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 073/2023.
PRAZO: 100 (cem) dias, a partir de 19/06/2024 a 27/09/2024.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 19 de junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 181, DE 24 DE JUNHO DE 2024
Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 40 §5º da Constituição Federal por força de determinação judicial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando determinação Judicial proferida nos autos do processo nº 0001162-74.2020.8.16.0077 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos por média aritmética simples das maiores remunerações, a servidora IVANETE TEIXEIRA DE LIMA matrícula n.º 1589, portadora do CPF/MF n.º 977.xxx.xxx.30, ocupante do cargo de Monitora de Creche, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art.40§ 5º da Constituição Federal, conforme Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 001162-742020.8.16.0077.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.806,70 (Três mil e oitocentos e seis reais e setenta centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art.40.§ 8º da Constituição Federal.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Tapejara, em 24 de junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 182, DE 24 DE JUNHO DE 2024
Concede gratificação a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a partir do dia 01 de junho de 2024, a servidora ROBERTA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 92596, portadora da CI/RG n.º 7.xxx.xxx-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Ação Social, gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do servidor, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ sob o n° 06.129.907/0001-31)
VALOR: R$754.638,02 (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Tuneiras do Oeste, 21 de junho de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 86/2024
Nomear servidora que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
NOMEAR: A Sra. CAROLLINE RAFAELLA LEITE SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 13.874.032-3 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 107.413.399-43, responder pelo cargo em Comissão de Diretor da Casa Lar, Símbolo CC-02, a contar de 14 de junho de 2024, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xambrê, 20 de junho de 2024
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2024
Exonera servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - Exonerar, a pedido o Sra. ALINE CRISTINA RATTI DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 13.126.110-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 093.562.559-38, ocupante do cargo Comissionado de DIRETOR DA CASA LAR, a contar de 13 de junho de 2024.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xambrê, 24 de junho de 2024
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (PROPOSTAS DE PREÇOS) E Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), REFERENTES A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024).
Aos 24 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 225, de 19 de junho de 2024, constituída pelas senhoras Patrícia Barbato (Agente de Contratação), Diego Silva dos Santos (Membro), Erica Batista dos Santos (Membro) e Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Diretora de Licitação), todos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE – TERMO DE ADESÃO N° 20.401.418-3 SESA, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como última publicação no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B11) no dia 05/06/2024, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. n° 093, pág. 3) no dia 05/06/2024, no Diário Oficial do Estado do Paraná (Edição n° 11663, pág. 53) no dia 05/06/2024 e informado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foi protocolado nenhuma Impugnação ou Pedido de Esclarecimentos. Ato contínuo, foi confirmada a presença da seguinte licitante: RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31, que se fez representar presencialmente pelo Sr. Alessandro Monteiro da Silva (RG 4.961.920-0 SSP/PR; CPF 884.741.869-00). Dando sequência, foram requeridos e conferidos os documentos de Credenciamento pela Comissão, bem como as indicações contidas dos envelopes nº 01 e n° 02 apresentados, sendo constatado por todos os presentes e requerido que rubricassem os documentos de credenciamento e envelopes, estes preferencialmente em seus lacres. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes. Após análise dos envelopes nº 1 e n° 2, a Comissão decidiu aceitar os mesmos, por atenderem os requisitos estabelecidos no Edital. Após verificação, a Comissão analisou a documentação de Credenciamento da licitante, sendo considerada CREDENCIADA. A Agente de Contratação manifestou ainda que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata da licitante importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes contendo a 'Proposta Comercial' (envelope nº 1) e a 'Documentação de Habilitação' (envelope nº 2) e, por exigência da Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, a documentação que indicasse a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte foram conferidos e rubricados pelos presentes. Após, a Agente de Contratação passou à abertura dos envelopes de 'Proposta Comercial', classificando e divulgando os preços, dando início assim a etapa de lances.

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1º	RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	187.918,60

Considerando a participação de somente um licitante, não houve fase de lances, procedendo-se com a negociação diretamente com o melhor classificado, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021. Após a apresentação da melhor proposta à Administração, e superada a fase de negociação, o licitante manteve a proposta inicial. Com isso, considerando a ausência de manifestação de recurso, a Agente de Contratação procedera com a fase de habilitação do vencedor provisório, nos termos do item 12.2.3 do Edital, e após detida análise dos documentos, inclusive referente à qualificação econômico-financeira (Balanço Patrimonial) pelo contador desta municipalidade, Sr. Rubens Barbosa de Matos, regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC-PR 036625/O-6), requereu aos presentes, que apusessem seus vistos nos documentos de habilitação da licitante. Superada a análise, em conflito com as normas da Lei nº 14.133/21 e do Edital do certame, a licitante provisoriamente vencedora foi considerada HABILITADA. A Agente de Contratação, com vistas a aplicação do princípio da economicidade, instaurou nova fase de negociação, na tentativa de redução da proposta comercial apresentada inicialmente, instando o respectivo representante presente, o qual exclamou que não havia possibilidade de reduzir os preços apresentados. Com isso, a Agente de Contratação, em vista das razões expostas, resolveu aceitar os preços, resultando na classificação com o seguinte resultado final:

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R$)
1º	RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	187.918,60

Considerando a ausência de manifestação de intenção recursal, a Agente de Contratação declarou como vencedora do certame a licitante descrita acima, conforme os termos do item 14.3 do Edital. Destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br. Relatou também que a íntegra deste processo licitatório também estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais a relatar encerrou-se a sessão às 09h23min. Eu, Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.
PATRÍCIA BARBATO
Agente de Contratação
Portaria n° 225/2024
DIEGO SILVA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação
Portaria n° 225/2024
ERICA BATISTA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação
Portaria n° 225/2024
RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador do Município
CRC-PR 036625/O-6
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Diretora de Licitação
Portaria n° 022/2024
ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
Representante Credenciado
R C M Pavimentações e Construções LTDA

PREFEITURA DE XAMBRÊ

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 08/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Aquisição para contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo ambulância com acessibilidade para cadeirante em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde.
VALOR MAXIMO: R$ 360.951,11 (trezentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 17/07/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:01 as 13:30 horas do dia 17/07/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 17/07/24.
Xambrê – PR, 24 de junho de 2024.
Jessica Aliny de Oliveira Gonçalo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 93/2024
Homologo o julgamento proferido pela Agente de contratação e equipe de apoio sobre a Concorrência eletrônica nº 03/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação e equipe de apoio, Concorrência eletrônica nº 03/2024- PMX, objetivando a Execução de pavimentação na comunidade Santa Luzia, tendo por objeto a pavimentação com blocos sextavados na Estrada Mirna, Édna e Nabuco, através da contratação da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ nº 16.514.870/0001-19, no valor de R$ 3.095.000,00 (três milhões e noventa e cinco mil reais.)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 24 (vinte e quatro) de junho de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº39/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
OBJETO: Execução de pavimentação na comunidade Santa Luzia, tendo por objeto a pavimentação com blocos sextavados na Estrada Mirna, Édna e Nabuco..
VIGÊNCIA: 24/06/2024 à 24/02/2027
VALOR TOTAL: R$3.095.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência nº 3/2024, homologada em 24/06/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 325/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: B S DE ANDRADE CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos), para até R$ 380.419,20 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 300303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/04/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 209/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GOMES & GAZOLA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para até R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o gestor do contrato para Sra.Eliana de Lima Beraldo, incrita no CPF sob nº 786.615.799-56, Chefe de Divisão, e mantém a fiscal Sra.Genir Raimunda Del Conte Martins, incrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163– F: 1
70.001.10.302.0025.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164– F: 303
70.001.10.302.0025.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165– F: 494
70.001.10.302.0025.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166- F: 70014
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/06/2024.
Umuarama, 21 de junho de 2024.
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR

RESOLUÇÃO Nº. 15, de 24 de junho de 2024
Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos à 1ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil, mandato biênio 2023-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal nº 4.669 de 31 de maio de 2023, Regimento Interno e,
CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral composta conforme a Resolução nº 09, de 17 de maio de 2024, responsável pela organização da 1ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil, mandato biênio 2023-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições das entidades, serviços ou projetos à 1ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil, mandato biênio 2023-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
Art. 2º. Houve 04 (quatro) inscrições deferidas de representantes de associações comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de assistência social.
Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer cidadão legalmente capaz poderá requerer a impugnação de representação, em petição devidamente fundamentada por meio de requerimento endereçado à Comissão Especial Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação.
Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 24 de junho de 2024.
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
Ademar Rodrigues Félix
Coordenador Titular
Débora Cristina da Mata
Coordenadora Suplente
Sonia Maria Lopes Ferreira
Membro da Comissão Eleitoral
Dórica Amaro da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº. 15, de 24 de junho de 2024
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS
SEGMENTO NOME DO ENTIDADE, SERVIÇO OU PROJETO
Representantes de associações comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de assistência social. 1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;
2. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – ASSUMU;
3. CASA DA SOPA DR. LEOPOLDINO;
4. LIONS CLUBE DE UMUARAMA.
Umuarama-PR, 24 de junho de 2024.
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
Ademar Rodrigues Félix
Coordenador Titular
Débora Cristina da Mata
Coordenadora Suplente
Sonia Maria Lopes Ferreira
Membro da Comissão Eleitoral
Dórica Amaro da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 147/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 15/2023, de 27 de março de 2023,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de PSICÓLOGO E SERVENTE GERAL a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10.6.7 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.6.16 do Edital nº. 15/2023 – Da Convocação.
PSICÓLOGO
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
1695	HELOISA NATALIA LOVATO	124835917	44º
1506	JULIANA GOMES RAMPIM	10.833.725-7	45º
1867	BRENDA SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	147710038	46º

SERVENTE GERAL
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
1038	THALYA FERNANDA ROCHA LEMOS	159016471	68º

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/872
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, das pessoas físicas: a Srª. JOSIANE BARBOSA GOUVEA, inscrita no CPF sob nº 053.085.989-08 e da Srª. KARLA DANIEL MARTINS DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 058.068.789-96, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PARECERISTAS PARA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 E 002/2023 – FCU, REFERENTES A LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - FCU, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/872, de 13 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 24 de junho de 2024.
RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Secretário da Fundação Cultural de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/871
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, das pessoas jurídicas/empresas: 34.566.757 TAYSSA CAMILA MAZETTO MAZZO, inscrita no CNPJ sob nº 34.566.757/0001-69 e MARCO AURELHO TECHIO 04697453980, inscrita no CNPJ sob nº 28.496.738/0001-00, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PARECERISTAS PARA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 E 002/2023 – FCU, REFERENTES A LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - FCU, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, IV, DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/871, de 13 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 24 de junho de 2024.
RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Secretário da Fundação Cultural de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/936
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: 44.271.230 ANDERSON LUIS DA CRUZ SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.271.230/0001-60, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA “BANDO MAVERICKS”, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “9º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE UMUARAMA”, QUE OCORRERÁ DATA DE 30 DE JUNHO DE 2024, NO CENTRO DE EVENTOS – PARQUE DE EXPOSIÇÕES, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/936, de 22 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 24 de junho de 2024.
RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Secretário da Fundação Cultural de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 146/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de março de 2022,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e MOTORISTA II a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
158837	LAURA HANCZ DE SOUZA	3.415.679-4	148º

MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
164266	EMERSON CELIO ALBIERI	8.849.414-8	38º
160742	ANDRE ANTONIO GONZALEZ	5.812.662-4	39º

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 145/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 159/2023, de 05 de dezembro de 2023,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame
Médico Pré-admissional previsto no item 12.5 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 12.3 do Edital nº. 159/2023 – Da Convocação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 20 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0257	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	105504624	119º
1234	PÂMELA ALESSANDRA DALCIN	126773994	121º
0315	ALINE DE CAMPOS	1899017	122º
0785	SIMONE SILVA DE SOUZA	12933302-2	123º
0786	GISLENE SILVA DE SOUZA	133552189	124º
1073	SAMIRA SILVA RAMALHO	047436302013-2	125º
0022	MARCIANE ARNECKE	125714617	126º
0613	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	136017675	127º
1385	ANA PAULA VITORINO DE MAIO TRAZZI*	107879650	14ºPPP/159ºAMPLA
0065	AMANDA LIMA SILVA	143850650	129º
0338	JAQUELINE FREITAS BARBOSA	124880912	130º
1461	VERA LUCIA GOMES	37302066	131º
0632	LUANA ELISABETE NARDONI	39530023	132º
0855	LUCIA DE FATIMA ALVARO OLIVEIRA	49156847	133º
1452	LINDINALVA FERREIRA DE LIMA	53642055	134º
0183	MARCIA APARECIDA COUTINHO	64173006	135º
1415	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	433936	136º
0792	AQUILA LUZ DA SILVA	149056815	137º
1297	JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA*	46.664.736-0	15ºPPP/161ºAMPLA
0166	SILVANA RODRIGUES SIMÃO SILVA	69931529	138º

* as candidatas classificadas em 159º e 161º, estão sendo convocadaspio na vaga de PPP.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 25 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0458	JAQUELINE DE OLIVEIRA TAVARES LEPERES	133376003	394º
0229	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	146617026	395º
0489	JULIA RAQUEL SONODA	144773241	396º
0949	LEIDIANE DA SILVA MATOS	2.430.116	397º
0911	ANA LAURA DE TOLEDO BARROS	143144887	398º
1574	BRUNA APARECIDA TEODORO PINTO	144974484	399º
0915	MARIANA GOMES DE AZEVEDO*	146550797	41º PPP/406º AMPLA
0340	LAIS ARAUJO DE ANDRADE	139979842	400º
0241	JOSÉ VITOR RONDIS GONÇALVES	136947249	402º
1170	NAYARA GONCALVES USHIJIMA SALGADO	133466541	403º
0427	AMANDA DANTAS VIVI	12.591.260-5	404º
1200	ANA CAROLINA MACHRI STECCA	111079862	407º
0109	MARIA FERNANDA SOUZA SILVA	14.594.256-0	408º
0042	CINTHIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	501728557	409º
1348	GEOVANA STEFANE MATHIAS	145851890	410º
1215	VERÔNICA DOS SANTOS SOUZA	137886707	411º
0804	KAUANE TEODORO DE SOUZA *	14006076983	42º PPP/414º AMPLA
1469	ANA CAROLINA MOLINA PETINATI	14.584.484-3	412º
1113	MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI	7456100498	413º
1544	MARIA HELENA DE MORAES FERRARI	37320978	415º
0186	JOSE SANTO DISPOSTI	44391341	416º
0017	MARCOS ANTONIO PEREIRA	42826995	417º
1089	EUNICE MOTA DE OLIVEIRA	46947029	418º
0727	CECILIA BELONI NUNES	42373923	419º
0456	SOLANGE DE CASSIA FARIA	52254825	420º

* os candidatos classificados 406º e 414º estão sendo convocados na vaga de PPP.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2024.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço n° 269/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: S. DE SOUZA GAMA SERVIÇOS MEDICOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviço de Terapia Fonoaudiologia individual (atendimento domiciliar), Fonoaudiologia (terapia Fonoaudiologia eletiva), aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde.
Valor: R$ 344.760,00 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2024 e com término em 01 de agosto de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/05/945, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 160/2024, autorizado em 17 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 256/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GEAN C VIEIRA SAKABE LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de consultas psiquiatria e psiquiatria infantil em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde.
Valor: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)Vigência O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 18 de junho de 2024 e com término em 18 de junho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/05/861, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 146/2024, autorizado em 11 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 255/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de consultas infectologia pediátrica em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde.
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Vigência O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 18 de junho de 2024 e com término em 18 de junho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/05/853, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 145/2024, autorizado em 11 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 268/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: L M TIMPONI M MEIRELES - FISIOTERAPIA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de fisioterapia (atendimento domiciliar) aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. conforme edital de chamamento público 007/2024 – SAÚDE.
Valor: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de junho de 2024 e com término em 19 de junho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/05/847, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 159/2024, autorizado em 17 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 24 de junho de 2024.
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/937
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°163/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. THALIA BERGAMO CORDEIRO para a prestação de serviços de contratação de pessoas física para a prestação de serviços TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, que tenham habilitação para o exercício das funções. Conforme edital de chamamento público 008/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa enove reais e sessenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/05/937 de 23 de maio de 2024, anexo.
UMUARAMA, 21 DE JUNHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/955
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°164/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa, L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista na Unidade de Pronto Atendimento 24(vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 226.742,40 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/05/955 de 27 de maio de 2024, anexo.
UMUARAMA, 21 DE JUNHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/948
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°165/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa NAVAQUI & STABILE PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA para a prestação de serviços na confecção de próteses odontológicas, em atendimento das necessidades dos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 001/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 824.736,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/05/948 de 23 de maio de 2024, anexo.
UMUARAMA, 21 DE JUNHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/966
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°166/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa J S RAHAL & CIA LTDA, para a prestação de serviço de Ginecologia/ Obstetrícia colposcopia, eletrocuterização, cauterização química, biópsia, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/05/966 de 27 de maio de 2024, anexo.
UMUARAMA, 21 DE JUNHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/961
INEXIGI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
LEI Nº 4.780
De: 20 de junho de 2024.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Umuarama, aprovado pela Lei n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 3.500.000,00,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constantes do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 20 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 050/2024
Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO I

ANEXO A LEI Nº 4.780/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 3.500.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 3.500.000,00
TOTAL GERAL					3.500.000,00
TOTAL GERAL					3.500.000,00

ANEXO II
ANEXO A LEI N°4.780/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 01. PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 01.001. - CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
01.031.0001.1.086	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 2.000.000,00
01.031.0001.1.327	Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 500.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	1	R$ 300.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUI Ç Õ ES PATRONAIS	1	R$ 200.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 300.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.35.00.00	SERVI Ç OS DE CONSULTORIA	1	R$ 100.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.37.00.00	LOCA Ç Ã O DE M Ã O-DE-OBRA	1	R$ 100.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 3.500.000,00
TOTAL GERAL					3.500.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – CMS

RESOLUÇÃO N.º 16/2024
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2.024.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Edital de Chamamento Público para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos para a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde e Ambulatórios.
Umuarama, 19 de maio de 2024
Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 16/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz nos termos do inciso XII.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.459/2024
Demitir KELIA CARVALHO DE AZEVEDO RODRIGUES, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir KELIA CARVALHO DE AZEVEDO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.415.736-6 SESP/PR, inscrita no CPF n° 038.825.969-88, admitida em 20 de junho de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, - regime adminstrativo especial - edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 22 de junho de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 67/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 171/2024

Dispõe sobre a nomeação do servidor**,** no cargo de provimento efetivo de Motorista II, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 031/2024 de 06 de junho de 2024, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2023 do Concurso Público, de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **ROMARIO CORREIA**, portador do CI/RG n. 13.***.***-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 092.***.***-81, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, a partir de 24/06/2024.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração da Administração Direta de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 24 de junho de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2024.06.24 18:10:52 -03'00'

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.461/2024
Altera a Portaria n.º 073 de 11 de janeiro de 2021, que nomeou o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 073 de 11 de janeiro de 2021, que nomeou o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.° 4.407.214-9-SESP-PR, inscrito no CPF n.° 555.709.689-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal da Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, com ônus para a mesma, ficando revogada a portaria nº 471/2022, a partir de 01 de julho de 2024".
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.462/2024
Concede licença para atividade política à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º 38.578.439-9-SESP-SP, e CPF n.º 282.066.458-02, nomeada em 19 de junho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença para fins de concorrência a cargo eletivo, nos termos do Processo n.º 9.251/2024, em consonância às disposições do artigo 101 da Lei Complementar Municipal n.º 018/1992 e art. 1.º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar Federal n.º 64/1990, com fruição no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 2º A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.454/2024
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 589, de 13 de março de 2024, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 589, de 13 de março de 2024, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS, nomeada em 04.09.2023, para ocupar o cargo público de Bibliotecário, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração e designada para a Fundação Cultural de Umuarama, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.456/2024
Demitir CRISTINA APARECIDA LOPES LOSANO AMORIM, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir CRISTINA APARECIDA LOPES LOSANO AMORIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.725.446-5 SESP/PR, inscrita no CPF n° 021.840.709-20, admitida em 21 de junho de 2022, ocupante do emprego público de Farmacêutico 40HS-RAE, regime adminstrativo especial - edital nº 60/2021, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23 de junho de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 68/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.457/2024
Demitir ELAINE CRISTINA PRADO, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir ELAINE CRISTINA PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.782.293-0 SESP/PR, inscrita no CPF n° 059.966.919-57, admitida em 20 de junho de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, - regime adminstrativo especial - edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 22 de junho de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 67/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.458/2024
Demitir JANAINA NEVES DA SILVA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir JANAINA NEVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.481.815-0 SESP/PR, inscrita no CPF n° 048.875.379-13, admitida em 20 de junho de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, - regime adminstrativo especial - edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 22 de junho de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 67/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.460/2024
Demitir SOLANGE ORLANDINI PERES DE SOUZA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir SOLANGE ORLANDINI PERES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.194.956-2 SESP/PR, inscrita no CPF n° 575.553.709-72, admitida em 20 de junho de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, regime administrativo especial - edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 22 de junho de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 67/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526